FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		36.462,79	36.462,79
06/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		71,81	
06/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			71,81
				TOTAL DO DIA	36.534,60	36.534,60
07/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
07/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
07/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
07/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
				TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
08/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		8.400,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8.400,00
08/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		8.400,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8.400,00
08/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
08/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
08/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
08/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
08/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		38,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			38,00
08/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		38,00	
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			38,00
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		4.000,00	
08/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			4.000,00
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		4.000,00	
08/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			4.000,00
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.933,37	
08/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.933,37
08/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.933,37	
08/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.933,37
				TOTAL DO DIA	33.542,74	33.542,74
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		907,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			907,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		907,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			907,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		159,48	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			159,48
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		159,48	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			159,48
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
09/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
			TRANSPORTE		5.532,96	5.432,96

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.532,96	5.432,96
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.100,00	
09/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5.100,00
09/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.100,00	
09/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5.100,00
				TOTAL DO DIA	15.732,96	15.732,96
10/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		88,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			88,00
10/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		88,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			88,00
10/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		80,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			80,00
10/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		80,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			80,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		672,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			672,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		672,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			672,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		90,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			90,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		90,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			90,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		60,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			60,00
10/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		60,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			60,00
10/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		130,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			130,00
/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		130,00	
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			130,00
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		300,00	
10/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			300,00
10/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		300,00	
10/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			300,00
				TOTAL DO DIA	6.040,00	6.040,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.678,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.678,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.678,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.678,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		520,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			520,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		520,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			520,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		477,59	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			477,59
			TRANSPORTE		6.873,59	6.873,59

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE-04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.873,59	6.873,59
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		477,59	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			477,59
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		32,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			32,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		32,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			32,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
13/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00	
13/03/2023	1.1.2.01.008	TK VEICULOS LTDA	Pix Enviado			2.000,00
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.000,00	
13/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			3.000,00
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.000,00	
13/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			3.000,00
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.000,00	
13/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			2.000,00
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		725,00	
13/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			725,00
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		725,00	
13/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			725,00
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		124,20	
13/03/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			124,20
13/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		100,00	
13/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			100,00
				TOTAL DO DIA	20.909,38	20.909,38
14/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.000,00	
14/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.000,00
14/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.000,00	
14/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.000,00
14/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
14/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
14/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
14/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
14/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		275,00	
14/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			275,00
14/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		275,00	
14/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			275,00
				TOTAL DO DIA	15.350,00	15.350,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.200,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.200,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.200,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.200,00
/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		382,31	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			382,31
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		382,31	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			382,31
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
15/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		10.000,00	
15/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			10.000,00
15/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		10.000,00	
15/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			10.000,00
				TOTAL DO DIA	38.414,62	38.414,62
16/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		50,03	
16/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			50,03
16/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		50,03	
16/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			50,03
16/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
16/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
16/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
16/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
16/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		360,00	
16/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			360,00
16/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		360,00	
16/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			360,00
				TOTAL DO DIA	1.620,06	1.620,06
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
			TRANSPORTE		6.000,00	3.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.000,00	3.000,00
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.550,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.550,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.550,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.550,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.250,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.250,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.250,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.250,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		800,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			800,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		800,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			800,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
17/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		9.550,00	
17/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			9.550,00
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		9.550,00	
17/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			9.550,00
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		4.000,00	
17/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			4.000,00
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		4.000,00	
17/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			4.000,00
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		330,00	
17/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			330,00
17/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		330,00	
17/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			330,00
				TOTAL DO DIA	40.980,00	40.980,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.355,99	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.355,99
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.355,99	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.355,99
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		800,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			800,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		800,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			800,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		700,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			700,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		700,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			700,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		280,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			280,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		280,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			280,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		260,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			260,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		260,00	
			TRANSPORTE		11.791,98	11.531,98

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		11.791,98	11.531,98
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			260,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		214,01	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			214,01
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		214,01	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			214,01
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		130,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			130,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		130,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			130,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		80,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			80,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		80,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			80,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		72,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			72,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		72,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			72,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		60,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			60,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		60,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			60,00
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,66	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,66
20/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,66	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,66
20/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		890,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			890,00
20/03/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		890,00	
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			890,00
20/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		230,00	
20/03/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			230,00
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		230,00	
/03/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			230,00
				TOTAL DO DIA	15.465,32	15.465,32
21/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
21/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
21/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
21/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
21/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		350,00	
21/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			350,00
21/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		350,00	
21/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			350,00
				TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
22/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
22/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
22/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
22/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
27/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		26,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			26,00
27/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		26,00	
			TRANSPORTE		52,00	26,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52,00	26,00
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		26,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão	15,04	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		15,04
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão	15,04	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		15,04
27/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc	59,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc		59,00
27/03/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc	59,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc		59,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	230,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		230,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	230,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		230,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	130,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		130,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	130,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		130,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	115,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		115,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	115,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		115,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	80,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		80,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	80,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		80,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	54,10	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		54,10
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	54,10	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		54,10
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	18,90	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		18,90
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	18,90	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		18,90
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	11,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		11,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	11,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		11,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	10,00	
			TRANSPORTE	2.488,08	2.478,08

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.488,08	2.478,08
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
27/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.142,81	
27/03/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.142,81
27/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.060,00	
27/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.060,00
				TOTAL DO DIA	4.700,89	4.700,89
28/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
28/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
28/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
28/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
28/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		24.640,00	
28/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			24.640,00
28/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		24.640,00	
/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			24.640,00
				TOTAL DO DIA	49.300,00	49.300,00
29/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		57,47	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			57,47
29/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		57,47	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			57,47
29/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		70,50	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			70,50
29/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		70,50	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			70,50
29/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		8.000,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8.000,00
29/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		8.000,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8.000,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.910,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.910,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.910,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.910,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.200,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.200,00
/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.200,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.200,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.600,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.600,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.600,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.600,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		800,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			800,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		800,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			800,00
			TRANSPORTE		38.275,94	38.275,94

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		38.275,94	38.275,94
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
29/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		40.000,00	
29/03/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TRANSAÇÃO NESTA DATA			40.000,00
29/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		40.000,00	
29/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			40.000,00
				TOTAL DO DIA	121.275,94	121.275,94
30/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		9.000,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			9.000,00
30/03/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		9.000,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			9.000,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		816,20	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			816,20
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		816,20	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			816,20
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		722,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			722,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		722,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			722,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
			TRANSPORTE		27.276,40	27.276,40

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		27.276,40	27.276,40
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		120,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			120,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		120,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			120,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
30/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		11.000,00	
30/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			11.000,00
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		11.000,00	
30/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			11.000,00
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		648,00	
30/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			648,00
30/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		648,00	
30/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			648,00
				TOTAL DO DIA	50.862,40	50.862,40
31/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		39,85	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			39,85
31/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		39,85	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			39,85
31/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		255,80	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			255,80
31/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		255,80	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			255,80
31/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		10,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			10,00
31/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		10,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			10,00
31/03/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
31/03/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
31/03/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		14.790,00	
31/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			14.790,00
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		14.790,00	
31/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			14.790,00
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.213,00	
31/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.213,00
31/03/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.213,00	
			TRANSPORTE		51.917,30	50.704,30

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		51.917,30	50.704,30
31/03/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.213,00
				TOTAL DO DIA	51.917,30	51.917,30
				TOTAL DO MÊS	612.461,21	612.461,21
03/04/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc		150,00	
03/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc			150,00
03/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		280,00	
03/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			280,00
03/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		80,00	
03/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			80,00
03/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		35,74	
03/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			35,74
03/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		22,00	
03/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			22,00
03/04/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débconvtelecomun Doc		65,21	
/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débconvtelecomun Doc			65,21
				TOTAL DO DIA	632,95	632,95
04/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		48,00	
04/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			48,00
04/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		29,98	
04/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			29,98
04/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		19,99	
04/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			19,99
				TOTAL DO DIA	97,97	97,97
05/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		33,00	
05/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			33,00
05/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		11,00	
05/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			11,00
				TOTAL DO DIA	44,00	44,00
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		59,44	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			59,44
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,99	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,99
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		22,00	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			22,00
06/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3,00	
06/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3,00
				TOTAL DO DIA	1.358,43	1.358,43
10/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
10/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
10/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
10/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
10/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
10/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
10/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		50,00	
			TRANSPORTE		250,00	200,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		250,00	200,00
10/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			50,00
				TOTAL DO DIA	250,00	250,00
11/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.800,00	
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.800,00
11/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.550,00	
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.550,00
11/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
11/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
11/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
11/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.000,00	
/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			2.000,00
11/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.000,00	
11/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			2.000,00
				TOTAL DO DIA	7.696,00	7.696,00
12/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		22,02	
12/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			22,02
12/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		15,00	
12/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			15,00
12/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
12/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
12/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		270,00	
12/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			270,00
12/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
12/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
12/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
12/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
12/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		40,00	
12/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			40,00
12/04/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		1.773,48	
/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			1.773,48
/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		15.000,00	
12/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			15.000,00
				TOTAL DO DIA	18.320,50	18.320,50
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		600,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			600,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		223,10	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			223,10
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		175,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			175,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		130,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			130,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		46,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			46,00
			TRANSPORTE		3.674,10	3.674,10

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.674,10	3.674,10
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
13/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3,00	
13/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3,00
				TOTAL DO DIA	3.707,10	3.707,10
14/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		40,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			40,00
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		870,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			870,00
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		398,40	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			398,40
14/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		110,00	
14/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			110,00
				TOTAL DO DIA	7.918,40	7.918,40
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		17,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			17,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		700,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			700,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		245,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			245,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		170,60	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			170,60
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		170,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			170,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		90,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			90,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		24,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			24,00
17/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		15,00	
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			15,00
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.000,00	
17/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			2.000,00
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		200,00	
			TRANSPORTE		4.756,60	4.556,60

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		4.756,60	4.556,60
17/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			200,00
17/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		170,00	
17/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			170,00
				TOTAL DO DIA	4.926,60	4.926,60
18/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
18/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
18/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
18/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
18/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
18/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
18/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		110,00	
18/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			110,00
18/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
18/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
18/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.000,00	
/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5.000,00
				TOTAL DO DIA	6.160,00	6.160,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		18,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			18,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		120,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			120,00
19/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		35,00	
19/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			35,00
				TOTAL DO DIA	4.473,00	4.473,00
/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		436,00	
20/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			436,00
20/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
20/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
20/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		280,00	
20/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			280,00
20/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		115,00	
20/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			115,00
				TOTAL DO DIA	1.131,00	1.131,00
24/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		20,27	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			20,27
24/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		40,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			40,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		20,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			20,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		70,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			70,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		66,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			66,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
			TRANSPORTE		266,27	266,27

PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		266,27	266,27
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		40,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			40,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		29,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			29,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		27,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			27,00
24/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
24/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		380,00	
24/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			380,00
				TOTAL DO DIA	967,27	967,27
25/04/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		11.266,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			11.266,00
25/04/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.700,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.700,00
25/04/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc		59,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc			59,00
25/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
25/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		160,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			160,00
25/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
25/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		82,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			82,00
/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
25/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
25/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
25/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		20.000,00	
25/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			20.000,00
				TOTAL DO DIA	38.067,00	38.067,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.100,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.100,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.200,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.200,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		730,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			730,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		571,11	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			571,11
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		415,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			415,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		280,55	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			280,55
			TRANSPORTE		5.296,66	5.296,66

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.296,66	5.296,66
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		110,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			110,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		69,68	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			69,68
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		45,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			45,00
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		26,89	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			26,89
26/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		13,50	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			13,50
26/04/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		140,00	
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			140,00
26/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		6.000,00	
26/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			6.000,00
				TOTAL DO DIA	11.801,73	11.801,73
27/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		38,90	
27/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			38,90
27/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
27/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
27/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
27/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
				TOTAL DO DIA	111,90	111,90
28/04/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		41,00	
28/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			41,00
28/04/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.500,00	
28/04/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			1.500,00
				TOTAL DO DIA	1.541,00	1.541,00
				TOTAL DO MÊS	109.204,85	109.204,85
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		270,00	
/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			270,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		134,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			134,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		80,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			80,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		57,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			57,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		55,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			55,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		46,20	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			46,20
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		45,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			45,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
			TRANSPORTE		1.560,20	1.537,20

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.560,20	1.537,20
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
02/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		12,00	
02/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			12,00
				TOTAL DO DIA	1.595,20	1.595,20
03/05/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.100,00	
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.100,00
03/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.200,00	
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.200,00
03/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		470,00	
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			470,00
03/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		239,00	
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			239,00
03/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
03/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		70,00	
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			70,00
03/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		9.000,00	
03/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			9.000,00
				TOTAL DO DIA	17.279,00	17.279,00
04/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		45,00	
04/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			45,00
04/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,05	
04/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,05
04/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
04/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
04/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		12,00	
04/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			12,00
04/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		7,00	
04/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7,00
04/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		5,76	
04/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5,76
04/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3,00	
04/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3,00
				TOTAL DO DIA	132,81	132,81
05/05/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		5.270,00	
05/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.270,00
05/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.900,00	
05/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.900,00
05/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
05/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
05/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		650,00	
05/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			650,00
05/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
05/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
05/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		12.320,00	
05/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			12.320,00
				TOTAL DO DIA	21.240,00	21.240,00
08/05/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc		150,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc			150,00
08/05/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		6.200,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6.200,00
			TRANSPORTE		6.350,00	6.350,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.350,00	6.350,00
08/05/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.900,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.900,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.400,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.400,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.150,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.150,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	530,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		530,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	400,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		400,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	345,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		345,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	330,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		330,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	288,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		288,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	275,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		275,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	199,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		199,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	199,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		199,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	190,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		190,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	112,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		112,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	56,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		56,00
08/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Recebido	500,00	
08/05/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	Pix Recebido		500,00
08/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	5.000,00	
			TRANSPORTE	25.224,00	20.224,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA e

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		25.224,00	20.224,00
08/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5.000,00
				TOTAL DO DIA	25.224,00	25.224,00
09/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.296,00	
09/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.296,00
09/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		246,37	
09/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			246,37
09/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		64,26	
09/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			64,26
09/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
09/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
09/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		34,00	
09/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			34,00
09/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		15,00	
09/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			15,00
				TOTAL DO DIA	2.705,63	2.705,63
10/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		10,00	
10/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			10,00
10/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		21,00	
10/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			21,00
10/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		257,00	
10/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			257,00
				TOTAL DO DIA	288,00	288,00
11/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		59,00	
11/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			59,00
11/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
11/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
11/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		77,00	
11/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			77,00
11/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		49,00	
11/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			49,00
11/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		32,04	
11/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			32,04
11/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
11/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
				TOTAL DO DIA	447,04	447,04
12/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		473,06	
12/05/2023	2.1.3.01.003	PARMALUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			473,06
12/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.707,92	
12/05/2023	2.1.3.01.003	PARMALUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.707,92
12/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.400,00	
12/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.400,00
12/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
12/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
12/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
12/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
12/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		89,00	
12/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			89,00
12/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
12/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
12/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		150,00	
12/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			150,00
				TOTAL DO DIA	5.139,98	5.139,98
15/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		645,00	
			TRANSPORTE		645,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		645,00	
15/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			645,00
15/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
15/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
15/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		473,38	
15/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			473,38
15/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
15/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
15/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		56,10	
15/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			56,10
15/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
15/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
15/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
15/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
				TOTAL DO DIA	1.884,48	1.884,48
16/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		190,00	
/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			190,00
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
17/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
17/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
17/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
17/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		589,93	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			589,93
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		421,49	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			421,49
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		260,00	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			260,00
/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		106,72	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			106,72
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		29,69	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			29,69
18/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
18/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
				TOTAL DO DIA	2.980,83	2.980,83
19/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		150,88	
19/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			150,88
19/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
19/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
19/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
19/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
19/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		60,00	
19/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			60,00
				TOTAL DO DIA	1.860,88	1.860,88

FOLHAS Nº
PROC. Nº AC 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		600,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			600,00
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		250,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			250,00
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		60,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			60,00
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		51,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			51,00
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		32,60	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			32,60
22/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
22/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.200,00	
22/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			3.200,00
				TOTAL DO DIA	6.028,60	6.028,60
23/05/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		8.404,03	
23/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			8.404,03
23/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
23/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
23/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		82,90	
23/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			82,90
23/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
23/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
23/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		38,00	
23/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			38,00
23/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		32,03	
23/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			32,03
23/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
23/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		8.400,00	
23/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			8.400,00
				TOTAL DO DIA	17.126,96	17.126,96
24/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,59	
24/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,59
				TOTAL DO DIA	10,59	10,59
25/05/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc		59,00	
25/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc			59,00
25/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
25/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
25/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
25/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
25/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
25/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
25/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
25/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
25/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		350,00	
25/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			350,00
				TOTAL DO DIA	929,00	929,00
26/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
				TRANSPORTE	3.000,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.000,00	
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
26/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	800,00	
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		800,00
26/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
26/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
26/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
26/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	30,00	
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		30,00
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	5.871,00	
26/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.871,00
26/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	1.000,00	
26/05/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	11.701,00	11.701,00
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	800,00	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		800,00
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	125,00	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		125,00
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	63,30	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		63,30
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	25,00	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		25,00
29/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	5,50	
29/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5,50
			TOTAL DO DIA	2.518,80	2.518,80
30/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	30,00	
30/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		30,00
30/05/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	10,00	
30/05/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69,83	
31/05/2023	2.1.3.01.002	BLACK PRIME NORDESTE COM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIV	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69,83
31/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.186,99	
31/05/2023	2.1.3.01.002	BLACK PRIME NORDESTE COM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIV	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.186,99
			TOTAL DO DIA	4.256,82	4.256,82
			TOTAL DO MÊS	124.079,62	124.079,62
01/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	6,00	
01/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6,00
			TOTAL DO DIA	6,00	6,00
02/06/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc	150,00	
02/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc		150,00
02/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	700,00	
02/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		700,00
			TRANSPORTE	850,00	850,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	850,00	850,00
02/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
02/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
02/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
02/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
02/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
02/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
02/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
02/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
02/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
02/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
05/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	220,00	
05/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		220,00
05/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	40,00	
05/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		40,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
06/06/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc	1.012,28	
06/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc		1.012,28
06/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
06/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.012,28	2.012,28
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	900,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		900,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	600,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		600,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	350,91	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		350,91
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	38,47	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		38,47
07/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	33,00	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		33,00
07/06/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	352,28	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		352,28
07/06/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	203,77	
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		203,77
07/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	10.000,00	
07/06/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	15.828,43	15.828,43
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
			TRANSPORTE	700,00	700,00

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700,00	700,00
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	170,00	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		170,00
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	135,00	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		135,00
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	59,80	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		59,80
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	39,00	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		39,00
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	34,00	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		34,00
09/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	20,00	
09/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20,00
			TOTAL DO DIA	1.157,80	1.157,80
12/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
12/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
12/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
12/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
12/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.500,00	
12/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.500,00
12/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.450,00	
12/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.450,00
12/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
12/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
12/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
12/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
12/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	9.000,00	
12/06/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		9.000,00
			TOTAL DO DIA	23.600,00	23.600,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	405,20	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		405,20
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	350,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		350,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	255,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		255,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	214,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		214,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	120,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		120,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	36,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		36,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	30,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		30,00
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	5,50	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5,50
14/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	4,00	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4,00
14/06/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	1.604,49	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		1.604,49
			TRANSPORTE	7.024,19	7.024,19

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/135
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.024,19	7.024,19
14/06/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		444,43	
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			444,43
14/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		34.780,00	
14/06/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			34.780,00
				TOTAL DO DIA	42.248,62	42.248,62
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.800,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.800,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		114,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			114,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		53,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			53,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		24,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			24,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
15/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		5,00	
15/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5,00
				TOTAL DO DIA	2.539,00	2.539,00
19/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.050,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.050,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.900,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.900,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		600,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			600,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		450,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			450,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		36,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			36,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		21,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			21,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		15,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			15,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
19/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
19/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		12.000,00	
19/06/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			12.000,00
				TOTAL DO DIA	21.602,00	21.602,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque Na Agencia	5.000,00	
20/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia		5.000,00
20/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	5.000,00	
20/06/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.930,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.930,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.060,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.060,00
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.369,00	
22/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.369,00
			TOTAL DO DIA	65.359,00	65.359,00
27/06/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc	59,00	
27/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc		59,00
27/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	14.930,00	
27/06/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		14.930,00
27/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	30.060,00	
27/06/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		30.060,00
27/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	20.369,00	
27/06/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		20.369,00
			TOTAL DO DIA	65.418,00	65.418,00
28/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão	50,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		50,00
28/06/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	17.500,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		17.500,00
28/06/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	15.000,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15.000,00
28/06/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	13.170,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		13.170,00
28/06/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	13.100,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		13.100,00
28/06/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.220,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.220,00
28/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.750,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.750,00
28/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.400,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.400,00
28/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	58,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		58,00
28/06/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
28/06/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	17.500,00	
28/06/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TRANSAÇÃO NESTA DATA		17.500,00
			TOTAL DO DIA	82.798,00	82.798,00
			TOTAL DO MÊS	335.129,13	335.129,13
01/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL	25.622,38	
01/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL		25.622,38
			TOTAL DO DIA	25.622,38	25.622,38
04/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL	4.141,94	
04/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL		4.141,94
04/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	FORNECEDOR NESTA DATA	140.000,00	
			TRANSPORTE	144.141,94	4.141,94

PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	144.141,94	4.141,94
04/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	FORNECEDOR NESTA DATA		140.000,00
			TOTAL DO DIA	144.141,94	144.141,94
05/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	57.045,00	
05/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		57.045,00
05/07/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	11.496,00	
05/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		11.496,00
05/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.755,00	
05/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.755,00
05/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	7,00	
05/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		7,00
			TOTAL DO DIA	82.303,00	82.303,00
06/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.020,00	
06/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.020,00
06/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.680,00	
06/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.680,00
06/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.544,00	
06/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.544,00
06/07/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc	150,00	
06/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc		150,00
06/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	57.045,00	
06/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TED		57.045,00
			TOTAL DO DIA	102.439,00	102.439,00
07/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc	899,81	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc		899,81
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	400,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		400,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	279,80	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		279,80
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	93,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		93,00
07/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	20,00	
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20,00
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	29.544,00	
07/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TED		29.544,00
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	6.020,00	
07/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TED		6.020,00
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	9.680,00	
07/07/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TED		9.680,00
07/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	279,80	
			TRANSPORTE	52.516,41	52.236,61

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		52.516,41	52.236,61
07/07/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			279,80
				TOTAL DO DIA	52.516,41	52.516,41
10/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.000,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.000,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.100,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.100,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		450,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			450,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		416,64	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			416,64
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		120,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			120,00
10/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		66,00	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			66,00
10/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		289,39	
10/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			289,39
				TOTAL DO DIA	10.942,03	10.942,03
11/07/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
11/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
11/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.156,50	
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.156,50
11/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
11/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Integralizado ao capital social		1.000.000,00	
11/07/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	Integralizado ao capital social			1.000.000,00
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		15.000,00	
11/07/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			15.000,00
11/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		13.377,00	
11/07/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			13.377,00
				TOTAL DO DIA	1.047.233,50	1.047.233,50
12/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
12/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
12/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
12/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
			TRANSPORTE		1.500,00	1.500,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.500,00	1.500,00
12/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	397,84	
12/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		397,84
12/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
12/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
12/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
12/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
12/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	93,98	
12/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		93,98
12/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	16.835,00	
12/07/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		16.835,00
			TOTAL DO DIA	19.226,82	19.226,82
13/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71.560,00	
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71.560,00
13/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.420,00	
13/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.420,00
13/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	88,00	
13/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		88,00
13/07/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Débconvtelecomun Doc	214,93	
13/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débconvtelecomun Doc		214,93
13/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.200,00	
13/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.200,00
13/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
13/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
			TOTAL DO DIA	121.482,93	121.482,93
14/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.435,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.435,00
14/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.203,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.203,00
14/07/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.344,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.344,00
14/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.429,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.429,00
14/07/2023	1.1.2.01.008	TK VEICULOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.000,00	
14/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.000,00
14/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	600,00	
14/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		600,00
14/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
14/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
14/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1,00	
14/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1,00
			TOTAL DO DIA	74.512,00	74.512,00
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.640,34	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.640,34
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.964,08	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.964,08
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.760,23	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.760,23
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.971,71	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.971,71
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.206,50	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.206,50
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.952,63	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.952,63
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.274,03	
			TRANSPORTE	164.769,52	141.495,49

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	164.769,52	141.495,49
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.274,03
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.724,65	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.724,65
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.062,04	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.062,04
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.315,95	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.315,95
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.810,05	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.810,05
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.880,66	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.880,66
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.628,13	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.628,13
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.964,08	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.964,08
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.168,61	
/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.168,61
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.141,03	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.141,03
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.738,43	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.738,43
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.256,58	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.256,58
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.841,99	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.841,99
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.139,83	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.139,83
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.994,98	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.994,98
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.765,81	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.765,81
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.108,61	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.108,61
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.841,99	
17/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.841,99
17/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.426,68	
/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.426,68
17/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão	20,00	
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		20,00
17/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	40,00	
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		40,00
17/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	973,00	
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		973,00
17/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
17/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
17/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	25,00	
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		25,00
17/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	6,00	
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6,00
17/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	1.000,00	
17/07/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	523.893,62	523.893,62
18/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.461,00	
18/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.461,00
			TRANSPORTE	7.461,00	7.461,00

PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.461,00	7.461,00
18/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.535,00	
18/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			9.535,00
18/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.461,00	
18/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			7.461,00
18/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.187,00	
18/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			3.187,00
18/07/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
18/07/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
18/07/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.000,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.000,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.937,27	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.937,27
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.200,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.200,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.200,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.200,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		540,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			540,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		284,83	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			284,83
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		220,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			220,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		70,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			70,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
18/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		15,00	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			15,00
18/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		2.136,58	
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			2.136,58
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		71.560,00	
18/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			71.560,00
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		47.420,00	
18/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			47.420,00
18/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		10.203,00	
18/07/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	TED			10.203,00
				TOTAL DO DIA	196.810,68	196.810,68
19/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED		200.000,00	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED			200.000,00
19/07/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		18.980,00	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			18.980,00
19/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
			TRANSPORTE		219.480,00	219.480,00

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		219.480,00	219.480,00
19/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
19/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
19/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
19/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		2.740,22	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			2.740,22
19/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		1.573,94	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			1.573,94
19/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		1.554,03	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			1.554,03
19/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		724,17	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			724,17
19/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		562,28	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			562,28
/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		491,46	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			491,46
19/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débcnveneletgas Doc		364,52	
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débcnveneletgas Doc			364,52
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		327.191,00	
19/07/2023	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	TED			327.191,00
19/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		194.388,62	
19/07/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			194.388,62
				TOTAL DO DIA	749.480,24	749.480,24
20/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED		115.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED			115.000,00
20/07/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
20/07/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		6.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6.000,00
20/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
20/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.800,00	
/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.800,00
20/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
20/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
20/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.580,00	
20/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.580,00
20/07/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		480,33	
20/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			480,33
				TOTAL DO DIA	145.860,33	145.860,33
21/07/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		6.042,00	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6.042,00
21/07/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		5.555,00	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.555,00
21/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.000,00	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.000,00
21/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.000,00	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.000,00
21/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
21/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
			TRANSPORTE		24.097,00	24.097,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.097,00	24.097,00
21/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	855,35	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		855,35
21/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	126,00	
21/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		126,00
			TOTAL DO DIA	25.078,35	25.078,35
24/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.500,00	
24/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.500,00
24/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
24/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
24/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	973,00	
24/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		973,00
24/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	Chq Cmp Integrada Doc	6.000,00	
24/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Chq Cmp Integrada Doc		6.000,00
24/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	73,00	
24/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		73,00
			TOTAL DO DIA	11.546,00	11.546,00
25/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.958,00	
25/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.958,00
25/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.620,00	
25/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.620,00
25/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.550,00	
25/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.550,00
25/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.450,00	
25/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.450,00
25/07/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc	59,00	
25/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc		59,00
25/07/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Tarifa Chq Devolvid Doc	50,00	
25/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Tarifa Chq Devolvid Doc		50,00
25/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	69,00	
25/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		69,00
			TOTAL DO DIA	6.756,00	6.756,00
26/07/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.000,00	
26/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.000,00
26/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
26/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
26/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
26/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
27/07/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	50.104,00	
27/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		50.104,00
27/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	72,00	
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		72,00
27/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	300,00	
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		300,00
27/07/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	10.000,00	
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.000,00
27/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.153,66	
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.153,66
27/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
27/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	850,00	
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		850,00
27/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	846,34	
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		846,34
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	2.000,00	
			TRANSPORTE	67.326,00	65.326,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	67.326,00	65.326,00
27/07/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.000,00
27/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	2.000,00	
27/07/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	69.326,00	69.326,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.400,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.400,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	450,00	
/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		450,00
/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	400,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		400,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
31/07/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	89,00	
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		89,00
31/07/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	1.000,00	
31/07/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	7.389,00	7.389,00
			TOTAL DO MÊS	3.421.560,23	3.421.560,23
/08/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc	150,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc		150,00
01/08/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc	150,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc		150,00
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	19,88	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		19,88
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	19,88	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		19,88
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3,00
			TRANSPORTE	2.142,76	2.142,76

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
2
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.142,76	2.142,76
01/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3,00	
01/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3,00
01/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL	42.644,66	
01/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL		42.644,66
			TOTAL DO DIA	44.790,42	44.790,42
02/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.229,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.229,00
02/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.229,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.229,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	770,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		770,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	770,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		770,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
02/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	29.212,00	
02/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		29.212,00
02/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	29.212,00	
02/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		29.212,00
			TOTAL DO DIA	72.622,00	72.622,00
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	SIMPLES NACIONAL	4.141,94	
03/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL		4.141,94
			TOTAL DO DIA	4.141,94	4.141,94
04/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.040,00	
04/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.040,00
04/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105.010,00	
04/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105.010,00
			TOTAL DO DIA	160.050,00	160.050,00
07/08/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.552,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.552,00
07/08/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.223,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.223,00
07/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.656,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.656,00
07/08/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.650,00	
07/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.650,00
07/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.000,00	
07/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.000,00
			TRANSPORTE	66.081,00	66.081,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.081,00	66.081,00
07/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.000,00	
07/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.000,00
07/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.628,60	
07/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.628,60
07/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.628,60	
07/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.628,60
07/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	366.000,00	
07/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		366.000,00
07/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	366.000,00	
07/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		366.000,00
			TOTAL DO DIA	809.338,20	809.338,20
08/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc	873,73	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc		873,73
08/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc	873,73	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc		873,73
08/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	7.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		7.000,00
08/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	7.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		7.000,00
08/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.800,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.800,00
08/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.800,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.800,00
08/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.500,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.500,00
08/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.500,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.500,00
08/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	4.277,28	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		4.277,28
08/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
08/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
08/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
08/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
08/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.000,00
08/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.000,00
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.348,89	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.348,89
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.348,89	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.348,89
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.123,33	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.123,33
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.123,33	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.123,33
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
			TRANSPORTE	87.569,18	85.569,18

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	87.569,18	85.569,18
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.800,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.800,00
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.800,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.800,00
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
08/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00
08/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00
08/08/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia		5.000,00
08/08/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia	5.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia		5.000,00
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque Na Agencia	2.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia		2.000,00
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque Na Agencia	2.000,00	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia		2.000,00
08/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	4.277,28	
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		4.277,28
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	50.104,00	
08/08/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		50.104,00
08/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	50.104,00	
08/08/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		50.104,00
			TOTAL DO DIA	241.654,46	241.654,46
09/08/2023	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	210.699,25	
09/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		210.699,25
09/08/2023	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	104.082,50	
09/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		104.082,50
09/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado	20.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20.000,00
09/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado	20.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20.000,00
09/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	16.104,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		16.104,00
09/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	16.104,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		16.104,00
09/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	15.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15.000,00
09/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	15.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15.000,00
09/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.717,70	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.717,70
09/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.717,70	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.717,70
			TRANSPORTE	430.425,15	430.425,15

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	430.425,15	430.425,15
09/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.250,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.250,00
09/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.250,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.250,00
09/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
09/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
09/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.897,66	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.897,66
09/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.897,66	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.897,66
09/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
09/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
09/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
			TOTAL DO DIA	454.720,47	454.720,47
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.724,65	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.724,65
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.810,05	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.810,05
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.436,09	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.436,09
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.139,83	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.139,83
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.841,99	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.841,99
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.994,98	
10/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.994,98
10/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.738,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.738,00
10/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.518,00	
10/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.518,00
10/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.300,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.300,00
10/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.300,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.300,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	415,00	
			TRANSPORTE	188.218,59	187.803,59

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	188.218,59	187.803,59
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		415,00
10/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	415,00	
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		415,00
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	206.485,27	
10/08/2023	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	TED		206.485,27
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	206.485,27	
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED		206.485,27
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	102.000,85	
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED		102.000,85
10/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	102.000,85	
10/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED		102.000,85
			TOTAL DO DIA	805.605,83	805.605,83
11/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	10.800,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.800,00
11/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	10.800,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.800,00
11/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.000,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.000,00
11/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.000,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.000,00
11/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.600,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.600,00
11/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.600,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.600,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	26,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		26,00
11/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	26,00	
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		26,00
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	81.970,79	
11/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED		81.970,79
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	81.970,79	
11/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED		81.970,79
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	53.976,80	
11/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED		53.976,80
11/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	53.976,80	
11/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED		53.976,80
			TOTAL DO DIA	323.947,18	323.947,18
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100.160,00	
			TRANSPORTE	100.160,00	

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 09/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	100.160,00	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100.160,00
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.070,00	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.070,00
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.806,20	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.806,20
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.206,50	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.206,50
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.194,82	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.194,82
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.141,03	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.141,03
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.007,79	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.007,79
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.250,21	
14/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.250,21
14/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	312,70	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		312,70
14/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	312,70	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		312,70
14/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	15.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	15.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	13.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		13.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	13.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		13.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	12.700,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		12.700,00
14/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	12.700,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		12.700,00
14/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	10.080,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.080,00
14/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado	10.080,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.080,00
14/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	10.000,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	10.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	10.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	10.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.000,00
14/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	10.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		10.000,00
14/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
14/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
14/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
14/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
			TRANSPORTE	452.021,95	452.021,95

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		452.021,95	452.021,95
14/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
14/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.400,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.400,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.400,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.400,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.950,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.950,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.950,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.950,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.197,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.197,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.197,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.197,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
14/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		105.010,00	
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			105.010,00
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		105.010,00	
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			105.010,00
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		55.040,00	
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			55.040,00
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		55.040,00	
14/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			55.040,00
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		11.466,00	
14/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			11.466,00
14/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		11.466,00	
14/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			11.466,00
				TOTAL DO DIA	840.147,95	840.147,95
15/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		10.510,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.510,00
15/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		10.510,00	
			TRANSPORTE		21.020,00	10.510,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		21.020,00	10.510,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.510,00
15/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
15/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
15/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
15/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
15/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
15/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
15/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.053,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.053,00
15/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.053,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.053,00
15/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
15/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.240,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.240,00
15/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.240,00	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.240,00
15/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		592,80	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			592,80
15/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		592,80	
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			592,80
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		16.518,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			16.518,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		16.518,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			16.518,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		7.656,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			7.656,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		7.656,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			7.656,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		17.738,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			17.738,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		17.738,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			17.738,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		10.344,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			10.344,00
15/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		10.344,00	
15/08/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			10.344,00
				TOTAL DO DIA	183.303,60	183.303,60
16/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		20.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20.000,00
16/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		20.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20.000,00
			TRANSPORTE		40.000,00	40.000,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		40.000,00	40.000,00
16/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		20.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20.000,00
16/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		20.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20.000,00
16/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
16/08/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
16/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
16/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
16/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
16/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
16/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.000,00
16/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.000,00
16/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
16/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		100.160,00	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			100.160,00
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		100.160,00	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			100.160,00
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		70.207,52	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			70.207,52
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		70.207,52	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			70.207,52
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		50.070,00	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			50.070,00
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		50.070,00	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			50.070,00
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		49.399,03	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			49.399,03
16/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		49.399,03	
16/08/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			49.399,03
				TOTAL DO DIA	671.673,10	671.673,10
17/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débitcompeefeti Doc		15.000,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débitcompeefeti Doc			15.000,00
17/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débitcompeefeti Doc		15.000,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débitcompeefeti Doc			15.000,00
17/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		20.000,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20.000,00
17/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado		20.000,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20.000,00
17/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.300,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.300,00
17/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.300,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.300,00
17/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
			TRANSPORTE		89.600,00	84.600,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		89.600,00	84.600,00
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
17/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
17/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
17/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.670,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.670,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.670,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.670,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.400,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.400,00
17/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.400,00	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.400,00
17/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		1.660,61	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			1.660,61
17/08/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		1.660,61	
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			1.660,61
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		34.700,00	
17/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			34.700,00
17/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		34.700,00	
17/08/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			34.700,00
				TOTAL DO DIA	197.461,22	197.461,22
18/08/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		49.000,00	
18/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			49.000,00
/08/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		49.000,00	
18/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			49.000,00
				TOTAL DO DIA	98.000,00	98.000,00
21/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado		13.463,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			13.463,00
21/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado		13.463,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			13.463,00
21/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		8.443,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8.443,00
21/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		8.443,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8.443,00
21/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
21/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
21/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
21/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
			TRANSPORTE		63.812,00	63.812,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		63.812,00	63.812,00
21/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
21/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
21/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
21/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
21/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
21/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
21/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
				TOTAL DO DIA	73.812,00	73.812,00
22/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		10.335,20	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.335,20
[illegible]/08/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		10.335,20	
[illegible]/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.335,20
22/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.800,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.800,00
22/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.800,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.800,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.440,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.440,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.440,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.440,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.700,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.700,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.700,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.700,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		688,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			688,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		688,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			688,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
[illegible]/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
[illegible]/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		70,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			70,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		70,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			70,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3,00
22/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3,00	
22/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3,00
				TOTAL DO DIA	41.522,40	41.522,40
23/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.500,00	
			TRANSPORTE		4.500,00	

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.500,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.500,00
23/08/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.500,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.500,00
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.456,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.456,00
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.456,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.456,00
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	800,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		800,00
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	800,00	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		800,00
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	124,80	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		124,80
23/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	124,80	
23/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		124,80
			TOTAL DO DIA	17.761,60	17.761,60
24/08/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.392,00	
24/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.392,00
24/08/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.773,00	
24/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.773,00
24/08/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	22.800,00	
24/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.800,00
24/08/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.329,00	
24/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.329,00
24/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	3,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		3,00
24/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	3,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		3,00
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	700,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		700,00
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	700,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		700,00
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	133,33	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		133,33
24/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	133,33	
24/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		133,33
			TOTAL DO DIA	95.566,66	95.566,66
25/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	110,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		110,00
25/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	110,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		110,00
25/08/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
			TRANSPORTE	330,82	220,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	330,82	220,00
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
25/08/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
25/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado	25.000,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		25.000,00
25/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado	25.000,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		25.000,00
25/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.500,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.500,00
25/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.500,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.500,00
25/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
25/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
25/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
25/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
25/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc	59,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc		59,00
25/08/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc	59,00	
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc		59,00
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	13.392,00	
25/08/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		13.392,00
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	13.392,00	
25/08/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		13.392,00
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	25.773,00	
25/08/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		25.773,00
25/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	25.773,00	
25/08/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		25.773,00
			TOTAL DO DIA	136.889,64	136.889,64
28/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.332,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.332,00
28/08/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.332,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.332,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	860,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		860,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	860,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		860,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	220,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		220,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	220,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		220,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
			TRANSPORTE	20.024,00	19.924,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.024,00	19.924,00
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	65,54	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		65,54
28/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	65,54	
28/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		65,54
			TOTAL DO DIA	20.355,08	20.355,08
30/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	22.800,00	
30/08/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		22.800,00
30/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	22.800,00	
30/08/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		22.800,00
			TOTAL DO DIA	45.600,00	45.600,00
31/08/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado	18.240,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		18.240,00
31/08/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	18.240,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		18.240,00
31/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.100,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.100,00
31/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.100,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.100,00
31/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	780,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		780,00
31/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	780,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		780,00
31/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	750,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		750,00
31/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	750,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		750,00
31/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	35,00	
31/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		35,00
/08/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	35,00	
/08/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		35,00
			TOTAL DO DIA	41.810,00	41.810,00
			TOTAL DO MÊS	5.380.773,75	5.380.773,75
01/09/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.252,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.252,00
01/09/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.080,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.080,00
01/09/2023	1.1.2.01.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.128,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.128,00
01/09/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.760,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.760,00
01/09/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.970,00	
01/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.970,00
01/09/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc	150,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc		150,00
01/09/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	7.100,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		7.100,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
			TRANSPORTE	60.440,00	60.440,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	60.440,00	60.440,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.500,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.500,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.500,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.500,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.280,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.280,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	950,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		950,00
01/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	600,00	
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		600,00
01/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	63.518,00	
01/09/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		63.518,00
[illegible]09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL	51.350,66	
01/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL		51.350,66
			TOTAL DO DIA	189.138,66	189.138,66
04/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
04/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
04/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
04/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
04/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	600,00	
04/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		600,00
04/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
04/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
04/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	491,00	
04/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		491,00
04/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
04/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
			TOTAL DO DIA	5.741,00	5.741,00
05/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	195,00	
05/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		195,00
[illegible]5/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.050,00	
[illegible]5/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.050,00
05/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	420,82	
05/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		420,82
05/09/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc	756,00	
05/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc		756,00
05/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	14.970,00	
05/09/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		14.970,00
05/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	13.760,00	
05/09/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		13.760,00
05/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	12.252,00	
05/09/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED		12.252,00
			TOTAL DO DIA	43.403,82	43.403,82
06/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.354,00	
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.354,00
06/09/2023	1.1.2.01.011	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.827,00	
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.827,00
06/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.770,00	
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.770,00
06/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.133,00	
			TRANSPORTE	65.084,00	59.951,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº 8E 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	65.084,00	59.951,00
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.133,00
06/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.060,00	
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.060,00
06/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.966,00	
06/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.966,00
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão	65,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		65,00
06/09/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.244,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.244,00
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	502,44	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		502,44
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	200,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		200,00
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	40,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		40,00
06/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2,00	
06/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2,00
			TOTAL DO DIA	106.963,44	106.963,44
08/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.090,00	
08/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.090,00
08/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.130,00	
08/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.130,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.000,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.000,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
08/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
08/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
			TOTAL DO DIA	61.620,00	61.620,00
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.806,92	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.806,92
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.527,48	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.527,48
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.651,21	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.651,21
			TRANSPORTE	71.985,61	71.985,61

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	71.985,61	71.985,61
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.952,63	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.952,63
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.409,32	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.409,32
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.008,70	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.008,70
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.238,50	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.238,50
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.133,74	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.133,74
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.443,38	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.443,38
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.810,05	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.810,05
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.183,90	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.183,90
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.811,75	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.811,75
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.952,77	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.952,77
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.369,22	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.369,22
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.005,59	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.005,59
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.168,61	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.168,61
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.141,03	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.141,03
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.738,43	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.738,43
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.256,58	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.256,58
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.841,99	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.841,99
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.139,83	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.139,83
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.994,98	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.994,98
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.765,81	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.765,81
11/09/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.412,18	
11/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.412,18
11/09/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado	22.664,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		22.664,00
11/09/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	15.000,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15.000,00
11/09/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado	13.300,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		13.300,00
11/09/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.304,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.304,00
11/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.200,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.200,00
11/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.041,56	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.041,56
11/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
11/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
			TRANSPORTE	576.274,16	576.274,16

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		576.274,16	576.274,16
11/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
11/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		8,00	
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8,00
11/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		28.329,00	
11/09/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED			28.329,00
				TOTAL DO DIA	604.711,16	604.711,16
12/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		34,00	
12/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			34,00
12/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
12/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
12/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
12/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
12/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
12/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
12/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
12/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
12/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
12/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
12/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		27,00	
12/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			27,00
				TOTAL DO DIA	1.011,00	1.011,00
13/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		16,00	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			16,00
13/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		100,00	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
13/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		111,90	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			111,90
13/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		100,00	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
13/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		450,00	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			450,00
13/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		41,80	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			41,80
13/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
13/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
				TOTAL DO DIA	1.049,70	1.049,70
14/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		439,30	
14/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			439,30
14/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		42,92	
14/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			42,92
				TOTAL DO DIA	482,22	482,22
15/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
15/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
15/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		434,00	
15/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			434,00
15/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
15/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
15/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		5.133,00	
15/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	TED			5.133,00
			TRANSPORTE		6.867,00	6.867,00

FOLHA Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.867,00	6.867,00
15/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		7.223,00	
15/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	TED			7.223,00
15/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		4.770,00	
15/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	TED			4.770,00
				TOTAL DO DIA	18.860,00	18.860,00
18/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		36,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			36,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		100,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		125,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			125,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		120,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			120,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		80,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			80,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
18/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
18/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
				TOTAL DO DIA	641,00	641,00
20/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		75,49	
20/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			75,49
20/09/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		8.000,00	
20/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			8.000,00
20/09/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.000,00	
20/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.000,00
20/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
20/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
20/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		18.060,00	
20/09/2023	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	TED			18.060,00
20/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		14.940,00	
20/09/2023	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	TED			14.940,00
				TOTAL DO DIA	49.075,49	49.075,49
21/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		100,00	
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
21/09/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.286,00	
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.286,00
21/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
21/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		280,00	
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			280,00
21/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
21/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
21/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		73,14	
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			73,14
21/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		18,00	
			TRANSPORTE		5.032,14	5.014,14

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.032,14	5.014,14
21/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			18,00
				TOTAL DO DIA	5.032,14	5.032,14
22/09/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.483,00	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.483,00
22/09/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.353,00	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.353,00
22/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		208,13	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			208,13
22/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
22/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
22/09/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		5.000,00	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			5.000,00
[illegible]/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		60,00	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			60,00
22/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
22/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
				TOTAL DO DIA	12.424,13	12.424,13
25/09/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg			110,82
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		279,80	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			279,80
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		240,00	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			240,00
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
[illegible]/09/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc		59,00	
[illegible]/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc			59,00
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		51,70	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			51,70
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
25/09/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		40,70	
25/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			40,70
				TOTAL DO DIA	1.332,02	1.332,02
26/09/2023	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		230.974,80	
26/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			230.974,80
				TOTAL DO DIA	230.974,80	230.974,80
28/09/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débcnveneletgas Doc		128,74	
28/09/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débcnveneletgas Doc			128,74
				TOTAL DO DIA	128,74	128,74
				TOTAL DO MÊS	1.332.589,32	1.332.589,32
02/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
02/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
02/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
			TRANSPORTE		150,00	75,00

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA _____

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		150,00	75,00
02/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
				TOTAL DO DIA	150,00	150,00
04/10/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc		150,00	
04/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc			150,00
04/10/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc		150,00	
04/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc			150,00
04/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		11.496,00	
04/10/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TED			11.496,00
04/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		11.496,00	
04/10/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TED			11.496,00
				TOTAL DO DIA	23.292,00	23.292,00
05/10/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		10.346,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.346,00
05/10/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		10.346,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.346,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		86,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			86,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		86,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			86,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		59,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			59,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		59,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			59,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		35,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			35,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		35,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			35,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3,00
05/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3,00	
05/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3,00
				TOTAL DO DIA	22.178,00	22.178,00
06/10/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		197.000,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			197.000,00
06/10/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		197.000,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			197.000,00
06/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
06/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
			TRANSPORTE		404.000,00	399.000,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		404.000,00	399.000,00
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
06/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
06/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
06/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.600,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.600,00
06/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.600,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.600,00
06/10/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		5.000,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			5.000,00
06/10/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		5.000,00	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			5.000,00
06/10/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		1.515,42	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			1.515,42
06/10/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débtitcompeefeti Doc		1.515,42	
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Doc			1.515,42
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		213.000,00	
06/10/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	TRANSAÇÃO NESTA DATA			213.000,00
06/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		213.000,00	
06/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			213.000,00
				TOTAL DO DIA	852.230,84	852.230,84
10/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		140,00	
10/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			140,00
10/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		140,00	
10/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			140,00
				TOTAL DO DIA	280,00	280,00
11/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.100,00	
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.100,00
11/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.100,00	
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.100,00
11/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
11/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
11/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
11/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.100,00	
11/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5.100,00
11/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.100,00	
11/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			5.100,00
				TOTAL DO DIA	14.900,00	14.900,00
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.300,00	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.300,00
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		140,00	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			140,00
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		140,00	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			140,00
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		116,00	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			116,00
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		116,00	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			116,00
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		87,66	
			TRANSPORTE		2.899,66	2.812,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		2.899,66	2.812,00
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			87,66
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		87,66	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			87,66
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		48,00	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			48,00
13/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		48,00	
13/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			48,00
				TOTAL DO DIA	3.083,32	3.083,32
16/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
16/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
16/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
16/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
				TOTAL DO DIA	100,00	100,00
19/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
19/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
19/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		14,00	
19/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			14,00
19/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		14,00	
19/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			14,00
				TOTAL DO DIA	228,00	228,00
20/10/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		11.000,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			11.000,00
20/10/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		11.000,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			11.000,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		520,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			520,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		520,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			520,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		207,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			207,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		207,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			207,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		39,41	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			39,41
20/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		39,41	
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			39,41
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		21.000,00	
20/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			21.000,00
20/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		21.000,00	
20/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			21.000,00
				TOTAL DO DIA	66.732,82	66.732,82
23/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
23/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
			TRANSPORTE		10.000,00	5.000,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.000,00	5.000,00
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
23/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
23/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
23/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.641,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.641,00
23/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.641,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.641,00
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	40,84	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		40,84
23/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	40,84	
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		40,84
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	18.713,55	
23/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		18.713,55
23/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	18.713,55	
23/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		18.713,55
			TOTAL DO DIA	74.990,78	74.990,78
24/10/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	9.180,00	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		9.180,00
24/10/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado	9.180,00	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		9.180,00
24/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
24/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
24/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	320,00	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		320,00
24/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	320,00	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		320,00
24/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	212,54	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		212,54
24/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	212,54	
24/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		212,54
			TOTAL DO DIA	20.425,08	20.425,08
25/10/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
25/10/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
25/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	3.748,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.748,00
			TRANSPORTE	3.969,64	3.969,64

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		3.969,64	3.969,64
25/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.748,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.748,00
25/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.200,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.200,00
25/10/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.200,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.200,00
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		165,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			165,00
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		165,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			165,00
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		126,50	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			126,50
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		126,50	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			126,50
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		81,81	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			81,81
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		81,81	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			81,81
25/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc		59,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc			59,00
25/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc		59,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc			59,00
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		12,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			12,00
25/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		12,00	
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			12,00
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		34.130,00	
25/10/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			34.130,00
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		34.130,00	
25/10/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			34.130,00
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		22.090,00	
25/10/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			22.090,00
25/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		22.090,00	
25/10/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	TED			22.090,00
				TOTAL DO DIA	127.846,26	127.846,26
26/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		63,78	
26/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			63,78
26/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		63,78	
26/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			63,78
				TOTAL DO DIA	127,56	127,56
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
			TRANSPORTE		3.300,00	3.150,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.300,00	3.150,00
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	94,77	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		94,77
27/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	94,77	
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		94,77
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	2.070,00	
27/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.070,00
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	2.070,00	
27/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		2.070,00
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	230,00	
27/10/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		230,00
27/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	212,00	
[illegible]10/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TRANSAÇÃO NESTA DATA		212,00
			TOTAL DO DIA	8.371,54	8.371,54
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	85,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		85,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	85,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		85,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	68,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		68,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	68,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		68,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	53,68	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		53,68
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	53,68	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		53,68
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
[illegible]/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
[illegible]/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	11,10	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		11,10
30/10/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	11,10	
30/10/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		11,10
			TOTAL DO DIA	835,56	835,56
31/10/2023	1.1.2.01.012	MUNICIPIO DE COLINAS CAMARA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.964,76	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.964,76
			TOTAL DO DIA	19.964,76	19.964,76
			TOTAL DO MÊS	1.235.736,52	1.235.736,52
01/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	135,74	
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		135,74
01/11/2023	3.2.1.06.003	TELEFONE	Debparcsubsinteg Doc	150,00	
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Debparcsubsinteg Doc		150,00
			TRANSPORTE	285,74	285,74

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		285,74	285,74
01/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.800,00	
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.800,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00	
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc			5.000,00
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00	
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc			5.000,00
01/11/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		5.000,00	
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			5.000,00
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Saque Na Agencia		2.000,00	
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			2.000,00
01/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		19.964,76	
01/11/2023	1.1.2.01.012	MUNICIPIO DE COLINAS CAMARA MUNICIPAL	TED			19.964,76
				TOTAL DO DIA	39.050,50	39.050,50
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		100,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
03/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.500,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.500,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		870,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			870,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		600,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			600,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		502,44	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			502,44
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		281,27	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			281,27
03/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
03/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc			5.000,00
03/11/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		5.000,00	
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			5.000,00
03/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		35.000,00	
03/11/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			35.000,00
				TOTAL DO DIA	68.453,71	68.453,71

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		700,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			700,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		48,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			48,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		43,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			43,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		40,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			40,00
06/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
06/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
				TOTAL DO DIA	1.426,00	1.426,00
07/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		740,00	
07/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			740,00
				TOTAL DO DIA	740,00	740,00
08/11/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.213,00	
08/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			21.213,00
08/11/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.153,00	
08/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			5.153,00
08/11/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.560,00	
08/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			15.560,00
08/11/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		22.405,00	
08/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			22.405,00
08/11/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.494,00	
08/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA			17.494,00
				TOTAL DO DIA	81.825,00	81.825,00
09/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
09/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
09/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		250,00	
09/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			250,00
				TOTAL DO DIA	550,00	550,00
10/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
10/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
10/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		262,00	
10/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			262,00
10/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		250,00	
10/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			250,00
10/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
10/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
10/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		5.755,00	
10/11/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	TED			5.755,00
10/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		17.494,00	
10/11/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED			17.494,00
10/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		22.405,00	
10/11/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED			22.405,00
				TOTAL DO DIA	46.766,00	46.766,00
13/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		24,70	
				TRANSPORTE	24,70	

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		24,70	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			24,70
13/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		162,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			162,00
13/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		100,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
13/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		300,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			300,00
13/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		155,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			155,00
13/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		284,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			284,00
13/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.460,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.460,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.300,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.300,00
[illegible]/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.085,14	
[illegible]/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.085,14
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		525,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			525,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		397,84	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			397,84
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		284,79	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			284,79
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
[illegible]/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
[illegible]/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
13/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
13/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		5.080,00	
13/11/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED			5.080,00
				TOTAL DO DIA	17.628,47	17.628,47
14/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		580,00	
14/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			580,00
14/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
14/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
14/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		62,00	
14/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			62,00
14/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		55,00	
14/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			55,00
14/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		15.560,00	
			TRANSPORTE		16.557,00	997,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		16.557,00	997,00
14/11/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED			15.560,00
				TOTAL DO DIA	16.557,00	16.557,00
16/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		37,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			37,00
16/11/2023	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	Pix Enviado		15.000,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			15.000,00
16/11/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		13.000,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			13.000,00
16/11/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.000,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.000,00
16/11/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		6.000,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6.000,00
16/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.500,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.500,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		400,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			400,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		79,90	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			79,90
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		20,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			20,00
16/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		6,00	
16/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6,00
				TOTAL DO DIA	45.392,90	45.392,90
17/11/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		6.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6.000,00
17/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.500,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.500,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.800,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.800,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.650,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.650,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.800,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.800,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		837,96	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			837,96
			TRANSPORTE		27.587,96	27.587,96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		27.587,96	27.587,96
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		75,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			75,00
17/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
17/11/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		5.000,00	
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			5.000,00
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		21.213,00	
17/11/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED			21.213,00
17/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		28.000,00	
17/11/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			28.000,00
				TOTAL DO DIA	81.925,96	81.925,96
20/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		100,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
20/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		158,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			158,00
20/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		108,35	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			108,35
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		250,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			250,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		218,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			218,00
20/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		46,00	
20/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			46,00
				TOTAL DO DIA	8.380,35	8.380,35
21/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		91,00	
21/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			91,00
21/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		73,00	
21/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			73,00
21/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		40,65	
21/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			40,65
21/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
21/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
21/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		33.500,00	
21/11/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			33.500,00
				TOTAL DO DIA	33.734,65	33.734,65
22/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.200,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.200,00
22/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.000,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.000,00
22/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.840,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.840,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
			TRANSPORTE		15.040,00	12.040,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		15.040,00	12.040,00
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.520,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.520,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.200,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.200,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		480,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			480,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		385,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			385,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		260,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			260,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		240,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			240,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		180,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			180,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		180,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			180,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
22/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		25,00	
22/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			25,00
				TOTAL DO DIA	24.110,00	24.110,00
23/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		154,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			154,00
23/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		29,93	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			29,93
23/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		235,05	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			235,05
23/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		36,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			36,00
23/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		100,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
23/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		72,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			72,00
23/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		116,70	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			116,70
23/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.998,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.998,00
23/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		700,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			700,00
23/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
23/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		80,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			80,00
23/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		14,00	
23/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			14,00
				TOTAL DO DIA	4.635,68	4.635,68
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.050,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.050,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		900,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			900,00
			TRANSPORTE		1.950,00	1.950,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.950,00	1.950,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	450,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		450,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	83,99	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		83,99
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	40,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		40,00
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	30,40	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		30,40
24/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	6,00	
24/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6,00
			TOTAL DO DIA	2.960,39	2.960,39
27/11/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.206,00	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.206,00
27/11/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.445,00	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.445,00
27/11/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.828,00	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.828,00
27/11/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39.101,00	
27/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		39.101,00
27/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão	60,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		60,00
27/11/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
27/11/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.382,79	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.382,79
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	448,01	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		448,01
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	300,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		300,00
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	100,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		100,00
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	20,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		20,00
27/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	13,00	
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		13,00
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	5.000,00	
27/11/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		5.000,00
27/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA	3.000,00	
27/11/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	118.564,62	118.564,62

FOLHAS Nº
PROC. Nº AC 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
28/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		20,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			20,00
28/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		21,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			21,00
28/11/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg			110,82
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.777,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.777,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.600,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.600,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.200,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.200,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		700,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			700,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		202,75	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			202,75
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		150,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			150,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		23,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			23,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		12,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			12,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
28/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		4,50	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4,50
28/11/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc		59,00	
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc			59,00
28/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		39.101,00	
28/11/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED			39.101,00
				TOTAL DO DIA	46.491,07	46.491,07
29/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		113,00	
29/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			113,00
29/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		350,00	
29/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			350,00
				TOTAL DO DIA	463,00	463,00
30/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
30/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
30/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		394,18	
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			394,18
30/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		281,52	
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			281,52
30/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		130,00	
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			130,00
			TRANSPORTE		5.805,70	5.805,70

FOLHAS Nº
PROC. Nº PC 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.805,70	5.805,70
30/11/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	40,00	
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		40,00
30/11/2023	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	Débcnveneletgas Doc	147,80	
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débcnveneletgas Doc		147,80
30/11/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	31.828,00	
30/11/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		31.828,00
			TOTAL DO DIA	37.821,50	37.821,50
			TOTAL DO MÊS	677.476,80	677.476,80
01/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão	100,00	
01/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		100,00
01/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	150,00	
01/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		150,00
01/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	90,00	
01/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		90,00
01/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	50,00	
01/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		50,00
01/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL	18.884,70	
01/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL		18.884,70
			TOTAL DO DIA	19.274,70	19.274,70
04/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	210,00	
04/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		210,00
			TOTAL DO DIA	210,00	210,00
05/12/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.764,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.764,00
05/12/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.555,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.555,00
05/12/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.115,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.115,00
05/12/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.845,00	
05/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.845,00
05/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	23.445,00	
05/12/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	TED		23.445,00
			TOTAL DO DIA	164.724,00	164.724,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão	100,00	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão		100,00
06/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc	988,60	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Débtitcompeefeti Pagamento De Cartão De Crédito Doc		988,60
06/12/2023	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	Pix Enviado	18.756,00	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		18.756,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	600,00	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		600,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	280,00	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		280,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	123,00	
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		123,00
06/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	111,41	
			TRANSPORTE	22.959,01	22.847,60

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		22.959,01	22.847,60
06/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			111,41
				TOTAL DO DIA	22.959,01	22.959,01
07/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
07/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
				TOTAL DO DIA	500,00	500,00
11/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		65,99	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			65,99
11/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		75,19	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			75,19
11/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		58,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			58,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Compra no Cartão		100,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			100,00
11/12/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
11/12/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
11/12/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		7.933,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			7.933,00
11/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.700,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.700,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		200,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			200,00
11/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		30,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			30,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc			5.000,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc			5.000,00
11/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	Cheque Pago Caixa Doc		5.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Cheque Pago Caixa Doc			5.000,00
11/12/2023	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	Saque Na Agencia		5.000,00	
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Saque Na Agencia			5.000,00
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		50.000,00	
11/12/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			50.000,00
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		10.000,00	
11/12/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			10.000,00
11/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		3.000,00	
11/12/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			3.000,00
				TOTAL DO DIA	126.962,18	126.962,18
12/12/2023	1.1.2.01.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.337,50	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			33.337,50
			TRANSPORTE		33.337,50	33.337,50

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		33.337,50	33.337,50
12/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
12/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
12/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		146,00	
12/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			146,00
				TOTAL DO DIA	38.483,50	38.483,50
14/12/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		12.330,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			12.330,00
14/12/2023	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	Pix Enviado		10.300,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.300,00
14/12/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
14/12/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
14/12/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		9.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			9.000,00
14/12/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		6.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			6.000,00
14/12/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		5.650,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.650,00
14/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.420,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.420,00
14/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		4.200,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			4.200,00
14/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.400,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.400,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		860,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			860,00
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		361,36	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			361,36
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		361,36	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			361,36
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		361,36	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			361,36
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		361,36	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			361,36
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		361,36	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			361,36
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		361,36	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			361,36
14/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		300,00	
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			300,00
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED		45.115,00	
14/12/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	TED			45.115,00
			TRANSPORTE		137.243,16	137.243,16

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		137.243,16	137.243,16
14/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TRANSAÇÃO NESTA DATA		98.700,00	
14/12/2023	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	TRANSAÇÃO NESTA DATA			98.700,00
				TOTAL DO DIA	235.943,16	235.943,16
15/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		3.400,00	
15/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.400,00
15/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
15/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
15/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.500,00	
15/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.500,00
15/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.100,00	
15/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.100,00
15/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
15/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
15/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		1.000,00	
/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			1.000,00
/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		500,00	
15/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			500,00
15/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		10,00	
15/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10,00
				TOTAL DO DIA	10.010,00	10.010,00
18/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Compra no Cartão		3,00	
18/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Compra no Cartão			3,00
18/12/2023	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	Pix Enviado		10.000,00	
18/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			10.000,00
18/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
18/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
18/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.500,00	
18/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.500,00
18/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		2.000,00	
18/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			2.000,00
18/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		97,07	
18/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			97,07
				TOTAL DO DIA	19.600,07	19.600,07
/12/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado		5.500,00	
19/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.500,00
19/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado		5.000,00	
19/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			5.000,00
19/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
19/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
				TOTAL DO DIA	10.600,00	10.600,00
20/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		3.000,00	
20/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			3.000,00
20/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		280,00	
20/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			280,00
20/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		120,00	
20/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			120,00
20/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
20/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
20/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		100,00	
20/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			100,00
20/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		50,00	
20/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado			50,00
20/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado		39,00	
			TRANSPORTE		3.689,00	3.650,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.689,00	3.650,00
20/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		39,00
			TOTAL DO DIA	3.689,00	3.689,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,98	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,98
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.670,29	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.670,29
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.670,29	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.670,29
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.670,29	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.670,29
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.670,29	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.670,29
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.670,29	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.670,29
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.387,95	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.387,95
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.418,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.418,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.473,04	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.473,04
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.857,20	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.857,20
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.358,19	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.358,19
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.826,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.826,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.852,80	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.852,80
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.473,55	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.473,55
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.017,66	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.017,66
21/12/2023	1.1.2.01.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.853,47	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.853,47
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.003,89	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.003,89
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.965,29	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.965,29
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.062,00	
			TRANSPORTE	161.710,29	151.648,29

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	161.710,29	151.648,29
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.062,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.062,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.062,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.062,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.062,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.062,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.062,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.029,82	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.029,82
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.967,08	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.967,08
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.559,04	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.559,04
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.012,25	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.012,25
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.001,38	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.001,38
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.610,90	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.610,90
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.540,90	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.540,90
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.908,37	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.908,37
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.872,01	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.872,01
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.061,76	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.061,76
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.062,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.062,00
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.897,80	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.897,80
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.055,74	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.055,74
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.061,74	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.061,74
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.012,25	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.012,25
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.012,94	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.012,94
21/12/2023	1.1.2.01.014	PREFEITURA MUNIC DE PINHEIRO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.519,52	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.519,52
21/12/2023	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	Pix Enviado	6.000,00	
21/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		6.000,00
21/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	4.000,00	
21/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		4.000,00
21/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	250,00	
21/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		250,00
21/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	42,00	
21/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		42,00
21/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	15,00	
21/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		15,00
			TOTAL DO DIA	361.888,79	361.888,79
26/12/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
			TRANSPORTE	110,82	

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	110,82	
26/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
			TOTAL DO DIA	110,82	110,82
27/12/2023	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	54.897,59	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		54.897,59
27/12/2023	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.432,64	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.432,64
27/12/2023	1.1.2.01.012	MUNICIPIO DE COLINAS CAMARA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.919,02	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.919,02
27/12/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.391,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.391,00
27/12/2023	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	26.690,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		26.690,00
27/12/2023	1.1.2.01.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.320,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.320,00
27/12/2023	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	31.646,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		31.646,00
27/12/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
27/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
			TOTAL DO DIA	209.407,07	209.407,07
28/12/2023	3.2.1.06.007	SEGUROS	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg	110,82	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Déb Conv Seguros Doc Sicoob Seg		110,82
28/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
28/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.750,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.750,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	2.000,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		2.000,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.500,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.500,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	1.200,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		1.200,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	900,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		900,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	800,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		800,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	700,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		700,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
28/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	500,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		500,00
28/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	Deb Pacote Serviços Doc	59,00	
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Deb Pacote Serviços Doc		59,00
28/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	TED	19.919,02	
28/12/2023	1.1.2.01.012	MUNICIPIO DE COLINAS CAMARA MUNICIPAL	TED		19.919,02
			TOTAL DO DIA	40.938,84	40.938,84
29/12/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.840,00	
29/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.840,00
29/12/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	27.431,00	
29/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		27.431,00
			TRANSPORTE	62.271,00	62.271,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	62.271,00	62.271,00
29/12/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.084,00	
29/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.084,00
29/12/2023	1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	24.597,00	
29/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		24.597,00
29/12/2023	1.1.2.01.005	FUNDO MUNICIPAL DE SAuDE DE ITAIPAVA DO GRAJAu MA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	40.494,00	
29/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		40.494,00
29/12/2023	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	Pix Enviado	5.000,00	
29/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		5.000,00
29/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	3.000,00	
29/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		3.000,00
29/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	244,44	
29/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		244,44
29/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	110,00	
29/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		110,00
29/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	102,00	
29/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		102,00
29/12/2023	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	Pix Enviado	48,00	
29/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	Pix Enviado		48,00
			TOTAL DO DIA	155.950,44	155.950,44
31/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	VENDA DE MOVEIS	215.456,39	
31/12/2023	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VENDA DE MOVEIS		215.456,39
31/12/2023	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	VENDA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS	215.456,39	
31/12/2023	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	VENDA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS		215.456,39
			TOTAL DO DIA	430.912,78	430.912,78
			TOTAL DO MÊS	1.852.164,36	1.852.164,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	5.298.977,36D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.155.977,36D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	4.764.756,13D
4	1.1.1.01	CAIXA	76.359,00D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	76.359,00D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.688.397,13D
9	1.1.1.02.002	BANCO SICOOB	4.688.397,13D
12	1.1.2	CLIENTES	123.658,46D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	123.658,46D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	159.999,98D
527	1.1.2.01.002	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	20.127,00D
528	1.1.2.01.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA MA	186.179,00C
531	1.1.2.01.006	PREFEITURA MUNICIPAL DE SaO JOaO BATISTA	9.030,00D
532	1.1.2.01.007	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	67.196,00C
534	1.1.2.01.009	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	96.410,51D
535	1.1.2.01.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGO DA PEDRA	14.448,00D
536	1.1.2.01.011	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	26.827,00D
540	1.1.2.01.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	50.190,97D
53	1.1.5	ESTOQUE	267.562,77D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	267.562,77D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	267.562,77D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	143.000,00D
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	143.000,00D
80	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	143.000,00D
543	1.2.2.04.001	APORTE SOCIETARIO	143.000,00D
149	2	PASSIVO	4.750.918,66C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.935,40C
164	2.1.3	FORNECEDORES	141.437,80C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	141.437,80C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	134.000,00C
525	2.1.3.01.002	BLACK PRIME NORDESTE COM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIV	4.256,82C
526	2.1.3.01.003	PARMALUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI	3.180,98C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	138.502,40D
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	138.502,40D
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	138.502,40D
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.588.552,62C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.588.552,62C
219	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	2.588.552,62C
544	2.2.1.01.001	EMPRESTIMOS COM TERCEIROS	2.588.552,62C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.159.430,64C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.159.430,64C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.159.430,64C
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.159.430,64C

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
269	**3**	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**3.687.019,85D**
500	**3.1**	**CUSTOS**	**950.722,06D**
283	**3.1.2**	**CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO**	**950.722,06D**
290	**3.1.2.07**	**COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA**	**950.722,06D**
292	3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	950.722,06D
295	**3.2**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2.736.297,79D**
296	**3.2.1**	**DESPESAS COM VENDAS**	**2.332.727,08D**
314	**3.2.1.05**	**DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES**	**1.092.782,40D**
315	3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	308.640,00D
316	3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	262.174,00D
317	3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	273.708,40D
318	3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	248.260,00D
319	**3.2.1.06**	**DESPESAS GERAIS**	**1.239.944,68D**
321	3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	735.203,05D
322	3.2.1.06.003	TELEFONE	2.164,93D
325	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	501.468,50D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	1.108,20D
329	**3.2.2**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**403.570,71D**
345	**3.2.2.03**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**1.382,40D**
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	1.382,40D
353	**3.2.2.04**	**DESPESAS GERAIS**	**402.188,31D**
359	3.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	12.045,84D
360	3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	75.142,47D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	315.000,00D
402	**4**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**4.235.078,55C**
403	**4.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**4.235.078,55C**
404	**4.1.1**	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**4.092.434,21C**
405	**4.1.1.01**	**RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS**	**2.166.297,65C**
408	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	2.166.297,65C
410	**4.1.1.02**	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**1.926.136,56C**
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	1.926.136,56C
413	**4.1.2**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**142.644,34C**
424	**4.1.2.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**142.644,34C**
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	142.644,34C

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	2.166.297,65	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.926.136,56	4.092.434,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	142.644,34	142.644,34
CUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(950.722,06)	(950.722,06)
RECEITA LÍQUIDA		3.284.356,49
LUCRO BRUTO		3.284.356,49
DESPESAS OPERACIONAIS		(2.736.297,79)
DESPESAS COM VENDAS		
VIAGENS TERRESTRES	(308.640,00)	
VIAGENS AÉREAS	(262.174,00)	
HOSPEDAGEM	(273.708,40)	
REFEIÇÕES	(248.260,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(735.203,05)	
TELEFONE	(2.164,93)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(501.468,50)	
SEGUROS	(1.108,20)	(2.332.727,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(1.382,40)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(12.045,84)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(75.142,47)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(315.000,00)	(403.570,71)
RESULTADO OPERACIONAL		548.058,70
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		548.058,70
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		548.058,70

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.427.459,50 + 0,00	1,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.935,40 + 2.588.552,62	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.427.459,50	1.508,30
	Passivo Circulante	2.935,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.139.546,72	1,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.935,40 + 2.588.552,62	

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06/25
RUBRICA

Empresa: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 41.922.844/0001-77
Insc. Junta Comercial: 21201130987 **Data:** 09/03/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023
Endereço: Avenida JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 003, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP 65760-000

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário — **R$ 4.764.756,13**

2- Clientes

Duplicatas a receber de clientes pela prestação de serviços. — **R$ 123.658,46**

3- Estoque –

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 267.562,77**

4- Fornecedores

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário — **R$ 141.437,80**

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário — **R$ 2.159.430,64**

SÃO LUIS - MA, 01 de Abril de 2024

Victor Gabriel Machado da Costa
SÓCIO/Administrador

CPF: 614.747.533-96

Marcus Vinicius de Castro Soares
Contador

Reg. CRC-MA012456/O-0
CPF: 040.309.433-06

Termo de Encerramento

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 95, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA.

Presidente Dutra, 31/12/2023

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
CONTADOR
CRC/MA 012456/O

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.922.844/0001-77

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
Administrador, Sócio
CPF 614.747.533-96

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
41922844000177	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 09:41 SOB Nº 20240417577.
PROTOCOLO: 240417577 DE 01/04/2024. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 04/25
RUBRICA 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404507746 em 02/04/2024, protocolo 240417577. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Número de Registro:	21201130987
CNPJ:	41922844000177
Munícipio:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	MA012456/O
41922844000177	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA	
61474753396	VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/04/2024 09:41 SOB Nº 20240417577.
PROTOCOLO: 240417577 DE 01/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404507746. NIRE: 21201130987.
VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1811

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2622024
Código de validação: 42B5AE34A3

Número da guia: 24108701001959366.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico,**
referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (NOME DE FANTASIA: VORTEX EMPREENDIMENTOS), inscrita no CNPJ nº 41.922.844/0001-77, estabelecida na Avenida José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 003, Centro, CP 65760-000, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão, nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Servidora do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, assinei.

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 04/11/2024 10:13 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 41.922.844/0001-77

Razão Social: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 003 - CENTRO - 65.760-000 - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	41.922.844/0001-77
Razão Social:	VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:	VORTEX EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado — Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2024
Receita Municipal	Validade:	19/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 004/2025

FORNECEDOR: JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA 36.003.255/0001-55

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0005 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência	10,00	204.000,000	2.040.000,000	27,00%
0006 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima	10,00	66.500,000	665.000,000	28,61%
0007 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional	10,00	89.000,000	890.000,000	27,79%
0008 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional	10,00	23.000,000	230.000,000	34,68%
0010 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional	10,00	31.500,000	315.000,000	32,38%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **4.140.000,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 004/2025

FORNECEDOR: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA 41.922.844/0001-77

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus:	10,00	599.430,000	5.994.300,000	25,52%
0002 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus:	10,00	186.450,000	1.864.500,000	27,41%
0003 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor, tipo micro-	10,00	415.350,000	4.153.500,000	25,59%
0004 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor, tipo micro-ônibus,	10,00	126.300,000	1.263.000,000	28,01%
0009 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel	10,00	109.780,000	1.097.800,000	28,28%

QTD: **5** VALOR TOTAL: **14.373.100,000**

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.922.844/0001-77
Certidão nº: 61848819/2024
Expedição: 09/09/2024, às 10:46:39
Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.922.844/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra

CERTJUDONE-1VPD - 2632024
Código de validação: A08E300F23

Número da guia: 24108701001959367.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis,** referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Ações Penais, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (AÇÕES DE EXECUÇÃO DAS VARAS CIVIL E DA FAZENDA PÚBLICA),** contra:

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA, brasileiro, nascido aos 30/11/1997, filho de Laudiney Bandeira Costa e Luísa da Costa Machado, RG nº 048741732013-1 e CPF nº 614.747.533-96, residente na Rua Diolino Barros, nº 194, Bairro Paulo Falcão, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 1ª Vara, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Francisca Maria Celestina Barros, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:
a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Presidente Dutra
Matrícula 193987

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 04/11/2024 10:17 (FRANCISCA MARIA CELESTINA BARROS)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE-04/25
RUBRICA

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024
OBJETO:
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Á EMPRESA VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA , CNPJ Nº 41.922.844.0001-77, sediada na Avenida Jose Olavo Sampaio, Centro Nº 1325, Sala 003 , Centro, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, por intermédio de seu representante legalSr(a) Victor Gabriel Machado Da COSTA , portador(a) da **Carteira de Identidade Nº 614.747.533-96 e Rg. 048741732013-1 SSP/MA.**
ABAIXO TABELA DA SUA PROPOSTA READEQUADA.

N. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTD SEMED	VALOR UNITÁRIO REF	V. MENSAL	V. TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte	INDUSCAR /TOUR INO U	Mês	47	R$ 16.640,00	R$ 599.430,00	R$ 5.994.300,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

	Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão. [COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina;						
2	Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	INDUSCAR/TOURINO U	Mês	15	R$ 16.640,00	R$ 186.450,00	R$ 1.864.500,00
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	VOLARE/V8	Mês	35	R$ 14.470,00	R$ 415.350,00	R$ 4.153.500,00

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.922.844/0001-77
VORTEXEMPREDIMENTOS@OUTLOOK.COM

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	VOLARE/V8	Mês	11	R$ 14.470,00	R$ 126.300,00	R$ 1.263.000,00
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	FIAT/MOB	Mês	23	R$ 6.215,00	R$ 109.780,00	R$ 1.097.800,00
	VALOR TOTAL R$					**R$ 1.437.310,00**	**R$ 14.373.100,00**

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS

Presidente Dutra , Maranhão 27 de JANEIRO de 2025

VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA:61474753396
Dados: 2025.01.27 11:11:27 -03'00'

VORTEX EMPREENDIMENTOS LTDA
VICTOR GABRIEL MACHADO DA COSTA
CPF Nº 614.747.533-96
RG Nº 048741732013-1 SSP/MA
Sócio – administrador

ANEXO II

PROPOTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Prezados Senhores

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta readequada relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

	PROPOSTA DE PREÇOS:	MARCA	UNID.	QUANT.	RECORRÊNCIA	R$ UNIT	R$ MENSAL	R$ TOTAL
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] Veículo automotor tipo Ônibus. Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento. Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO. Lanternas superiores dianteira nas cores branca fosca ou amarela. Lanternas superiores traseiras na cor vermelha. Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento. Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros. Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm. Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente. Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina. Equipamentos de segurança obrigatórios, pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão	MERCEDES BENS 1721 42 PASSAGEIROS	MÊS	47	10	17.123,00	804.781,00	8.047.810,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 47,00 | Recorrência: 10 | R$ Mensal: 804.781,00 | Valor Total: R$ 8.047.810,00								
VALOR TOTAL								8.047.810,00

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: Almeida Empreendimentos Construções e Serviços Ltda.
CNPJ: 41.974.501-0001-56
ENDEREÇO: Rua São Sebastião nº 01, Caiçara, João Lisboa/MA
TELEFONE: (99) 985205225
FAX:

Rua São Sebastião nº 01 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56

INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

Almeida
EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FOLHA Nº
PROC. Nº 04/25
RUBRICA

E-MAIL: construtoraalmeida2021@gmail.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO
NOME: Wilas Silva Almeida
CPF: 00.682.033-70
RG: 19861472002-4-SSP/MA
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresario
ENDEREÇO COMPLETO: Ruas da Acácias nº 16, Mutirão João Lisboa/MA

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua apresentação

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil S/A, Agência 554-1, Conta Corrente 96.718-1

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

João Lisboa/MA 28 de janeiro de 2025

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:14:52 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

Rua São Sebastião nº 01 – Bairro Caiçara – João Lisboa/MA – CEP: 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56

Almeida
EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

FOLHA Nº
PROC. Nº 06/25
RUBRICA

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

1. WILAS SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em **11/05/1984**, portador da carteira de identidade **nº. 19861472002-4 SSP/MA**, e do CPF **nº. 004.682.033-70**, residente e domiciliado na Rua das Acácias, nº. 16, Bairro: Mutirão, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000. Único sócio componente da sociedade limitada unipessoal sob o nome empresarial de **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o **nº. 41.974.501/0001-56**, com ato constitutivo devidamente na JUCEMA, sob o **nº. 21201131991**, em sessão de **17/05/2021**, resolvem em comum acordo procederem a presente alteração contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A partir desta data a sociedade terá como objeto social:

4120-4/00 - Construção de edifícios
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

2ª - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alterada pelo presente instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

Avista das modificações ora ajustadas consolida se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO

1ª – A sede da sociedade gira sob o nome empresa de **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede e domicilio na **Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000**, podendo instalar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, de acordo com a legislação em vigor.

2ª – O capital social é **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** dividido em **400.000 (quatrocentas mil)** quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real) cada**, totalmente integralizado em moeda corrente do País, entres os sócios da seguinte forma;

SÓCIOS	QUOTAS	REAIS(R$)	%
WILAS SILVA ALMEIDA	400.000	400.000,00	100
TOTAL	400.000	400.000,00	100

3ª – Objeto da sociedade será de:

4120-4/00 - Construção de edifícios
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

7112-0/00 - Serviços de engenharia
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **17/05/2021**, data registro e arquivamento na Junta Comercial e o prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado.

5ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WILAS SILVA ALMEIDA**, que assinar isoladamente e/ou em conjunto, ambos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

6ª - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª - O falecimento ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL: "ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA"

13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de **João Lisboa/MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

João Lisboa/MA, 27 de janeiro de 2023.

WILAS SILVA ALMEIDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 10:26 SOB Nº 20230126081.
PROTOCOLO: 230126081 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301197851. CNPJ DA SEDE: 41974501000156.
NIRE: 21201131991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2023.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/35
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2701039230

2 e 1 NOME E PREENOME
WILAS SILVA ALMEIDA

2ª HABILITAÇÃO
14/07/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/05/1984, JOAO LISBOA, MA

4a DATA EMISSÃO
04/01/2024

4b VALIDADE
03/01/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
1986147200 24 SSP MA

4d CPF
004.682.033-70

5 Nº REGISTRO
04696879104

7 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALCIDES ALMEIDA

RAIMUNDA SILVA ALMEIDA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		03/01/2024	
A1			
B		03/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/MA/DEP. ESTADUAL DE TRÂNSITO
16730635501
MA0535662E0

LOCAL
SÃO LUIS, MA

MARANHÃO

2701039230

2 – 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Fecha Tope – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA046968791<046<<<<<<<<<<<<
8405117M3401033BRA<<<<<<<<<<<4
WILAS<<SILVA<ALMEIDA<<<<<<<<<<

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.974.501/0001-56 MATRIZ		17/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA ALMEIDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	HABITADO - CAICARA	JOAO LISBOA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALMEIDACONSTRUCOESLTDA2021@GMAIL.COM	(99) 8530-2011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **09:03:59** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.974.501/0001-56 **MATRIZ**		**17/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**HABITADO - CAICARA**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALMEIDACONSTRUCOESLTDA2021@GMAIL.COM	**(99) 8530-2011**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025** às **09:03:59** (data e hora de Brasília).

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.974.501/0001-56 **Inscrição Estadual:** 12.697043-2
Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAO SEBASTIAO
Número: 1 **Complemento:**
Bairro: HABITADO - CAICARA
Município: JOAO LISBOA **UF:** MA
CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 999999999

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 03/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330302-2330301),
EDF a partir de: 17/05/2021,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/01/2025
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Disponibilizado pela SEFAZ/CITEC - 2007-2012

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP 65.922-000

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Autenticação
AIGB-FHAS

2025

Nº 11/2025

Insc. Municipal
640416

CNPJ
41.974.501/0001-56

Data da Constituição
17/05/2021

Nome/Razão Social
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Denominação Comercial
CONSTRUTORA ALMEIDA

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início
17/05/2021

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias

7320300 - LOCACAO DE MAQUINAS SEM OPERADOR
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7739099 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
6810200 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4923902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4399104 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
4329104 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4211400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4223500 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4321902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

LOCALIZAÇÃO

Endereço:
RUA SAO SEBASTIAO, N: 01, BAIRRO: HABITADO - CAICARA, CEP: 65922-000

Data de Cadastro
17/05/2021

Validade
31/12/2025

Informações Adicionais

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA, 13/01/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
ADMINISTRAÇÃO 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 41.974.501/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:19 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2025.
Código de controle da certidão: **6CB5.3F76.61F8.1303**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008504/25 **Data da** 08/01/2025 08:56:03

Inscrição Estadual: 126970432 **CPF/CNPJ:** 41974501000156

Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 1 CEP: 65922000 - HABITADO - CAICARA

Telefone: (99)999999999 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/01/2025 08:56:03

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098175/24 **Data da** 26/11/2024 10:30:55

Inscrição Estadual: 126970432 **CPF/CNPJ:** 41974501000156

Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 1 CEP: 65922000 - HABITADO - CAICARA

Telefone: (99)999999999 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2024 10:30:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

FOLHA Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

28/01/2025 11:20:51
ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 42/2025

AUTENTICAÇÃO: F79S-UFOE

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 41.974.501/0001-56 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 41.974.501/0001-56
Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 01 HABITADO - CAICARA
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 17/05/2021
Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Nome Fantasia: CONSTRUTORA ALMEIDA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 28/04/2025.

JOAO LISBOA-MA, 28/01/2025.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.974.501/0001-56
Razão Social: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO 01 / CAICARA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011203365624715205

Informação obtida em 13/01/2025 09:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.974.501/0001-56
Certidão nº: 5072959/2025
Expedição: 28/01/2025, às 11:29:37
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.974.501/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025.

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº 41.974.501/0001-56, sediada na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisoa/MA, por intermédio de seu representante legal Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF/MF nº 004.682.033-70, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:02:24 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

Almeida

FOLHAS Nº
P.M.C. Nº PE 04/25
RUBRICA

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS, NOS TERMOS O ITEM 14.2.10 DO EDITAL

PEGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, **DECLARA**, que caso sagre-se vencedora no presente certame, contratará pessoas presas ou egressas, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018 e Lei Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:02:50 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA
SECRETARIA-ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024100/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Empresa Solicitante: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.974.501/0001-56

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que não dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

São Luís, *da data da assinatura eletrônica.*

KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

031

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA ROSANNA NEVES NUNES, GESTOR(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 17/01/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **5658345** e o código CRC **1E19E424**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/12/2024 **Nº da certidão:** 12400639540

Data de validade: 05/02/2025 **Código de Validação:** 31c386caf1

NOME: ALMEIDAEMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 41.974.501/0001-56

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
ASSINATURA 2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2022.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		**311.869,71**
Caixa	58.447,74	
Contas a receber de clientes	253.421,97	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**340.000,00**
Imobilizado	340.000,00	
TOTAL DO ATIVO →		**651.869,71**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		**2.580,00**
Imposto a recolher	2.580,00	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**39.500,00**
Empréstimo	39.500,00	
CAPITAL		**400.000,00**
Capital Social	400.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		**209.789,71**
Lucros do Exercício	209.789,71	
TOTAL DO PASSIVO →		**651.869,71**

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

FOLHAS Nº_____

PROC. Nº PE 04/23

RUBRICA 2

(+)RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	**359.289,00**
Vendas de Mercadoria e Serviços	359.289,00
(-)Dedução de vendas e serviços	**30.960,00**
Imposto a recolher	30.960,00
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**328.329,00**
(-)CUSTOS E DESPESAS DO EXERCICIO	**107.789,70**
Custo dos Serviços Prestados	107.789,70
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO	**220.539,30**
(-)RECEITAS OU DESPESAS OPERACIONAIS	**10.749,59**
Despesas Administrativas	10.299,59
Despesas Tributária	450,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**209.789,71**

==========

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em **31 de dezembro de 2022.**

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

ÍNDICE

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 311.869,71**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 2.580,00**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 311.869,71**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 2.580,00**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 311.869,71**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 42.080,00**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 651.869,71**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 42.080,00**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 42.080,00**
ATIVO TOTAL: **R$ 651.869,71**

LIQUIDEZ CORRENTE = 120,879732%
LIQUIDEZ SECA = 120,879732%
LIQUIDEZ GERAL = 7,411352%
SOLVÊNCIA GERAL = 15,491200%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 6,455277%

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000
CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2022.

NOTA 01 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PG-04/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2023 09:21 SOB Nº 20230925596.
PROTOCOLO: 230925596 DE 17/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310527249. CNPJ DA SEDE: 41974501000156.
NIRE: 21201131991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2023.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2023.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE		**1.085.230,10**
Caixa	600.220,85	
Contas a receber de clientes	485.009,25	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**538.000,00**
Imobilizado	538.000,00	
	==========	
TOTAL DO ATIVO →		**1.623.230,10**

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE		**36.469,74**
Imposto a recolher	36.469,74	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		**400.000,00**
Capital Social	400.000,00	
RESERVAS DE LUCROS		**1.186.760,36**
Lucros do Exercício	1.186.760,36	
	==========	
TOTAL DO PASSIVO →		**1.623.230,10**

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/35
RUBRICA 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

(+)RECEITAS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	**3.784.256,88**
Vendas de Mercadoria e Serviços	3.784.256,88
(-)Dedução de vendas e serviços	**572.174,99**
Imposto a recolher	572.174,99
(=)RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**3.212.081,89**
(-)CUSTOS E DESPESAS DO EXERCICIO	**1.324.489,91**
Custo dos Serviços Prestados	1.724.489,91
(=)LUCRO BRUTO DO EXERCICIO	**1.487.591,98**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**10.710,00**
Honorários	10.710,00
(-)TRIBUTARIAS	**417,90**
Alvará	417,90
(-)GERAIS	**289.703,72**
Mat. De Consumo	2.466,99
Combustíveis	31.303,31
Salários e Ordenados	240.000,00
Energia	10.362,80
Agua	1.829,40
Telefone	3.741,22
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**1.186.760,36**

Concordamos com a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, e respectivas **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO**, em **31 de dezembro de 2023**.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000
CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

ÍNDICE

LIQUIDEZ CORRENTE
ATIVO CIRCULANTE: **R$ 1.085.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

LIQUIDEZ SECA
ATIVO CIRCULANTE (-) ESTOQUE: **R$ 1.085.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

LIQUIDEZ GERAL
ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO: **R$ 1.085.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

SOLVÊNCIA GERAL
ATIVO TOTAL: **R$ 1.623.230,10**
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE: **R$ 36.469,74**
ATIVO TOTAL: **R$ 1.623.230,10**

LIQUIDEZ CORRENTE = 29,757001%
LIQUIDEZ SECA = 29,757001%
LIQUIDEZ GERAL = 29,757001%
SOLVÊNCIA GERAL = 44,508957%
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = 2,246738%

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

CONSTRUTORA ALMEIDA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Rua São Sebastião, nº. 01, Bairro: Habitado - Caiçara, na cidade de João Lisboa/MA, CEP nº. 65.922-000

CNPJ: 41.974.501/0001-56 NIRE: 21201131991 INSC. ESTADUAL: 12.697.043-2

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DEZEMBRO DE 2023.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

NOTA 01 – ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e das Leis das Sociedades Anônimas e em conformidade aos Princípios da Contabilidade conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

NOTA 02 – PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) DEPRECIAÇÕES

Os encargos de depreciação foram calculados pelo método linear, com base nas taxas legalmente admitidas, registradas a débito dos dispêndios de produção e dos dispêndios e despesas operacionais.

c) ESTOQUES

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização. As demais mercadorias existentes nos estoques foram avaliadas pelo preço de aquisição, despojadas dos impostos e contribuições recuperáveis.

NOTA 03 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é dividido em quotas de valor unitário equivalente a **R$ 1,00 (um real)**, sendo que cada associado tem direito a um voto, independentemente do número de suas quotas.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2023.

ALMEIDA EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Wilas Silva Almeida
Sócio Administrador

Francisco Santos da Silva
CRC-MA: 013478/O-3
CPF: 035.798.603-21
Contador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 09:51 SOB Nº 20241538769.
PROTOCOLO: 241538769 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417025214. CNPJ DA SEDE: 41974501000156.
NIRE: 21201131991. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2024.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 23, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 41.974.501/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21201131991.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/05/2021
o constitutivo: 21201131991

João Lisboa, 01/01/2023

WILAS SILVA ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 004.682.033-70

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de janeiro de 2023 — Diario: 1 — Folha:2

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de janeiro de 2023			
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
	Total do Dia	**20.000,00**	
			20.000,00
10 de janeiro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Contabilidade		735,00
(35)	Pg Telefone		311,77
(2184)	Pg Contabilidade	735,00	
(2527)	Pg Telefone	311,77	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia	**1.199,22**	
			1.199,22
17 de janeiro de 2023			
(35)	Pg Energia		572,41
(2324)	Pg Energia	572,41	
	Total do Dia	**572,41**	
			572,41
31 de janeiro de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.366,99
(2219)	Pg Combustivel	2.366,99	
	Total do Dia:	**2.366,99**	
			2.366,99

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F S DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de fevereiro de 2023 — Diario 1 — Folha 3

Conta	Historico	Debito	Crédito
01 de fevereiro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	164.796,53	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		164.796,53
	Total do Dia:	**301.419,87**	
			301.419,87
03 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
07 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Contabilidade		735,00
(35)	Pg Telefone		279,44
(2184)	Pg Contabilidade	735,00	
(2527)	Pg Telefone	279,44	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.166,89**	
			1.166,89
17 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg Energia		857,85
(2324)	Pg Energia	857,85	
	Total do Dia:	**857,85**	
			857,85
18 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg Alvará		417,90
(2716)	Pg Alvará	417,90	
	Total do Dia:	**417,90**	
			417,90
28 de fevereiro de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.619,81
(2219)	Pg Combustivel	2.619,81	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de fevereiro de 2023 — Diário : 1 — Folha:4

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**2.619,81**	
			2.619,81

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº AC 04/25
RUBRICA _____

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F S DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de março de 2023 — Diário: 1 — Folha: 5

Conta	Historico	Debito	Crédito
03 de março de 2023			
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
04 de março de 2023			
(35)	Pg Despesas C/Equipamentos de Seguranca		318,51
(2415)	Pg Despesas C/Equipamentos de Seguranca	318,51	
	Total do Dia:	**318,51**	
			318,51
06 de março de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**41.249,99**	
			41.249,99
10 de março de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Contabilidade		840,00
(35)	Pg Telefone		280,70
(2184)	Pg Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	280,70	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.273,15**	
			1.273,15
13 de março de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	184.660,46	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		184.660,46
	Total do Dia:	**280.033,81**	
			280.033,81
17 de março de 2023			
(35)	Pg Energia		903,61
(2324)	Pg Energia	903,61	
	Total do Dia:	**903,61**	
			903,61

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de março de 2023 Diário : 1 Folha:6

Conta	Histórico	Débito	Crédito
31 de março de 2023			
(35)	Pg. Combustivel		2.660,34
(2219)	Pg. Combustivel	2.660,34	
	Total do Dia:	**2.660,34**	
			2.660,34

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

FOLHA Nº AE 04/25

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de abril de 2023 — Diario : 1 — Folha:7

Conta	Historico	Debito	Crédito
03 de abril de 2023			
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**61.249,99**	
			61.249,99
08 de abril de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Contabilidade		840,00
(35)	Pg Telefone		307,30
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	307,30	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.299,75**	
			1.299,75
10 de abril de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	169.634,24	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(1288)	Prestação de Serviços		169.634,24
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
	Total do Dia:	**265.007,59**	
			265.007,59
11 de abril de 2023			
(35)	Pg Despesas C/Veiculos		6.864,13
(2534)	Pg Despesas C/Veiculos	6.864,13	
	Total do Dia:	**6.864,13**	
			6.864,13
17 de abril de 2023			
(35)	Pg Energia		866,34
(2324)	Pg Energia	866,34	
	Total do Dia:	**866,34**	
			866,34
30 de abril de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.627,33
(2219)	Pg Combustivel	2.627,33	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de abril de 2023 Diário : 1 Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**2.627,33**	
			2.627,33

FOLHAS Nº
PROC. Nº 02 04/25
RUBRICA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de maio de 2023 — Diário : 1 — Folha:9

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de maio de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	270.202,09	
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		270.202,09
	Total do Dia:	**311.452,08**	
			311.452,08
04 de maio de 2023			
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
08 de maio de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(35)	Pg Telefone		269,19
(2184)	Pg Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	269,19	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.261,64**	
			1.261,64
19 de maio de 2023			
(35)	Pg Energia		869,56
(2324)	Pg Energia	869,56	
	Total do Dia:	**869,56**	
			869,56
29 de maio de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.630,18
(2219)	Pg Combustivel	2.630,18	
	Total do Dia:	**2.630,18**	
			2.630,18

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — P S DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de junho de 2023 — Diario 1 — Folha 10

Conta	Histórico	Debito	Crédito
03 de junho de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia	**20.000,00**	
			20.000,00
05 de junho de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		436,98
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		109,09
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	436,98	
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	109,09	
	Total do Dia	**546,07**	
			546,07
07 de junho de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	164.641,86	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		164.641,86
	Total do Dia	**308.365,20**	
			308.365,20
10 de junho de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		308,46
(35)	Pg. Contabilidade		840,00
(2184)	Pg. Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	308,46	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia	**1.300,91**	
			1.300,91
17 de junho de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		6.109,48
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	6.109,48	
	Total do Dia	**6.109,48**	
			6.109,48

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de junho de 2023 — Diario: 1 — Folha:11

Conta	Historico	Débito	Crédito
19 de junho de 2023			
(35)	Pg Energia		870,45
(2324)	Pg Energia	870,45	
	Total do Dia:	**870,45**	
			870,45
30 de junho de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.630,97
(2219)	Pg Combustivel	2.630,97	
	Total do Dia:	**2.630,97**	
			2.630,97

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F S DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de julho de 2023 — Diario 1 — Folha 12

Conta	Historico	Debito	Credito
03 de julho de 2023			
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia	**163.723,34**	
			163.723,34
10 de julho de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		367,43
(35)	Pg Contabilidade		840,00
(2184)	Pg Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	367,43	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia	**1.359,88**	
			1.359,88
14 de julho de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	126.086,35	
(1288)	Prestação de Serviços		126.086,35
	Total do Dia	**126.086,35**	
			126.086,35
17 de julho de 2023			
(35)	Pg Energia		918,03
(2324)	Pg Energia	918,03	
	Total do Dia	**918,03**	
			918,03
31 de julho de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.673,11
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(2219)	Pg Combustivel	2.673,11	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de julho de 2023 Diário : 1 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**51.023,10**	
			51.023,10

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de agosto de 2023 — Diario: 1 — Folha 14

Conta	Historico	Debito	Crédito
03 de agosto de 2023			
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
05 de agosto de 2023			
(35)	Pg Despesas C/Material de Escritorio		141,49
(2422)	Pg Despesas C/Material de Escritorio	141,49	
	Total do Dia	**141,49**	
			141,49
10 de agosto de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		337,07
(35)	Pg Contabilidade		840,00
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	154.631,23	
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		154.631,23
(2184)	Pg Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	337,07	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia	**251.334,10**	
			251.334,10
19 de agosto de 2023			
(35)	Pg Energia		911,56
(2324)	Pg Energia	911,56	
	Total do Dia:	**911,56**	
			911,56
31 de agosto de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.667,38
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	179.648,86	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		179.648,86
(2219)	Pg Combustivel	2.667,38	

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de agosto de 2023 — Diário : 1 — Folha:15

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**326.039,58**	
			326.039,58

FOLHA Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de setembro de 2023 — Diario 1 — Folha 16

Conta	Histórico	Debito	Crédito
03 de setembro de 2023			
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
10 de setembro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		397,93
(35)	Pg Contabilidade		840,00
(2184)	Pg Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	397,93	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.390,38**	
			1.390,38
12 de setembro de 2023			
(35)	Pg Despesas C/Material de Escritorio		125,40
(2422)	Pg Despesas C/Material de Escritorio	125,40	
	Total do Dia:	**125,40**	
			125,40
18 de setembro de 2023			
(35)	Pg Energia		904,93
(2324)	Pg Energia	904,93	
	Total do Dia:	**904,93**	
			904,93
28 de setembro de 2023			
(35)	Pg Despesas C/Equipamentos de Seguranca		518,49
(105)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(2415)	Pg Despesas C/Equipamentos de Seguranca	518,49	
	Total do Dia:	**33.218,49**	
			33.218,49
30 de setembro de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.661,51
(2219)	Pg Combustivel	2.661,51	
	Total do Dia:	**2.661,51**	
			2.661,51

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de outubro de 2023 Diário : 1 Folha:17

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de outubro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
	Total do Dia:	**7.100,00**	
			7.100,00
03 de outubro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	199.431,40	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		199.431,40
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**336.054,74**	
			336.054,74
05 de outubro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		169,91
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(2422)	Pg Despesas C/Material de Escritorio	169,91	
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.169,91**	
			20.169,91
09 de outubro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Telefone		355,87
(35)	Pg Contabilidade		840,00
(2184)	Pg Contabilidade	840,00	
(2527)	Pg Telefone	355,87	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.348,32**	
			1.348,32
16 de outubro de 2023			
(35)	Pg Energia		897,59
(2324)	Pg Energia	897,59	
	Total do Dia:	**897,59**	
			897,59
21 de outubro de 2023			

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de outubro de 2023 — Diario : 1 — Folha 18

Conta	Historico	Débito	Crédito
(35)	Pg Despesas C/Veiculos		5.755,35
(2534)	Pg Despesas C/Veiculos	5.755,35	
	Total do Dia:	**5.755,35**	
			5.755,35
30 de outubro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**37.000,00**	
			37.000,00
31 de outubro de 2023			
(35)	Pg Combustivel		2.655,01
(105)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(2219)	Pg Combustivel	2.655,01	
	Total do Dia:	**35.355,01**	
			35.355,01

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diario de novembro de 2023 — Diario: 1 — Folha: 19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de novembro de 2023			
(35)	Pg Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
06 de novembro de 2023			
(35)	Pg Despesas C/Material de Escritorio		137,51
(2422)	Pg Despesas C/Material de Escritorio	137,51	
	Total do Dia:	**137,51**	
			137,51
09 de novembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços	95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços	124.770,04	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços		95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços		124.770,04
	Total do Dia:	**268.493,38**	
			268.493,38
10 de novembro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg Contabilidade		1.260,00
(35)	Pg Telefone		274,13
(2184)	Pg Contabilidade	1.260,00	
(2527)	Pg Telefone	274,13	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.686,58**	
			1.686,58
19 de novembro de 2023			
(35)	Pg Energia		925,08
(2324)	Pg Energia	925,08	
	Total do Dia:	**925,08**	
			925,08
23 de novembro de 2023			

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de novembro de 2023 Diário : 1 Folha:20

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(105)	Prestação de Serviços	37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços		37.000,00
	Total do Dia:	**37.000,00**	
			37.000,00

30 de novembro de 2023

(35)	Pg Combustivel		2.679,36
(105)	Prestação de Serviços	32.700,00	
(1288)	Prestação de Serviços		32.700,00
(2219)	Pg. Combustivel	2.679,36	
	Total do Dia	**35.379,36**	
			35.379,36

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTD (00199) — F. S. DA SILVA CONTABILIDADE
Diário de dezembro de 2023 — Diário . 1 — Folha:21

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Veiculos		14.490,52
(2534)	Pg. Despesas C/Veiculos	14.490,52	
	Total do Dia:	**14.490,52**	
			14.490,52
03 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Mão de Obra		14.000,00
(35)	Pg. Pro Labore		6.000,00
(2632)	Pg. Mão de Obra	14.000,00	
(2632)	Pg. Pro Labore	6.000,00	
	Total do Dia:	**20.000,00**	
			20.000,00
04 de dezembro de 2023			
(105)	Prestação de Serviços	7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços	19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços	21.833,33	
(1288)	Prestação de Serviços		7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços		19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços		21.833,33
	Total do Dia:	**48.349,99**	
			48.349,99
06 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca		400,52
(2415)	Pg. Despesas C/Equipamentos de Seguranca	400,52	
	Total do Dia:	**400,52**	
			400,52
07 de dezembro de 2023			
(35)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio		109,09
(2422)	Pg. Despesas C/Material de Escritorio	109,09	
	Total do Dia:	**109,09**	
			109,09
10 de dezembro de 2023			
(35)	Pg Agua		152,45
(35)	Pg. Contabilidade		1.260,00
(35)	Pg Telefone		251,93
(2184)	Pg. Contabilidade	1.260,00	
(2527)	Pg Telefone	251,93	
(3080)	Pg Agua	152,45	
	Total do Dia:	**1.664,38**	
			1.664,38

Conta	Histórico		Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023				
(105)	Prestação de Serviços		136.902,61	
(1288)	Prestação de Serviços			136.902,61
		Total do Dia:	**136.902,61**	
				136.902,61
17 de dezembro de 2023				
(35)	Pg Energia			865,39
(2324)	Pg Energia		865,39	
		Total do Dia:	**865,39**	
				865,39
18 de dezembro de 2023				
(35)	Pg. Combustivel			2.431,32
(2219)	Pg. Combustivel		2.431,32	
		Total do Dia:	**2.431,32**	
				2.431,32
21 de dezembro de 2023				
(105)	Prestação de Serviços		37.000,00	
(1288)	Prestação de Serviços			37.000,00
		Total do Dia:	**37.000,00**	
				37.000,00
27 de dezembro de 2023				
(105)	Prestação de Serviços		16.350,00	
(1288)	Prestação de Serviços			16.350,00
		Total do Dia:	**16.350,00**	
				16.350,00
28 de dezembro de 2023				
(105)	Prestação de Serviços		7.100,00	
(105)	Prestação de Serviços		19.416,66	
(105)	Prestação de Serviços		21.833,33	
(105)	Prestação de Serviços		95.373,35	
(105)	Prestação de Serviços		177.867,83	
(1288)	Prestação de Serviços			7.100,00
(1288)	Prestação de Serviços			19.416,66
(1288)	Prestação de Serviços			21.833,33
(1288)	Prestação de Serviços			95.373,35
(1288)	Prestação de Serviços			177.867,83
		Total do Dia:	**321.591,17**	
				321.591,17

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 23, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2023

WILAS SILVA ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 004.682.033-70

FRANCISCO SANTOS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013478

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/12/2024 09:58 SOB Nº 20241489520.
PROTOCOLO: 241489520 DE 21/11/2024. NIRE: 21201131991.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS Nº
PROT. Nº AE-04/25
VIA 2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12417026296 em 03/12/2024, protocolo 241489520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201131991
CNPJ:	41974501000156
Munícipio:	João Lisboa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00468203370	WILAS SILVA ALMEIDA	
03579860321	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	MA013478

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/12/2024 09:58 SOB N° 20241489520.
PROTOCOLO: 241489520 DE 21/11/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12417026296. NIRE: 21201131991.
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/12/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Almeida

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASSINATURA

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, sediada na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, **DECLARA**, para os devidos fins, que tomou pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o fiel cumprimento das obrigações objeto desta licitação, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA**, e ainda que aceita como valida a situação em que se encontra para a realização dos serviços a que se refere o Pregão Eletrônico nº 004/2025.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:01:28 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
ASS.

ATESTADO DE CAPADIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, prestou de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, no período de 25/04/2022 a 25/04/2023, referente a Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, declaramos ainda, que a mesma cumpriu o contrato dentro do prazo e condições estabelecidos, não havendo nada que desabone sua conduta, conforme discriminado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT./VEÍC.	QUANT./MÊS
01	Locação de veículo tipo **PASSEIO**, ano mínimo de fabricação 2018, 05 portas, para o transporte de equipe e usuários do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), Pro jovem Adolescente e Grupos Sócios educativos do CRAS, CREAS e BOLSA FAMÍLIA), quilometragem livre, combustível por conta da contratante, manutenção por conta da contratada devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município. **MARCA: FIAT MOB 1.0 ANO 2020**	Mês	02	12
02	Locação de veículo tipo: **CAMINHÃO TOCO 3/4,** potência mínima de **120** cv, capacidade de mínima de carga de **4.000** kg, cabine simples, para o transporte de materiais, profissionais e usuários em casos especiais da Secretaria da Assistência Social e Programa Social, e Programa Social, combustível por conta da contratante, quilometragem livre, manutenção por conta da contratada, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral ao Município. **MARCA: FORD CARGO 816**	Mês	01	12
03	Locação de máquina do tipo: MOTONIVELADORA, com no mínimo 150 HP, largura	Hora	1.200	12

	aproximada da lamina 3,65 m. peso operacional minimo de 12.600 kg. chassi articulado. lamina com deslocamento lateral para rampas em barranco. para manutenção da limpeza pública urbana. nivelamento de terrenos municipais e das estradas vicinais. com operador. combustivel por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. MARCA: JHON DEERE 620G 200HP				
04	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TOCO %. carroceria. potência minima de 120 cv e capacidade de carga máxima de 4.000 kg. cabine simples. para transporte de materiais e equipamentos. combustivel por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. quilometragem livre. devendo o veiculo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. MARCA: FORD CARGO 816	Mês	02		12
05	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO COMPACTADOR. capacidade para máxima de 10 toneladas. potência minima de 180 cv. tração 4x2 e capacidade de 15m3. para coleta de resíduos sólidos e destinação final. combustivel por conta da contratante e manutenção por conta do contratado. quilometragem livre. devendo o veiculo ficar à disposição em tempo integral para o município. MARCA: VW 24.250	Mês	02		12
06	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO BASCULANTE 6x4. com capacidade máxima de 12 m3. potência mínima do motor de 160 cv. para transporte de materiais na recuperação de estradas. combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. quilometragem livre. devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral	Mês	4		12

	para o município. MARCA: VW 13.190			
07	Locação de máquina do tipo: PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, pá carregadeira de pneus, articulares, tração integral 4x4 com cabine totalmente fechada e com sistema de ventilação. potência liquida no volante entre 150 HP e peso operacional mínimo 8.160 Kg capacidade rasa de caçamba igual ou superior a 1,50 m3, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. MARCA: CTSSILVA YX646 173HP	Hora	1.300	12
08	Locação de máquina do tipo: **TRATOR DE ESTEIRA,** mínimo 130 HP de potência. para operacional mínimo de 14.000 kg. Trator equipado com riper, lâmina com inclinação e angulação hidráulica, para manutenção da limpeza pública urbana e das estradas vicinais e raspagem de aterro sanitário, dentre outros serviços essenciais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. **MARCA: CATERPILLAR D5 170HP**	Hora	1.500	12
09	Locação de veículo tipo: **CAMINHÃO PIPA 4X2 ESPAGADOR,** com capacidade de mínima de 10.000 mil litros de água, equipado com: bombas com multiplicador de rotação, mangueira com no mínimo 50 metros de extensão de 1" e 2" e bico de rega, para recuperação de estradas vicinais, logradouros e manutenção do paisagismo da	Mês	01	12

	cidade, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre. **MARCA: VW 13.190**			
10	Locação de máquina do tipo: **ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO**, com motor diesel de no mínimo 04 cilindros turbo de no mínimo 80 HP de potência, tração dianteira e traseira, transmissão hidrostática, velocidade variável de 0 a 10,5 Km / H vibração: sistema hidráulico independente, motor de engrenagens acoplado a um eixo excêntrico que gira no interior de tambor, comando duplo possibilitando o giro do eixo nos dois sentidos. Para recuperação de estradas vicinais, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. **MARCA: MULLER AP30 130HP**	Hora	1.400	12
11	Locação de máquina do tipo: **RETROESCAVADEIRA,** traçada 4x4, peso operacional mínimo de 6.000 kg, profundidade de escavação mínima de 4m, motor diesel com potência de 80HP, transmissão com hidrostática, velocidade variável de 0 a 10,5 Km / H vibração: sistema hidráulico independente, motor de engrenagens acoplado a um eixo excêntrico que gira no interior de tambor, comando duplo possibilitando o giro do eixo nos dois sentidos. Para recuperação de estradas vicinais, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. MARCA: JOHN DEERE 310L86HP	Hora	1.200	12

12	Locação de máquina do tipo: TRATOR DE PNEU, destinado a manutenção da limpeza pública urbana, das estradas vicinais e raspagem de aterro sanitário, dentre outros serviços essenciais ao município, com operador, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado. MARCA: CBT 2070 75HP	Hora	1.500	12
13	Locação de máquina do tipo: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, com potência mínima de 150 hp, profundidade de escavação mínima de 5 metros, alcance horizontal mínimo de 9,80 metros e capacidade de caçamba mínima de 0,87 m3, movida a diesel. Custo de combustível, manutenção e motorista por conta da contratada. MARCA: KOMATSU PC210-10M0 165 HP	Hora	1.200	12
14	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO MUNCK, carroceria, potência mínima de 180 cv e capacidade de carga máxima de 12.000 kg, cabine simples, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre. MARCA. MERCEDES BENS 1620	Diária	1	12
15	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO PRANCHA TRUCK, eixo duplo, potência mínima de 180 cv e capacidade de carga máxima de 14.000 kg, cabine simples, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre. MARCA: FORD CARGO 2423	Diária	2	12

16	Locação de veiculo tipo: CAMINHÃO BAÚ, carroceria, potência minima de 120 cv e capacidade de carga máxima de 1.800 kg, cabine simples, para transporte de materiais e equipamentos, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. MARCA: HYNDAI HR 2.5 HR130HP	Mês	1	12
17	Locação de veiculo tipo: CAMINHÃO TRAÇADO, potência minima de 230 cv e capacidade de carga máxima de 23.000 kg, cabine simples, para limpar através de sucção capacidade do tanque 12.000 lts , combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre. MARCA: VW 24.250	Diária	1	12
18	Locação de veículo tipo: **PASSEIO,** ano de fabricação mínimo 2018, 05 portas, para transporte de profissionais da sec. de administração, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. **MARCA: CHEVROLET ONIX1.0 LT ANO 2020**	Mês	4	12

19	Locação de veículo tipo: **FURGÃO,** ano de fabricação mínimo 2018, 07 portas, para transporte de profissionais da sec. de administração, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. **MARCA: FIAT DOBLO ADVENTURE 1.8 ANO 2019**	Mês	02	12
20	Locação de veículo tipo: **CAMINHONETE,** ano de fabricação mínimo 2018 de tração 4x4, potência mínima de 120 cv, capacidade de carga de máxima de 1.000 kg, motorização diesel, para transporte de material diversos da zona rural e urbana, combustível por conta da contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. **MARCA: TOYOTA HILUX SRV ANO 2019**	Mês	08	12
21	Locação de veículo tipo PASSEIO, ano de fabricação no mínimo 2018, 05 portas, para transporte de pacientes dos Programas de Hanseniase e Tuberculose, e manutenção de peças por conta da contratada, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. **MARCA: FIAT MOB LIKE1.0 ANO 2020**	Mês	03	12

22	Locação de veículo tipo: PASSEIO, ano de fabricação no mínimo 2018, 05 portas, para transporte de pacientes beneficiados pelo Programa de Tratamento Fora de Domicilio - TFD, e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. **MARCA: CHEVROLET ONIX1.0 ANO 2019**	Mês	03	12
23	Locação de veículo tipo: VAN, ano de fabricação mínimo 2018, potência mínima de 90 cv, com capacidade mínima de 15 pessoas, para transporte de profissionais, combustível por conta do contratante, manutenção por conta da contratada quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município. **MARCA: MERCEDES BENS SPRINTER 416 16 LUGARES ANO 2021**	Mês	02	12

Cidelândia/MA, 31 de julho de 2023.

3º OFÍCIO IMPERATRIZ - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA
AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
RG Nº 19067842001-2-SSP/MA
CPF Nº 010.452.583-50
ORDENADOR DE DESPESAS
FONE: (99) 991584679

3º Ofício EXTRAJUDICIAL
Tabeliã interina: Kamilly Borsoi Barros Musso
E-mail.3oficioextrajudicialimp@gmail.com

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. IMPERATRIZ-MA 01/08/2023.
MARIA DA LUZ SOUSA DA SILVA-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol: 5,44 TERC:0,16 FEMP:0,21 FADEP:0,21 Total:6,02-OF:107
Selo: RECFIR03042937N7UT3EJW91E933-Consulte em selo.tjma.jus.br

Maria da Luz Sousa da Silva
Escrevente
3º Ofício Extrajudicial

CONTRATO Nº 052/2024 - FUNDEB 30%

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003/2024

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR CONTRATUAL
R$ 459.692,30 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 15 de Março de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01
Rua Paraná, 693, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão.
HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA, CPF nº 336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56
RUA SÃO SEBASTIÃO, 01, CAIÇARA, João Lisboa, Maranhão
construtoraalmeida2021@gmail.com, (99) 98530-2011,
WILAS SILVA ALMEIDA, CPF nº 004.682.033-70

FISCAL DO CONTRATO
MONICA DA SILVA OLIVEIRA

PREÂMBULO

Aos 15 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 459.692,30 ((quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MÊS	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
2	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel . Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
3	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
4	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00
5	Veículo tipo microônibus , escolar, sem motorista, com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo 01 micro-ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em	MERCEDE BENZ	MES	5	R$ 12.000,00	R$ 60.000,00

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:44:20 -03'00'

	prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.					
6	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas,sendo 01 Ônibus ,dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diese. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	5	R$ 13.090,46	R$ 65.452,30
7	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	5	R$ 8.049,00	R$ 40.245,00
8	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	5	R$ 7.199,00	R$ 35.995,00
9	Veículo automotivo tipo Kombi ou similar, sem motorista, potência 1.4 ou superior, com capacidade para 12 (doze) pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Ano do veículo 2015 á 2020..	KOMBI	MES	5	R$ 3.600,00	R$ 18.000,00
	Valor Total					**R$ 459.692,30**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:44:36 -03'00'

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:44:55 -03'00'

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 08 - FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2-032 - Manutenção do FUNDEB - 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:45:08 -03'00'

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:45:22 -03'00'

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:45:36 -03'00'

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:45:59 -03'00'

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:46:13 -03'00'

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:46:39 -03'00'

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, 15 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:46:55 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
CPF nº 004.682.033-70

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CONTRATO Nº 053/2024 - PNATE

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003/2024

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR CONTRATUAL
R$ 183.876,92 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 15 de Março de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01
Rua Paraná, 693, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão.
HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA, CPF nº 336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56
RUA SÃO SEBASTIÃO, 01, CAIÇARA, João Lisboa, Maranhão
construtoraalmeida2021@gmail.com, (99) 98530-2011,
WILAS SILVA ALMEIDA, CPF nº 004.682.033-70

FISCAL DO CONTRATO
MONICA DA SILVA OLIVEIRA

PREÂMBULO

Aos 15 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 183.876,92 ((cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MÊS	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
2	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel . Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
3	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
4	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
5	Veículo tipo microônibus , escolar, sem motorista, com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo 01 micro-ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:47:35 -03'00'

	prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.					
6	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas,sendo 01 Ônibus ,dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diese. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 13.090,46	R$ 26.180,92
7	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 8.049,00	R$ 16.098,00
8	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 7.199,00	R$ 14.398,00
9	Veículo automotivo tipo Kombi ou similar, sem motorista, potência 1.4 ou superior, com capacidade para 12 (doze) pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Ano do veículo 2015 á 2020..	KOMBI	MES	2	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
	Valor Total					**R$ 183.876,92**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:47:47 -03'00'

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:48:04 -03'00'

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0026.2-019 - Manutenção Programa Transporte Escolar - PNATE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

WILAS SILVA ALMEIDA:04683203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:04683203370
Dados: 2024.03.19 14:48:20 -03'00'

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:48:36 -03'00'

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:48:51 -03'00'

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:49:04 -03'00'

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:49:19 -03'00'

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:49:31 -03'00'

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, 15 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:49:44 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
CPF nº 004.682.033-70

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CONTRATO Nº 054/2024 - MDE

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003/2024

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR CONTRATUAL
R$ 183.876,92 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 15 de Março de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01
Rua Paraná, 693, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão.
HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA, CPF nº 336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56
RUA SÃO SEBASTIÃO, 01, CAIÇARA, João Lisboa, Maranhão
construtoraalmeida2021@gmail.com, (99) 98530-2011,
WILAS SILVA ALMEIDA, CPF nº 004.682.033-70

FISCAL DO CONTRATO
MONICA DA SILVA OLIVEIRA

PREÂMBULO

Aos 15 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 183.876,92 ((cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MÊS	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
2	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel . Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
3	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
4	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
5	Veículo tipo microônibus , escolar, sem motorista, com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo 01 micro-ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:43:28 -03'00'

	prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.					
6	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas,sendo 01 Ônibus ,dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diese. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 13.090,46	R$ 26.180,92
7	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 8.049,00	R$ 16.098,00
8	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 7.199,00	R$ 14.398,00
9	Veículo automotivo tipo Kombi ou similar, sem motorista, potência 1.4 ou superior, com capacidade para 12 (doze) pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Ano do veículo 2015 á 2020..	KOMBI	MES	2	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
	Valor Total					**R$ 183.876,92**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:43:14 -03'00'

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:43:01 -03'00'

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:48 -03'00'

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:34 -03'00'

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:20 -03'00'

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:04 -03'00'

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:41:50 -03'00'

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:41:39 -03'00'

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, 15 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:41:26 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
CPF nº 004.682.033-70

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: 202400000000106

Código de Verificação: 37TR-ILOK

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **29/11/2024 03:37:49**
Período de Tributação: **11/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$7.199,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$7.199,00	**5.0**	**R$359,95**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$7.199,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000106 **Código de Verificação: 37TR-ILOK** **Emitida em: 29/11/2024 às 04:37:49**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: 202400000000107

Código de Verificação: 7PST-KH85

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **29/11/2024 03:40:44**
Período de Tributação: **11/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHA Nº
PASS. Nº 04/35
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$39.600,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$39.600,00	**5.0**	**R$1.980,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$39.600,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000107 **Código de Verificação: 7PST-KH85** **Emitida em: 29/11/2024 às 04:40:44**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: 202400000000108

Código de Verificação: GFQQ-BJWX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **29/11/2024 03:43:22**
Período de Tributação: **11/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$45.139,46	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$45.139,46	**5.0**	**R$2.256,97**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$45.139,46**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000108 **Código de Verificação: GFQQ-BJWX** **Emitida em: 29/11/2024 às 04:43:22**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: **202400000000114**

Código de Verificação: **GUHW-BFQC**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **26/12/2024 05:45:18**
Período de Tributação: **12/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASSINCA 2

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$45.969,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$45.969,00	**5.0**	**R$2.298,45**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$45.969,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000114 **Código de Verificação: GUHW-** **Emitida em: 26/12/2024 às 06:45:18**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PEGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:04:38 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

Almeida

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS, LEI FEDERAL N° 14.133/2021

PEGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, PORTADOR DA Carteira de Identidade n° 19861472002-4-SSP/MA e do CPF n° 004.682.033-70, Considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:03:57 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Eu, **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, representante legal da empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, **DECLARA**, que a mesma está localizada e em pleno funcionamento na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

REFERÊNCIA;
Em frente a empresa QUÁLITE e Praça da Santa na entrada da Cidade de João Lisboa/MA

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:03:32 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

FOLHA Nº
PROC. Nº 96/95

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

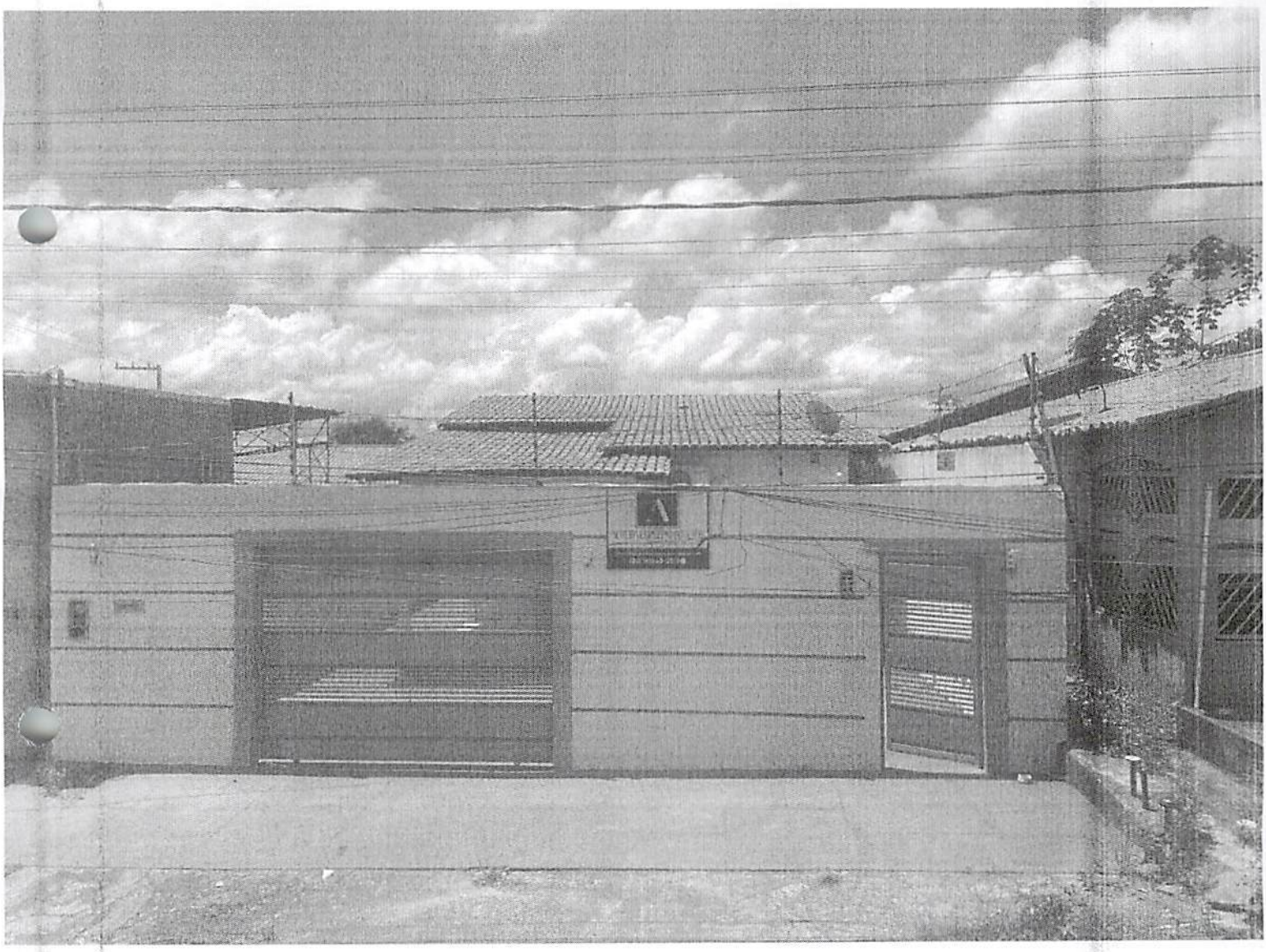

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/05
RUBRICA e

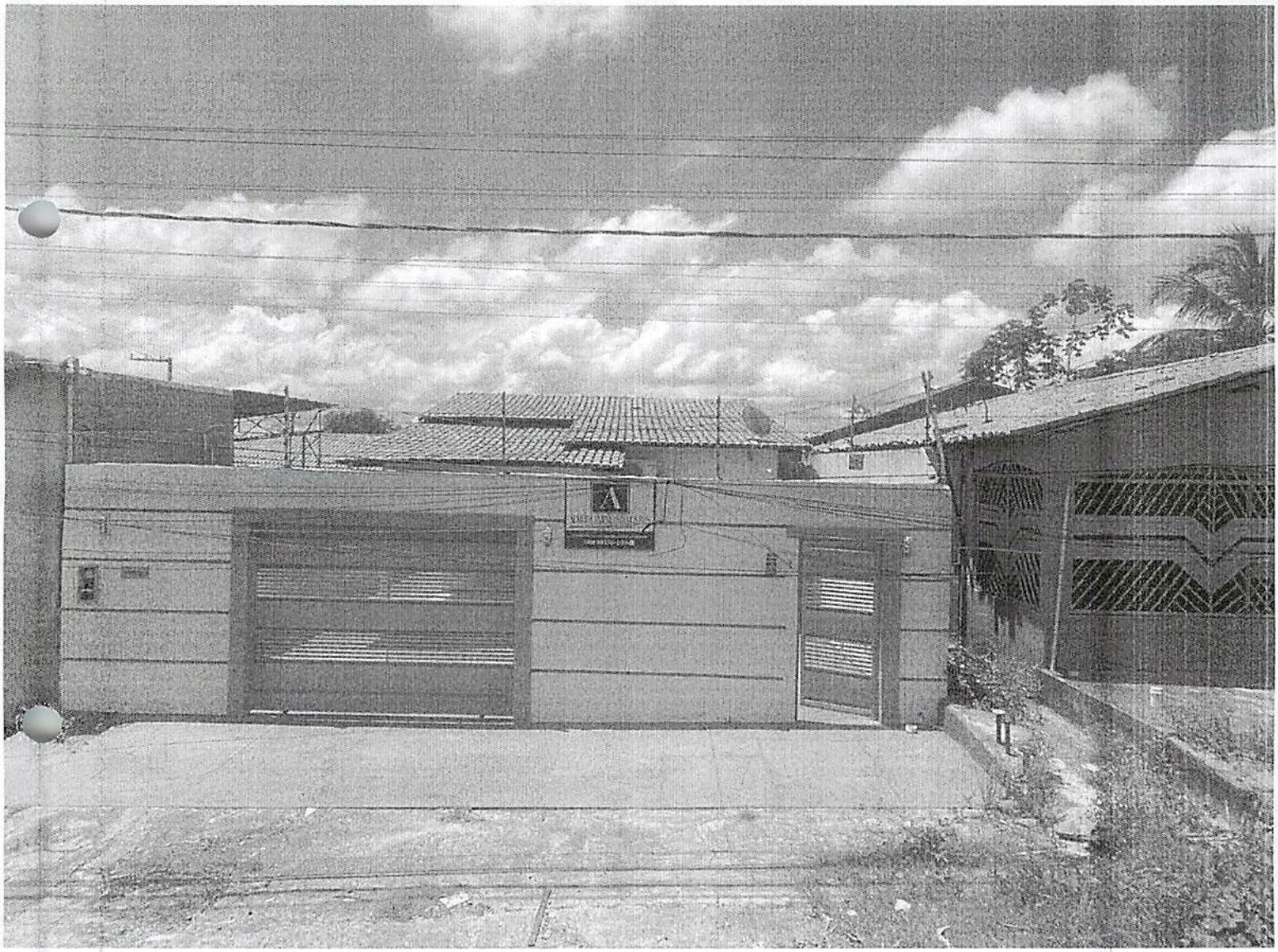

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARACÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

PEGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta economia compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2025.01.28 11:01:56 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/35
RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade altera suas atividades para:

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias serviços da infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A EIRELI gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** e tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

2ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª - A EIRELI tem por objeto:

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em **17/08/2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

6ª - A administração da EIRELI cabe ao titular **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especifico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

FOLHA Nº
ASS. Nº 06 04/25
RUBRICA L

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Titular/Administrador

FOLHAS Nº
PROT. Nº AE 04/35
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 16:17 SOB Nº 20211007129.
PROTOCOLO: 211007129 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11105707951. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21600166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THEREZA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A autenticidade deste ato pode ser verificada em http://www.portalempresafacil.ma.gov.br mediante o código de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 55, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, conforme dispõe o Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, nos termos e condições a seguir:

1ª - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

3ª - Neste ato, o objeto social da sociedade será alterado **para:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/07 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias, construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir.

"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

1ª - A sociedade limitada gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"**.

2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

3ª - A sociedade tem por objeto:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias; construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

4ª - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 17/08/2009.

Parágrafo único. A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	**300.000,00**

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe ao único **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade..

9ª - A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

12ª - O Administrador declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002)

13º - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 19 de janeiro de 2022.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA Nº _____
PROT. Nº PE 04/05
RUBRICA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 11:12 SOB Nº 21201202767.
PROTOCOLO: 220052247 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201202767. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21201202767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento pode ser verificada pela autenticidade de sua autenticidade nos respectivos portais, mediante a chave de verificação.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579976740

D

2579976740

PARANÁ

QR-CODE

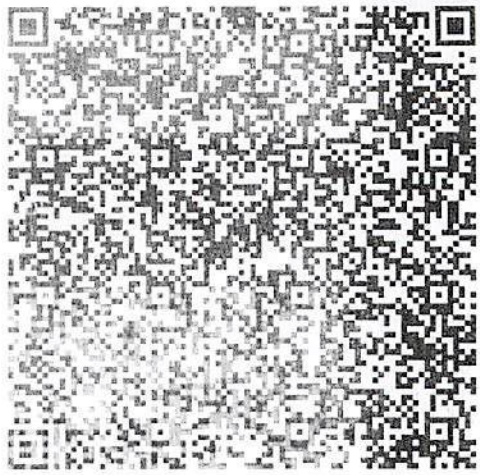

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sua validade poderá ser conferida em https://validar.iti.gov.br pelo programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA0[illegible]680<801<<<<<<<<<<<<<
7703193M3303126BRA<<<<<<<<<<<<<0
RODRIGO<<BOTELHO<MELO<COELHO<<

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 08:31:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
CPF: 747.144.653-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:05 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.
Código de controle da certidão: AEED.478F.FCFD.6314
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.054.901/0001-82 MATRIZ		17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RODOVIARIA	82	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOCARBR20@GMAIL.COM	(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:49:10 (data e hora de Brasília)

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.054.901/0001-82 MATRIZ		17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RODOVIARIA	82	*****

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOCARBR20@GMAIL.COM	(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

	prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.					
6	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas,sendo 01 Ônibus ,dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diese. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 13.090,46	R$ 26.180,92
7	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 8.049,00	R$ 16.098,00
8	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 7.199,00	R$ 14.398,00
9	Veículo automotivo tipo Kombi ou similar, sem motorista, potência 1.4 ou superior, com capacidade para 12 (doze) pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Ano do veículo 2015 á 2020..	KOMBI	MES	2	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
	Valor Total					**R$ 183.876,92**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

WILAS SILVA ALMEIDA:04688203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:04688203370
Dados: 2024.03.19 14:47:47 -03'00'

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:48:04 -03'00'

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0026.2-019 - Manutenção Programa Transporte Escolar - PNATE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

WILAS SILVA ALMEIDA:04683203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:04683203370
Dados: 2024.03.19 14:48:20 -03'00'

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:48:36 -03'00'

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:48:51 -03'00'

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:49:04 -03'00'

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:49:19 -03'00'

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:49:31 -03'00'

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, 15 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:49:44 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
CPF nº 004.682.033-70

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CONTRATO Nº 054/2024 - MDE

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 003/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003/2024

OBJETO CONTRATUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

VALOR CONTRATUAL
R$ 183.876,92 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 15 de Março de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024

DADOS DO CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.598.547/0001-01
Rua Paraná, 693, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão.
HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA, CPF nº 336.232.953-53

DADOS DO CONTRATADO
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56
RUA SÃO SEBASTIÃO, 01, CAIÇARA, João Lisboa, Maranhão
construtoraalmeida2021@gmail.com, (99) 98530-2011,
WILAS SILVA ALMEIDA, CPF nº 004.682.033-70

FISCAL DO CONTRATO
MONICA DA SILVA OLIVEIRA

PREÂMBULO

Aos 15 de Março de 2024, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 183.876,92 ((cento e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45(quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MÊS	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
2	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel . Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
3	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
4	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas, sendo 01 ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os assentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
5	Veículo tipo microônibus , escolar, sem motorista, com capacidade para 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo 01 micro-ônibus, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:43:28 -03'00'

	prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo 2015 á 2020.					
6	Veículo tipo ônibus, escolar, sem motorista, com capacidade para 45 (quarenta e cinco) pessoas,sendo 01 Ônibus ,dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diese. Ano do veículo 2015 á 2020.	MERCEDE BENZ	MES	2	R$ 13.090,46	R$ 26.180,92
7	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 8.049,00	R$ 16.098,00
8	Veículo tipo Van , escolar, sem motorista, com capacidade para 14 a 16 (Quatorze a Dezesseis) pessoas, sendo 01 Van, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei especifica inclusive cinto se segurança em todos os acentos, velocímetro e tacógrafo funcionando em prefeitas condições, combustível a diesel. Ano do veículo Ano do veículo 2008 a 2021.	RENAULT MASTER	MÊS	2	R$ 7.199,00	R$ 14.398,00
9	Veículo automotivo tipo Kombi ou similar, sem motorista, potência 1.4 ou superior, com capacidade para 12 (doze) pessoas, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Ano do veículo 2015 á 2020..	KOMBI	MES	2	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
	Valor Total					**R$ 183.876,92**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/03/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:43:14 -03'00'

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:43:01 -03'00'

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0024.2-025 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:48 -03'00'

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:34 -03'00'

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:20 -03'00'

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:42:04 -03'00'

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
b) **Multa** de:
i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:41:50 -03'00'

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2024.03.19 14:41:39 -03'00'

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Altos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribamar Fiquene – MA, 15 de Março de 2024

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

HELIA MARIA SILVA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 208/2023 – GAB

PELA CONTRATADA

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370

Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2024.03.19 14:41:26 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
CPF nº 004.682.033-70

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: **202400000000106**

Código de Verificação: **37TR-ILOK**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **29/11/2024 03:37:49**
Período de Tributação: **11/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$7.199,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$7.199,00	**5.0**	**R$359,95**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$7.199,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000106 **Código de Verificação: 37TR-ILOK** **Emitida em: 29/11/2024 às 04:37:49**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: 202400000000107

Código de Verificação: 7PST-KH85

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **29/11/2024 03:40:44**
Período de Tributação: **11/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$39.600,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$39.600,00	**5.0**	**R$1.980,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$39.600,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000107 **Código de Verificação: 7PST-KH85** **Emitida em: 29/11/2024 às 04:40:44**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: 202400000000108

Código de Verificação: GFQQ-BJWX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **29/11/2024 03:43:22**
Periodo de Tributação: **11/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$45.139,46	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$45.139,46	**5.0**	**R$2.256,97**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$45.139,46**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000108 **Código de Verificação: GFQQ-BJWX** **Emitida em: 29/11/2024 às 04:43:22**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ: 07.000.300/0001-10
Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, 65922-000

Número da Nota: 202400000000114

Código de Verificação: GUHW-BFQC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **26/12/2024 05:45:18**
Período de Tributação: **12/2024**
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**
Local da Prestação: **RIBAMAR FIQUENE/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** CPF/CNPJ: **41.974.501/0001-56**
Enquadramento: **ISS SIMPLES NACIONAL** Insc. Municipal: **640416**
Endereço Completo: **RUA SAO SEBASTIAO 01 - BAIRRO HABITADO - CAICARA - CEP:65.922-000**
Cidade-UF: **JOAO LISBOA-MA** Insc.Estadual:
Telefone: **99985302011**
Email: **almeidaconstrucoesltda2021@gmail.com**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE RIBAMAR FIQUENE** CPF/CNPJ: **01.598.547/0001-01**
Endereço Completo: **AVENIDA PRINCIPAL, N° S/N - CENTRO** CEP: **65938000**
Cidade-UF: **RIBAMAR FIQUENE-MA**
Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4924800-TRANSPORTE ESCOLAR**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$45.969,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$45.969,00	**5.0**	**R$2.298,45**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$45.969,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Nota de Número: 202400000000114 **Código de Verificação: GUHW-** **Emitida em: 26/12/2024 às 06:45:18**

Recebi da empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://contribuinte.joaolisboa.ma.gov.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARACÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PEGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:04:38 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

Almeida

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASS.

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS, LEI FEDERAL N° 14.133/2021

PEGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de seu representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, PORTADOR DA Carteira de Identidade n° 19861472002-4-SSP/MA e do CPF n° 004.682.033-70, Considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:03:57 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Eu, **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da cédula de identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, representante legal da empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, **DECLARA**, que a mesma está localizada e em pleno funcionamento na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

REFERÊNCIA;
Em frente a empresa QUÁLITE e Praça da Santa na entrada da Cidade de João Lisboa/MA

DECLARO que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes à espécie".

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370
Dados: 2025.01.28 11:03:32 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25

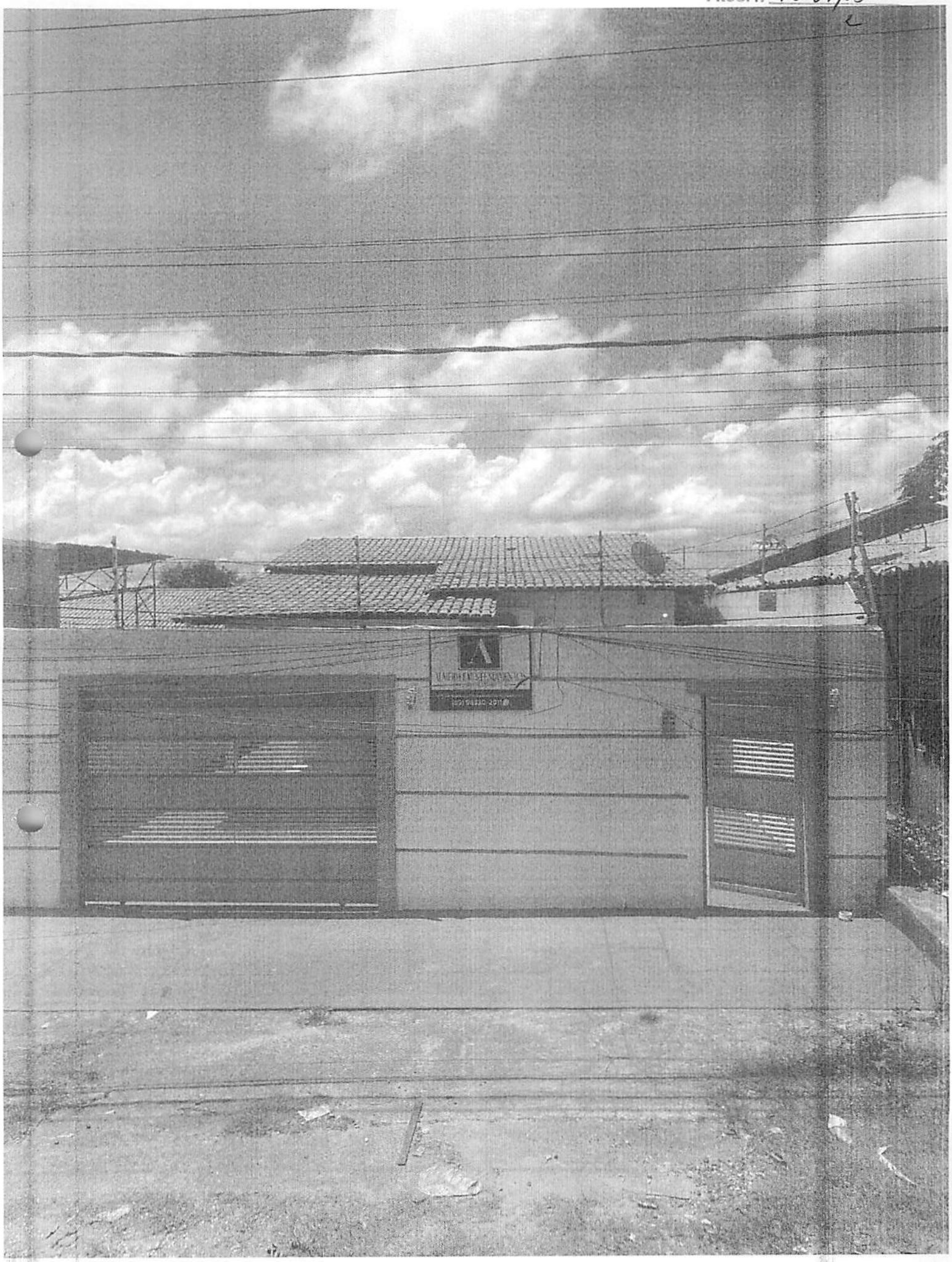

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

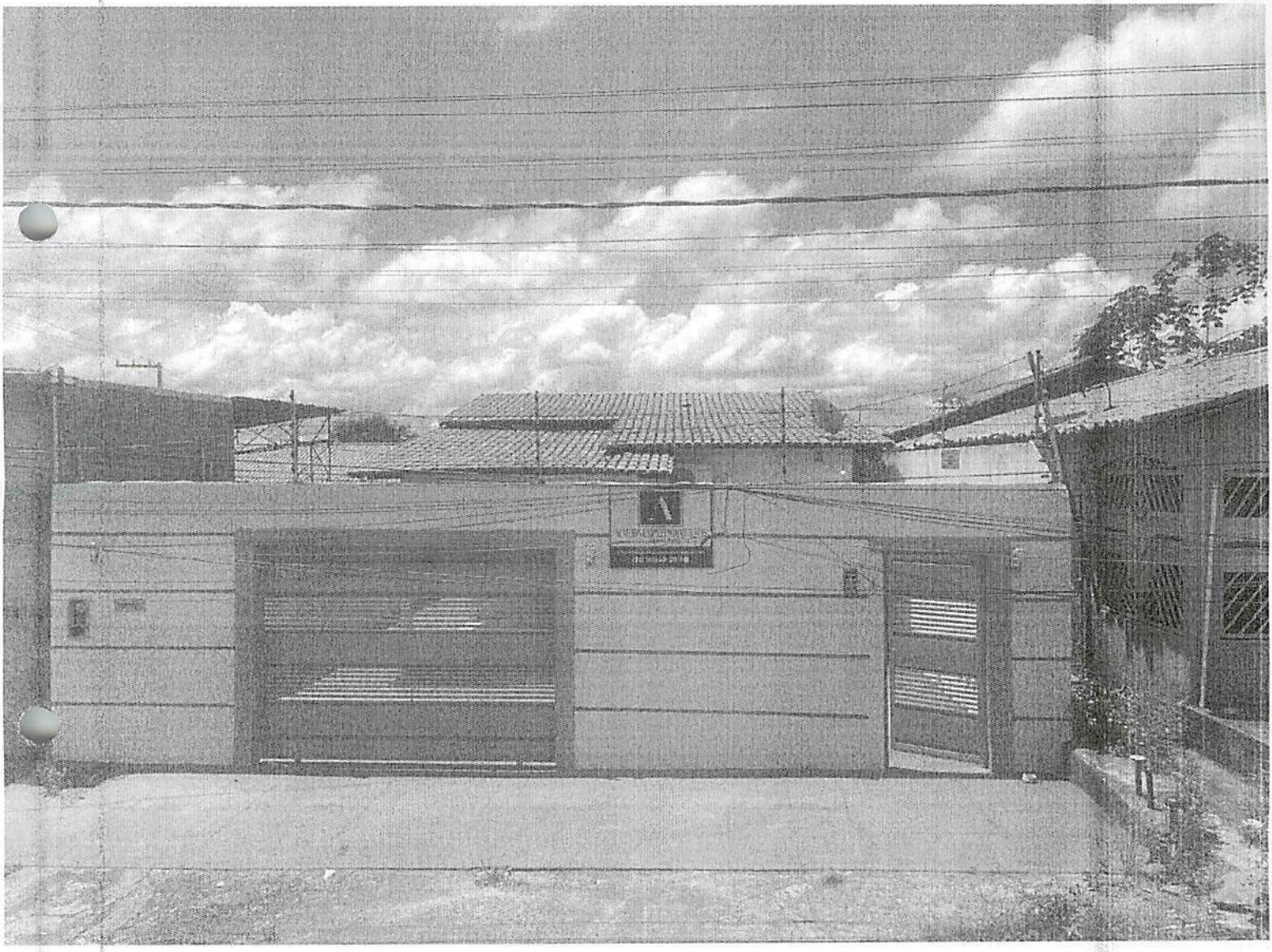

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

Almeida

EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DECLARACÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

PEGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

A empresa **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.974.501/0001-56, com sede na Rua São Sebastião nº 01, Caiçara na Cidade de João Lisboa/MA, por intermédio de representante legal o Senhor **WILAS SILVA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 19861472002-4-SSP/MA e do CPF nº 004.682.033-70, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta economia compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

João Lisboa/MA, 28 de janeiro de 2025.

WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Assinado de forma digital por WILAS SILVA ALMEIDA:00468203370 Dados: 2025.01.28 11:01:56 -03'00'

WILAS SILVA ALMEIDA
RG Nº 19861472002-4-SSP/MA
CPF Nº 004.682.033-70
Sócio Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade altera suas atividades para:

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A EIRELI gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** e tem sede e comicilio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. CEP: 65.840-000.

2ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª - A EIRELI tem por objeto:

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em **17/08/2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

6ª - A administração da EIRELI cabe ao titular **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especifico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração de empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

FOLHA Nº
RUBRICA PG 04/25
RUBRICA 2

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Titular/Administrador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 16:17 SOB Nº 20211007129.
PROTOCOLO: 211007129 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105707951. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21600166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
JUCEMA LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A autenticidade deste documento poderá ser verificada na Junta Comercial de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando o código verificador ou código de verificação.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 88, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, conforme dispõe o Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, nos termos e condições a seguir:

1ª - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

3ª - Neste ato, o objeto social da sociedade será alterado **para:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4924-3/00 - Transporte escolar;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias; construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - Para tanto, passa a transcrever em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir.

"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

1ª - A sociedade limitada gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"**.

2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Bento do Maranhão/MA, CEP: 65.840-000.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

3ª - A sociedade tem por objeto:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4924-3/00 - Transporte escolar;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias; construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de churrasqueiras, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

4ª - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em 17/08/2009.

Parágrafo único. A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	**300.000,00**

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe ao único **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade..

9ª - A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes a sociedade poderá ser dissolvida.

12ª - O Administrador declara sob as penas da lei de que não está impedida de exercer a administração de empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002)

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 05 de janeiro de 2022.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 11:12 SOB Nº 21201202767.
PROTOCOLO: 220052247 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201062677. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21201202767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DENIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A [illegible] pode ser [illegible] de sua autenticidade nos respectivos portais, [illegible] de verificação.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2579976740

2579976740

MARCELO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Portaria Conjunta nº 22 de 2020. Sua validade poderá ser conferida pelo site do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

SERPRO/SENATRAN

I<BRADE[illegible]680<201<<<<<<<<<<<<
7703193M8303126BRA<<<<<<<<<<<<<0
RODRIGO<<BOTELHO<MELO<COELHO<<

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 08:31:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
CPF: 747.144.653-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:05 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.
Código de controle da certidão: AEED.478F.FCFD.6314
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.054.901/0001-82 MATRIZ		17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RODOVIARIA	82	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOCARBR20@GMAIL.COM	(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:49:10 (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.054.901/0001-82 MATRIZ		17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RODOVIARIA	82	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOCARBR20@GMAIL.COM	(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2024 às 08:45:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
11.054.901/0001-82
NOME EMPRESARIAL:
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/12/2024** às **08:49** (data e hora de Brasília).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Turismo - SEDET
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2403774087

NIRE 21201202767
CNPJ 11.054.901/0001-82

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo Avenida RODOVIARIA, Nº 82, xxxxx, CENTRO - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230913334	01/08/2023	BALANCO
002	21201202767	27/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201202767	27/01/2022	TRANSFORMACAO
002	20211007129	05/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210997036	02/08/2021	BALANCO
310	20210969601	23/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210842946	23/06/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210842946	23/06/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210842946	23/06/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210633433	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600166764	28/10/2020	TRANSFORMACAO
002	21600166764	28/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160482259	10/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160285577	28/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130700533	09/10/2013	BALANCO
002	20120560852	31/08/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900237331	31/08/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900229559	30/01/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900229541	30/01/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20120059525	30/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100402577	11/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20090408101	17/08/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200681092	17/08/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2024, às 15:59:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **J3VZAHEY**.

MAC2403774087

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

EMPRESA FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL MARANHÃO | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão expedida com base nos dados existentes na data e hora da emissão. Não substitui os documentos arquivados na Junta Comercial. Validade vinculada à autenticidade na internet (site específico).

Nome Empresarial: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2403774044
NIRE : 21201202767 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
NIRE (Sede) 21201202767	**CNPJ** 11.054.901/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 17/08/2009	**Início de Atividade** 17/08/2009

Endereço Completo
Avenida RODOVIARIA, Nº 82, CENTRO - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000

Objeto Social
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4110-7/00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISAO DE TERRAS COM CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	747.144.653-68	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	747.144.653-68	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
01/08/2023	20230913334	223 - 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/12/2024, às 15:59:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XSA6TKL4**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

SINTEGRA/ICMS

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.054.901/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.671877-6

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RODOVIARIA

Número: 82 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

CEP: 65840000 **DDD:** **Telefone:** 35321094

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4921301	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL
5011101	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229002	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4391503	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/07/2004

OBRIGAÇÕES

DAR EXIGIDO PARA O PERÍODO

DAR EXIGIDO: 10/11/2020, 01/08/2022

DIF EXIGIDO: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não zelem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária cervada de operações com ele ajustadas.

DATA/HORA DA CONSULTA: 06/12/2024

NÚMERO DA CONSULTA:

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Nome Fantasia: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82 **Inscrição Municipal:** 340225
Endereço: AV RODOVIARIA
Bairro: CENTRO Município: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o cadastro 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos de natureza mobiliária administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária ou não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Publica Municipal de inscrever ou cobrar, em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 03817 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005 - CTM
Emitido em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2024
Validade: 24/02/2025
Código Verificador: qLUYXeokPXS3

QR Code

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV RODOVIARIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o (a) Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas pela autoridade administrativa nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: S/N

Dados de Autenticação

Certidão Número: 03815 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM.
Emitido em: quinta-feira, 26 de dezembro de 2024
Validade: 24/02/2025
Código Verificador: eb7rJWLanyMV

QR Code

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 74714465368
DATA: 31/01/2022
HORA: 11:56

INSC. ESTADUAL:	12.671.877-6	ULTIMA ALTERAÇÃO:	27/01/2022
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-62	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
NIRE:	21201202767	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	13/11/2020	CAPITAL SOCIAL:	300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	06 - AGÊNCIA DE BALSAS	UFRE:	51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	PARAFISCAL02@GMCONTABIL.CNT.BR	AREA UTILIZADA:	50

FOLHA Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP:	65840-000		
ENDEREÇO:	AVE RODOVIARIA	NÚMERO:	82
COMPLEMENTO:			
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A CONCESSIONARIA	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3532-1094	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP:	--		
ENDEREÇO:	AVE RODOVIARIA	NÚMERO:	82
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3532-1094	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4399103	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
13	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
14	5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
15	5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
16	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
17	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
18	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
19	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
20	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
23	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
24	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 74714465368
DATA: 31/01/2022
HORA: 11:56

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNPJ/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	205 - ADMINISTRADOR
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	10 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE - CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	17/01/2022	--	Ativo
EFD	13/11/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

PROC. Nº PE 04/25
FOLHA Nº 2

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00062

Nos termos do CTM - Lei n. 43/2005 de 22 de dezembro de 2005 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal:	340225	CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
Razão Social	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Nome Fantasia:	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	
Endereço:	AV RODOVIARIA, , CENTRO	
CNAE Principal:	4924800 - Transporte escolar	
CNAE Secundário:	4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 4120400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
Início das Atividades:	17/08/2009	
Responsável pela Empresa:		
Data Emissão:	17/01/2025	Data Validade: 31/12/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

YMwBiPDGqfUI

2025

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF
340225	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI		**11.054.901/0001-82**
NOME FANTASIA		TIPO DE PESSOA	SITUAÇÃO
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI		2	**ATIVO**

ENDEREÇO DA EMPRESA				
LOGRADOURO		NÚMERO	QUADRA	LOTE
AV RODOVIARIA				
COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP		
	CENTRO	65.840-000		
MUNICÍPIO	TELEFONE	E-MAIL		
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA				

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA
CÓDIGO / DESCRIÇÃO
4924800 - Transporte escolar

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CÓDIGO / DESCRIÇÃO
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliarios
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras de arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4313400 - Obras de terraplenagem
4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerario fixo, municipal
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
5021102 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5091202 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
5229002 - Serviços de reboque de veículos

INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
DATA DA ABERTURA	CATEGORIA	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO	
17/08/2009	3			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA		
		2		
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA		FORMA DE COBRANÇA DE ISS	ÁREA ESTABELECIMENTO	
		1	**0.00**	
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA	
		17/08/2009		
REGIME TRIBUTÁRIO	CAPITAL SOCIAL	TIPO DE OCUPAÇÃO		
	300030.00			

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	17/08/2009

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 15 de abril de 2023

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:48 do dia 19/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2025.
Código de controle da certidão: C150.1719.C72F.6F48
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº 12 04/25
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 389340/24 **Data da** 30/09/2024 15:37:55

Inscrição Estadual: 126718776 **CPF/CNPJ:** 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 62 CEP 65940-0, 0 - CENTRO

Telefone: (99)35321094 **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado todavia à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/09/2024 15:37:55

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087925/24 **Data da** 23/10/2024 11:44:27

Inscrição Estadual: 126718776 **CPF/CNPJ:** 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RUDOVARIA, 82 CEP 65340000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094 **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional, não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2024 15:29:11

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CAIXA

Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 11.054.901/0001-82
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV RODOVIARIA 82 / CENTRO / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servira de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024

Certificação Número: 2024111904081600561776

Informação obtida em 22/11/2024 10:35:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Certidão nº: 55459019/2024
Expedição: 13/08/2024, às 12:40:17
Validade: 09/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017 e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV RODOVIARIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar, em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídos, para aplicação administrativa nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 03517 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043/2005- CTM **Emitido em:** Terça-feira, 15 de outubro de 2024 **Validade:** 11/12/2024 **Código Verificador:** v9LHVUpdQ%3d	

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 529645/24 **Data da** 30/12/2024 12:12:54

Inscrição Estadual: 126718776 **CPF/CNPJ:** 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 82 CEP 65840-00 - CENTRO

Telefone: (99)35321094 **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 11:19:25

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 1

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003725/25 Data da 15/01/2025 11:44:55

Inscrição Estadual: 126718776 **CPF/CNPJ:** 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RIO JAVARI , 82 CEP 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094 **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/01/2025 11:20:15

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.054.901/0001-82
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AV RODOVIARIA 82 / CENTRO / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011504061600561792

Informação obtida em 27/01/2025 11:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 11.054.901/0001-82
DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/12/2024, às 21:36:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: NGYXPX7Y37

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 747.144.653-68
DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/12/2024, às 17:02:22, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: XYVP20GQ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
CPF: 747.144.653-68
Certidão nº: 88230964/2024
Expedição: 23/12/2024, às 16:59:33
Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 747.144.653-68, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Certidão nº: 88761272/2024
Expedição: 26/12/2024, às 21:28:31
Validade: 24/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASSINATURA 2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
CERTIDÃO EMITIDA em 26/12/2024, às 21:33:44

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *23/12/2024*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação jt1Uqw31L8Vpk9z.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *23/12/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *23/12/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 747.144.653-68
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/12/2024, às 01:41:01, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: MDMYF.W743N

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras

CERTJUDONE-VNSRDM - 2322024
Código de validação: 1F7778396C

Número da guia: 24057601001992316.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO – FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência e Concordata** a partir do dia 04 do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 04 do mês de dezembro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos de Falência e Concordata em face de **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. **11.054.901/0001-82**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. Conforme o artigo 198 do Código Normas da CGJMA esta certidão tem o prazo de 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Rafaela Meire Mouzinho Lima, Secretária Judicial, mat. 172924, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de dezembro de 2024.

RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 172924

Documento assinado: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 04/12/2024 17:07 (RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA)

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/35
RUBRICA 2

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/12/2024
Nº da certidão: 12400790795
Data de validade: 23/02/2025
Código de Validação: b0e737a88b

NOME: LOCAR EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 11.054.901/0001-82

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 23/12/2024 — **Nº da certidão:** 12400790876

Data de validade: 23/02/2025 — **Código de Validação:** a00b0a8fa6

NOME: RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CPF: 747.144.653-68

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1977

FILIAÇÃO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO COELHO / JOSE FRANCISCO COELHO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certição é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/75
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600166764	11.054.901/0001-82

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	733507019681208308 4	28/06/2023 a 27/06/2024	Não
Procurador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	733507019681208308 4	28/06/2023 a 27/06/2024	Não
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	11054901000182	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA:11054901000182	382753414719611107 6	19/07/2022 a 19/07/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	733507019681208308 4	28/06/2023 a 27/06/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.
A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/07/2023 às 15:04:13

62.C3.C0.10.4D.73.45.EE
D1.B2.CB.3E.5F.71.79.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.454.864,99	R$ 2.154.914,11
ATIVO CIRCULANTE		R$ 849.694,32	R$ 1.549.743,44
DISPONÍVEL		R$ 14.711,31	R$ 77.334,95
CAIXA		R$ 14.711,31	R$ 77.334,95
CAIXA GERAL		R$ 14.711,31	R$ 77.334,95
CLIENTES		R$ 831.983,01	R$ 1.472.408,49
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 831.983,01	R$ 1.472.408,49
CLIENTES DIVERSOS		R$ 831.983,01	R$ 1.472.408,49
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.000,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 3.000,00	R$ 0,00
RODRIGO BOTELHO		R$ 3.000,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 605.170,67	R$ 605.170,67
IMOBILIZADO		R$ 605.170,67	R$ 605.170,67
IMÓVEIS		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TERRENOS		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.982,24	R$ 2.982,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.982,24	R$ 2.982,24
VEÍCULOS		R$ 416.361,67	R$ 416.361,67
VEÍCULOS		R$ 416.361,67	R$ 416.361,67
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (164.173,24)	R$ (164.173,24)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (60,12)	R$ (60,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (164.113,12)	R$ (164.113,12)
PASSIVO		R$ 1.454.864,99	R$ 2.154.914,11
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 836.760,42	R$ 1.443.444,83
FORNECEDORES		R$ 834.615,42	R$ 1.433.671,46
FORNECEDORES		R$ 834.615,42	R$ 1.433.671,46
FORNECEDOR MODELO		R$ 834.615,42	R$ 1.433.671,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 7.955,37
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 5.327,11
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 5.327,11
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 2.628,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.972,82
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 655,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.145,00	R$ 1.818,00
CONTAS A PAGAR		R$ 2.145,00	R$ 1.818,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 2.145,00	R$ 1.818,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 9.600,00	R$ 0,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 9.600,00	R$ 0,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS		R$ 9.600,00	R$ 0,00
RODRIGO BOTELHO		R$ 9.600,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 608.504,57	R$ 711.469,28
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
RESERVAS		R$ 99.893,97	R$ 99.893,97
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 99.893,97	R$ 99.893,97
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO FUTURO DE CAPITAL		R$ 99.893,97	R$ 99.893,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 404.110,60	R$ 507.075,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 404.110,60	R$ 507.075,31
LUCROS ACUMULADOS		R$ 436.465,65	R$ 539.430,36
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (32.355,05)	R$ (32.355,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 11.054.901/0001-82
Insc. Junta Comercial: 21600166764 Data: 17/08/2009
Endereço: AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP 65840-000
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004
Número livro: 0003

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**2.154.914,11D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.549.743,44D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**77.334,95D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**77.334,95D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	77.334,95D
12	1.1.2	**CLIENTES**	**1.472.408,49D**
13	1.1.2.01	**DUPLICATAS A RECEBER**	**1.472.408,49D**
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	1.472.408,49D
501	1.2	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**605.170,67D**
111	1.2.4	**IMOBILIZADO**	**605.170,67D**
112	1.2.4.01	**IMÓVEIS**	**350.000,00D**
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	350.000,00D
118	1.2.4.03	**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**	**2.982,24D**
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.982,24D
120	1.2.4.04	**VEÍCULOS**	**416.361,67D**
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	416.361,67D
125	1.2.4.07	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**164.173,24C**
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	60,12C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	164.113,12C
149	2	**PASSIVO**	**2.154.914,11C**
150	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.443.444,83C**
164	2.1.3	**FORNECEDORES**	**1.433.671,46C**
165	2.1.3.01	**FORNECEDORES**	**1.433.671,46C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDOR MODELO	1.433.671,46C
185	2.1.5	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**7.955,37C**
186	2.1.5.01	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**5.327,11C**
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5.327,11C
190	2.1.5.02	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**2.628,26C**
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.972,82C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	655,44C
200	2.1.6	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**1.818,00C**
202	2.1.6.02	**CONTAS A PAGAR**	**1.818,00C**
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.818,00C
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**711.469,28C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**104.500,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**104.500,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	104.500,00C
524	2.3.2	**RESERVAS**	**99.893,97C**
249	2.3.2.01	**RESERVAS DE CAPITAL**	**99.893,97C**
251	2.3.2.01.001	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO FUTURO DE CAPITAL	99.893,97C
264	2.3.5	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**507.075,31C**
265	2.3.5.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**507.075,31C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	539.430,36C
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.355,05D

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.08.02 10:38:17 -03'00'

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Dados: 2023.08.02 10:37:56 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04

Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Inscrição: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP 65840-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21600166764 Data: 17/08/2009

FOLHAS Nº
PROC. Nº RE 04/25
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.549.743,44 + 0,00	1,07
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.549.743,44	1,07
	Passivo Circulante	1.443.444,83	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.154.914,11	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.443.444,83 + 0,00	0,67
	Passivo Total	2.154.914,11	

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.08.02 11:19:44 -03'00'

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 Dados: 2023.08.02 11:20:08 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04

PE 04/25

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 761.983,01	R$ 804.825,48
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 761.983,01	R$ 804.825,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (136.815,29)	R$ (0,00)
(-) ISS		R$ (38.099,15)	R$ 0,00
(-) COFINS		R$ (22.859,49)	R$ 0,00
(-) PIS		R$ (4.952,90)	R$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (21.945,11)	R$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (48.958,64)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (39.521,26)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (39.521,26)	R$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 585.646,46	R$ 804.825,48
LUCRO BRUTO		R$ 585.646,46	R$ 804.825,48
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (569.688,64)	R$ (701.860,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (16.565,15)	R$ (80.988,73)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (12.038,34)	R$ (55.372,40)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (6.341,43)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (6.065,28)
(-) INSS		R$ (3.548,16)	R$ (8.382,87)
(-) FGTS		R$ (978,65)	R$ (4.826,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (553.123,49)	R$ (620.872,04)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (362.186,86)	R$ (0,00)
(-) USO E CONSUMO		R$ (13.563,39)	R$ (599.056,04)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (13.200,00)	R$ (21.816,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (164.173,24)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 15.957,82	R$ 102.964,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 15.957,82	R$ 102.964,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 15.957,82	R$ 102.964,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
C.N.P.J.: 11.054.901/0001-82
Insc. Junta Comercial: 21600166764 Data: 17/08/2009
Endereço: AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP 65840-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004
Número livro: 0003

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	804.825,48	804.825,48
RECEITA LÍQUIDA		804.825,48
LUCRO BRUTO		804.825,48
DESPESAS OPERACIONAIS		(701.860,77)
DESPESAS COM VENDAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(55.372,40)	
13º SALÁRIO	(6.341,43)	
FÉRIAS	(6.065,28)	
INSS	(8.382,87)	
FGTS	(4.826,75)	(80.988,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
USO E CONSUMO	(599.056,04)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(21.816,00)	(620.872,04)
RESULTADO OPERACIONAL		102.964,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		102.964,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		102.964,71

SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.08.02 10:39:12 -03'00'

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 Dados: 2023.08.02 10:38:51 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA008831/O-8
CPF: 749.326.323-04

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV. RODOVIARIA, Nº 25
Bairro: CENTRO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65.840-000
NIRE: 21600166764 - Data: 17/08/2009

Folha: 0005
Número do Livro : 0002

Nota 1 - Contexto Operacional

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede e foro na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Av. Rodoviária, Nº25, CENTRO, 65.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.054.901/0001-82, tendo como objeto social Locação de automóveis sem condutor.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias, aplicações financeiras e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Créditos de Funcionários (como adiantamentos salariais, salário-familia, bem como seus Tributos a Recuperar).

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de Competência.

Nota 4 - Patrimônio Liquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, tem como Sócio Administrador RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, CPF nº 747.144.653-68, integralizaram o Capital Social Composto por R$ 300.000,00(Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

O sócio Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2022

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.08.02 11:17:31 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Sócio-Administrador
CPF 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Dados: 2023.08.02 11:18:04 -03'00'

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA e

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Periodo da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 4

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
NIRE	21600166764
CNPJ	11.054.901/0001-82
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1648
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 59.9B.ED.EF.FB.C2.39.2A.E3.66.00.A1.A2.8B.96.38.3F.AF.FE.A0-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
21600166764	11.054.901/0001-82

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	609224315705158917 0	27/06/2024 a 27/06/2025	Não
Procurador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	609224315705158917 0	27/06/2024 a 27/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	609224315705158917 0	27/06/2024 a 27/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F
7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/11/2024 às 18:07:54

5F.B0.27.3C.F6.81.0D.BF
FB.40.FD.22.64.16.54.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
2
RUBRICA

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 18.214.916,03	R$ 11.995.481,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 17.609.745,36	R$ 8.156.890,69
DISPONÍVEL		R$ 77.334,95	R$ 573.198,15
CAIXA		R$ 77.334,95	R$ 66.315,74
CAIXA GERAL		R$ 77.334,95	R$ 66.315,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 464.815,02
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 464.815,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 42.067,39
CAPITALIZAÇÃO OUROCAP BB		R$ 0,00	R$ 42.067,39
CLIENTES		R$ 17.532.410,41	R$ 7.583.692,54
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 17.532.410,41	R$ 7.583.692,54
CLIENTES DIVERSOS		R$ 17.532.410,41	R$ 7.583.692,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 605.170,67	R$ 3.838.590,99
IMOBILIZADO		R$ 605.170,67	R$ 3.838.590,99
IMÓVEIS		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TERRENOS		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.982,24	R$ 22.953,35
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.982,24	R$ 22.953,35
VEÍCULOS		R$ 416.361,67	R$ 4.417.911,67
VEÍCULOS		R$ 416.361,67	R$ 4.417.911,67
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (164.173,24)	R$ (952.274,03)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (60,12)	R$ (996,26)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (164.113,12)	R$ (951.277,77)
PASSIVO		R$ 18.214.916,03	R$ 11.995.481,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.869.904,25	R$ 4.962.467,54
FORNECEDORES		R$ 1.433.671,46	R$ 4.478.767,62
FORNECEDORES		R$ 1.433.671,46	R$ 4.478.767,62
FORNECEDOR		R$ 1.433.671,46	R$ 4.478.767,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.426.459,42	R$ 414.670,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 2.426.459,42	R$ 413.579,50

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 1.325.186,20	R$ 226.661,22
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 485.707,03	R$ 83.758,04
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 716,40
PIS A RECOLHER		R$ 109.621,38	R$ 11.593,31
COFINS A RECOLHER		R$ 505.944,81	R$ 53.507,60
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 37.342,93
PARCELAMENTO FEDERAL		R$ 0,00	R$ 1.091,43
PARACELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 1.091,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 7.955,37	R$ 67.175,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.327,11	R$ 15.777,61
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 5.327,11	R$ 15.777,61
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 2.628,26	R$ 36.203,31
INSS A RECOLHER		R$ 1.972,82	R$ 34.376,64
FGTS A RECOLHER		R$ 655,44	R$ 1.826,67
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 15.194,99
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 11.272,29
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 3.020,97
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 901,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.818,00	R$ 1.853,08
CONTAS A PAGAR		R$ 1.818,00	R$ 1.853,08
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ 1.818,00	R$ 1.853,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 29.754,86
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 29.754,86
PARCELAMENTO FEDERAL		R$ 0,00	R$ 29.754,86
PARACELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 29.754,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 14.345.011,78	R$ 7.003.259,28
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 104.500,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 104.500,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 99.893,97	R$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 99.893,97	R$ 0,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/75
RUBRICA 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO FUTURO DE CAPITAL		R$ 99.893,97	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 14.140.617,81	R$ 6.703.259,28
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 14.140.617,81	R$ 6.703.259,28
LUCROS ACUMULADOS		R$ 14.172.972,86	R$ 6.703.259,28
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (32.355,05)	R$ 0,00

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 16.864.827,40	R$ 4.708.338,08
LOCAÇÃO DE BENS		R$ 16.864.827,40	R$ 4.708.338,08
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (2.426.459,42)	R$ (660.456,62)
(-) (-) COFINS		R$ (505.944,81)	R$ (141.250,15)
(-) (-) PIS		R$ (109.621,38)	R$ (30.604,20)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (485.707,03)	R$ (135.600,14)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.325.186,20)	R$ (353.002,13)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 14.438.367,98	R$ 4.047.881,46
LUCRO BRUTO		R$ 14.438.367,98	R$ 4.047.881,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (701.860,77)	R$ (2.305.585,75)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (80.988,73)	R$ (2.100,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (55.372,40)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (6.341,43)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (6.065,28)	R$ (0,00)
(-) INSS		R$ (8.382,87)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (4.826,75)	R$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (2.100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (620.872,04)	R$ (2.303.485,75)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (142.689,81)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (12.190,85)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (20.017,40)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (46.648,30)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (14.902,79)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (2.070,20)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (5.787,06)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (798,08)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (524,41)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (4.542,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (4.831,95)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (599.056,04)	R$ (1.305.537,73)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (21.816,00)	R$ (22.236,96)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (704.530,26)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (16.177,65)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (1.349.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)	R$ (1.349.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 13.736.507,21	R$ 393.295,71
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 13.736.507,21	R$ 393.295,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 13.736.507,21	R$ 393.295,71

FOLHA Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA: 11.054.901/0001-82
Endereço: AVENIDA RODOVIARIA,82 Número livro: 0005
Bairro CENTRO, Cidade: São Raimundo das Mangabeiras, Estado: MA, CEP: 65840-000.
Telefone: (98) 2116-7300
NIRE: 21600166764- Data: 17/08/2009

Nota 1 - Contexto Operacional

A Locar Empreendimentos Ltda, com sede e foro na Cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, Avenida Rodoviaria nº 82, Bairro Centro, 65.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, tendo como objeto social Locação de Automóveis.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contabeis foram elaboradas em consonancia com os Principios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Praticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas bancarias, aplicações financeiras e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Creditos com Terceiros

Esta demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Creditos de Funcionarios como adiantamentos salariais, salario-familia, bem como seus Tributos a Recuperar.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciarias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, bem de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa esta no regime de lucro Real e contabiliza os encargos tributarios pelo regime de Competência.

Nota 4 - Patrimônio Liquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa Locar Empreendimentos Ltda, tem como Socio-Administrador RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, MA, CPF nº **747.144.653-68** Integralizou o Capital Social Composto por R$ 300.000,00(Trezentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não ha passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, ouvindo em opinião de seus consultores, não apontam contingências de qualquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

A Diretoria-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2024.[illegible]
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Socio-Administrador
CPF 747.174.653-68

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Dados: 2024.11.28 14:42:44 -03'00'
Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.156.890,69 + 0,00	1,63
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.156.890,69	1,64
	Passivo Circulante	4.962.467,54	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	8.156.890,69 - 0,00	1,64
	Passivo Circulante	4.962.467,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.995.481,68	2,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.962.467,54 + 29.754,86	0,42
	Ativo	11.995.481,68	

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2024.11.27 18:29:15 -03'00'

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304 Dados: 2024.11.27 18:26:25 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. 008831O8
CPF: 749.326.323-04

FOLHAS Nº
PROC. Nº 06 04/25
RUBRICA 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	21600166764
CNPJ	11.054.901/0001-82
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42433

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	42433
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.15.25.33.8B.7F.99.0C.20.54.3F.A1.F7.4B.E2.DD.6F.0D.49.A5-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, estabelecida na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, inscrita no 'CNPJ sob nº 06.553.861/0004-26, situada na Av. Dep. Raimundo Holanda, 5Z3, Bloco B - Campo das Palmas, Piripiri - PI, neste ato representada pela Sra. **Secretária Municipal, Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima**, portadora do CPF no 658.285.421-68, RG sob no 2007002017103, atraves do **contrato 1707/2021** originado do **Pregão Eletronico nº 055/2021**, com vigencia de 03 meses de sua assinatura tendo como objeto **prestação dos serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos convencionais, fornecida a devida manutenção dos veículos, abastecidos por combustível, com 01(um) motorista por veículo, de alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos)**, conforme descrição abaixo:

Veículo	Qtde	Total KM no dia
Ônibus dois eixos	20	3.383 km
Micro- Ônibus	24	
Van	08	

Nº	Polo	Turno	Dias letivos	Quant.de alunos	Tipo de veículo	Monitor	Rotas e Localidades	KM SAÍDA	KM RETORNO	TOTAL DE KM
1	AÇUDE DA BAIXA	M	22	21	MICRO-ÔNIBUS	1	OLHO D' ÁQUA SÃO JOÃO DOMINGO-BURITI GRANDE-CAMPINAS-AÇUDE DA BAIXA	13	13	26
1	AÇUDE DA BAIXA	T	22	9	MICRO-ÔNIBUS	0	OLHO D' ÁQUA SÃO JOÃO DOMINGO – BURITI GRANDE CAMPINAS-AÇUDE DA BAIXA.	13	13	26
2	caldeirão e barida	M	22	43	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	BOQUEIRÃO-ANGICAL DO DNOCS BANDA-PISCICULTURA-CALDEIRÃO	14	14	28
2	CALDEIRÃO E BANDA	M	22	43	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	BOQUEIRÃO-ANGICAL DO DNOCS BANDA-PISCICULTURA-CALDEIRÃO	14	14	28
2	CALDEIRÃO E BANDA	M	22	18	MICRO-ÔNIBUS	1	CALDEIRÃO- BANDA	2,5	2,5	5
2	CALDEIRÃO E BANDA	M	22	7	VAN	1	VICENTE FILHO-COITEZEIRO SÃO FELIPE-SÃO BENTO-CALDEIRÃO	11	11	22
2	CALDEIRÃO E BANDA	T	22	3	VAN	0	VICENTE FILHO-COITEZEIRO SÃO FELIPE-SÃO BENTO-CALDEIRÃO	11	11	22
3	FURNAS	M	22	15	MICRO-ÔNIBUS	1	CAIÇARA-SACO DOS DIONIZIOS-FURNAS.	19	19	38
3	FURNAS	M	22	5	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI- CAJAZEIRA-PEQUI-ANGICAL CAVALCANTES ANGICAL DOS PEDRO-ANGICAL DOS BARBOSA-FURNAS.	27	27	54
3	FURNAS	T	22	31	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI- CAJAZEIRA-PEQUI-ANGICAL CAVALCANTES ANGICAL DOS PEDRO-ANGICAL DOS BARBOSA-FURNAS.	27	27	54
3	FURNAS	T	22	30	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	POÇO-SÃO JOSE-MATÕES-FURNAS.	15	15	30
3	FURNAS	T		21	MICRO-ÔNIBUS	1	SATISFEITO-REZENDE-CURRAIS NOVOS-APRAZÍVEL CAIÇARA-SACO DOS DIONIZIOS-LAGOA DAS FURNAS-FURNAS	19	19	38

3	FURNAS	M	22	14	MICRO-ÔNIBUS	1	QUEBRADAS 2- TERRA PRETA-MORRO GRANDE-FURNAS.	20	20	40
3	FURNAS	T	22	7	VAN	1	MATÕES SÍTIO NOVO-FURNAS.	9	9	18
3	FURNAS	T	22	44	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	OLHO D'AGUA DO JOÃO DOMINGOS-CAMPINAS SÃO PAULO-QUEBRADAS-ANGICAIS-FURNAS.	22	22	44
4	VERTENTES	M	22	36	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	RECANTO-PALMEIRA DOS URQUIZAS TOCAIA-CANTO DO BOI-SALSA-VERTENTES	39	39	78
4	VERTENTES	T	22	49	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ROMÃO-CARRASCO-RECANTO PALMEIRA DOS URQUIZAS TOCAIA- CANTO DO BOI-SALSA-VERTENTES	40	40	80
4	VERTENTES	N	22	20	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-(PRAÇA DA BANDEIRA)-VILA ANTÔNIO-INGAZEIRA CANTO DO ARAÇA-BURITIZINHO ESCOLA DO PÉ DO MORRO-VERTENTES	38	38	76
Nº	Polo	Turno	Dias letivos	Quant.de alunos	Tipo de veículo	Monitor	Rotas e Localidades	KM SAÍDA	KM RETORNO	
4	VERTENTES	N	22	30	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	CARNAUBA-ROMÃO-CARRASCO—GAMELEIRA ANTÔNIA FLOR-PALMEIRA DOS URQUIZAS-TOCAIA-VERTENTES	27	27	54
4	VERTENTES	N	22	32	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	MONTE VIDÉU- SANTA ROSA - MORCEGO - SUSSUARANA OLHO D'ÁGUA DA PEDRA- CANTO DO BOI-VERTENTES	42	42	84
4	VERTENTES	M	22	20	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-GARAGEM- VILA ANTÔNIO INGAZEIRA-BURITIZINHO-VERTENTES	24	24	48
4	VERTENTES	T	22	33	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-GARAGEM- VILA ANTÔNIO INGAZEIRA-BURITIZINHO-VERTENTES	24	24	48
4	VERTENTES	M	22	22	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-MACAMBIRA-VERTENTES	30	30	60
4	VERTENTES	T	22	24	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-MACAMBIRA-VERTENTES	30	30	60
4	VERTENTES	N	22	3	MICRO-ÔNIBUS	0	PIRIPIRI- MACAMBIRA-VERTENTES	30	30	60
5	FORMOSA	M	22	20	MICRO-ÔNIBUS	1	CARAUBAS-OLHO D' ÁGUA DE DENTRO-FORMOSA	20	20	40
5	FORMOSA	T	22	14	MICRO-ÔNIBUS	0	CARAUBAS-OLHO D' AGUA DE DENTRO-FORMOSA	20	20	40
5	FORMOSA	M	22	9	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADASERTÃO DE DENTRO-FORMOSA	30	30	60
5	FORMOSA	T	22	5	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI- ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADA SERTÃO DE DENTRO-FORMOSA	30	30	60
5	FORMOSA	M	22	8	MICRO-ÔNIBUS	1	LAJES DO FIDELES - SÃO BOA VENTURA - FORMOSA **OBS. TEM CRIANÇAS ESPECIAIS**	8	8	16
5	FORMOSA	T	22	28	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	SERRINHA-OLHO D'AGUA GRANDE –FORMOSA	22	22	44
6	CUPINS	M	22	8	VAN	1	BARRA DA IPUEIRA-CUPINS	16	16	32
6	CUPINS	T	22	5	VAN	0	BARRA DA IPUERA-CUPINS	16	16	32
6	CUPINS	M	22	22	MICRO-ÔNIBUS	1	AÇUDE DO GOVERNO-CUPINS	15	15	30
6	CUPINS	T	22	9	MICRO-ÔNIBUS	0	AÇUDE DO GOVERNO-CUPINS	15	15	30
6	CUPINS	M	22	18	MICRO-ÔNIBUS	1	PIRIPIRI (PRAÇA DA BANDEIRA)-PRAÇA DA SAUDADE CUPINS	41	41	82
6	CUPINS	T	22	6	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI (PRAÇA DA BANDEIRA)-PRAÇA DA SAUDADE CUPINS	41	41	82
6	CUPINS	M	22	11	MICRO-ÔNIBUS	1	ASSENTAMENTO CASCUDO-AÇUDE DO GOVERNO-CUPINS	22	22	44

6	CUPINS	T	22	7	MICRO-ÔNIBUS	0	ASSENTAMENTO CASCUDO-AÇUDE DO GOVERNO CUPINS	22	22	44
7	PÉ DO MORRO	M	22	55	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-RIO DOS MATOS-CANTO DO ARAÇÁ CÁGADOS-OITICICA-PÉ DO MORRO	25	25	50
Nº	Polo	Turno	Dias letivos	Quant.de alunos	Tipo de veículo	Monitor	Rotas e Localidades	KM SAÍDA	KM RETORNO	
7	PÉ DO MORRO	T	22	38	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-RIO DOS MATOS-CANTO DO ARAÇÁ CÁGADOS-OITICICA-PÉ DO MORRO	25	25	50
7	PÉ DO MORRO	T	22	7	MICRO-ÔNIBUS	1	ASSENTAMENTO ALEGRE-PERUA ASSENTAMENTO BRAÇO FORTE-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO MOR	M	22	2	MICRO-ÔNIBUS	0	ASSENTAMENTO ALEGRE-PERUA ASSENTAMENTO BRAÇO FORTE-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO MORRO	M	22	9	MICRO-ÔNIBUS	1	BARREIRINHA-EMPAREDADO-CANGATI-GIA-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO MORRO	T	22	18	MICRO-ÔNIBUS	0	BARREIRINHA-EMPAREDADO-CANGATI-GIA-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO MORRO	M	22	10	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ASSENTAMENTO SABIÁ-FLORES-LAGOINHA SACO DANTAS-LAGOA DA CRUZ ASSENTAMENTO BAIXA DOS TURGES - PÉ DO MORRO	19	19	38
7	PÉ DO MORRO	T	22	26	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	ASSENTAMENTO SABIÁ-FLORES-LAGOINHA SACO DANTAS-LAGOA DA CRUZ ASSENTAMENTO BAIXA DOS TURGES - PÉ DO MORRO	19	19	38
7	PÉ DO MORRO	M	22	5	MICRO-ÔNIBUS	1	JARDIM-PÉ DO MORRO	14	14	28
7	PÉ DO MORRO	T	22	12	MICRO-ÔNIBUS	0	JARDIM-PÉ DO MORRO	14	14	28
7	PÉ DO MOR	T	22	30	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	CORRENTE-CAMPESTRE-JARDIM-CADOZ-PÉ DO MORRO	19	19	38
8	SANTA ROSA	M	22	23	MICRO-ÔNIBUS	1	ININGA-PACIÊNCIA--MANGUEIRA ASSENTAMENTO RESIDÊNCIA-SANTA ROSA	21	21	42
8	SANTA ROSA	T	22	17	MICRO-ÔNIBUS	0	ININGA-PACIÊNCIA-MANGUEIRA ASSENTAMENTO RESIDÊNCIA-SANTA ROSA	21	21	42
8	SANTA ROSA	M	22	28	MICRO-ÔNIBUS	1	GAMELEIRA-ASSENTAMENTO CAPITÃO DE CAMPOS MONTIVIDEO-SANTA ROSA	15	15	30
8	SANTA ROSA	T	22	19	MICRO-ÔNIBUS	0	GAMELEIRA-ASSENTAMENTO CAPITÃO DE CAMPOS MONTEVIDEO-SANTA ROSA	15	15	30
8	SANTA ROSA	M	22	31	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI- ASSENTAMENTO SÃO JOÃO-BATISTA - MORCEGO SUSSUARANA-SANTA ROSA	34	34	68
8	SANTA ROSA	T	22	56	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI- ASSENTAMENTO SÃO JOÃO BATISTA-MORCEGO SUSSUARANA-SANTA ROSA	34	34	68
9	SÃO LUIS	M	22	48	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PÉ DA LADEIRA-TAPERA- ÍUS-RECANTO DA PALMEIRA SANTO AMARO-GIRAL DE BAIXO-GIRAL DE CIMA SÃO LUIS.	15	15	30
Nº	Polo	Turno	Dias letivos	Quant.de alunos	MICRO-ÔNIBUS	Monitor	Rotas e Localidades	KM SAÍDA	KM RETORNO	
9	SÃO LUIS	T	22	58	MICRO-ÔNIBUS	0	BELEZA- PÉ DA LADEIRA-TAPERA- ÍUS-RECANTO DA PALMEIRA SANTO AMARO-GIRAL DE BAIXO-GIRAL DE CIMA SÃO LUIS	15	15	30
9	SÃO LUIS	N	22	24	MICRO-ÔNIBUS	0	PÉ DA LADEIRA-TAPERA- ÍUS-RECANTO DA PALMEIRA SANTO AMARO-GIRAL DE BAIXO-GIRAL DE CIMA SÃO LUIS.	15	15	30

10	PEQUI	M	22	6	VAN	1	ANGICAL PEQUI	5	5	10
10	PEQUI	T	22	5	VAN	0	ANGICAL-PEQUI	5	5	10
10	PEQUI	T	22	9	VAN	1	CAJAZEIRA-PIQUI	8	8	16
10	PEQUI	M	22	10	MICRO-ÔNIBUS	1	MALHADINHA CANTO DA VÁRZEA –PEQUI	19	19	38
11	BELA VISTA	T	22	37	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-VARZEA-AMARGOSO-ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM VEREDA-MORADA NOVA-BOQUEIRÃO-MALUQUIM-BELA VISTA	44	44	88
11	BELA VISTA	T	22	37	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-VÁRZEA-AMARGOSO-ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM VEREDA-MORADA NOVA-BOQUEIRÃO-MALUQUIM-BELA VISTA	44	44	88
11	BELA VISTA	M	22	32	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	MURICI-BELA VISTA	10	10	20
11	BELA VISTA	T	22	40	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	MURICI-FAVEIRA-VAQUEJADOR-CARAUBAS SANTO ANTÔNIO-PREQUIÇA-DEUS DA VIDA-BELA VISTA	26	26	52
12	VEREDA DO ZEZINHO	T	22	41	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ASSENTAMENTO ESTREITO-SAPUCAIA-VEREDA DO ZEZINHO	6	8	16
13	SERTÃO DE DENTRO	M	22	20	MICRO-ÔNIBUS	1	MARINHEIRO-OITICICA-SANTA RITA-SERTÃO DE DENTRO	11	11	22
13	SERTÃO DE DENTRO	T	22	6	MICRO-ÔNIBUS	0	MARINHEIRO-OITICICA-SANTA RITA-SERTÃO DE DENTRO	11	11	22
13	SERTÃO D	T	22	24	MICRO-ÔNIBUS	1	PÉ DE SERRA-BANGUÊ- BUQUEIRÃO-BAIXÃO PASSAGEM DO CARRO - SERTÃO DE DENTRO	15	15	30
14	BAIXÃO	M	22	16	MICRO-ÔNIBUS	1	PÉ DE SERRA-SOSSEGO-BOQUEIRÃO PITOBEIRA-BOA ESPERANÇA-BANGUÊ-BOTA FORA-BAIXÃO	17	17	34
15	PIRIPIRI APAE	M	22	30	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	19	19	38
15	PIRIPIRI APAE	T	22	30	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	19	19	38
16	PIRIPIRI PET SETAS	M	22	27	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	20	20	40
17	PIRIPIRI PET SETAS	T	22	27	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	20	20	40
Nº	Polo	Turno	Dias letivos	Quant.de alunos	MICRO-ÔNIBUS	Monitor	Rotas e Localidades	KM SAÍDA	KM RETORNO	
18	CANTO DA VARZEA	M	22	25	MICRO-ÔNIBUS	1	CANTO DA VARZEA, MALHADINHA, BR 343, CAJUEIRO, ASSENT. SÃO JOÃO BATISTA, RECURSO, ESCOLA CONJUNTO EXPEDITO REZENDE	33	33	66
19	SACO	M	22	25	MICRO-ÔNIBUS	1	SACO, ASSENTAMENTO VÁRZEA II, ASSENTAMENTO VARZEA I, ESCOLA AMARGOSO	25	25	50
20	CONJ. HAB PETECAS	M	22	40	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	CONJUNTO HABITACIONAL PETECAS, PAULO MACHADO, MANOEL LIRA, AV. JOÃO BANDEIRA MONTE, IRMÃ ANGELA, ANTONIO REZENDE	32	32	64
21	ASSENT SANTA TEREZA	M	22	40	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ASSENTAMENTO SANTA TEREZA, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA, ASSENTAMENTO NOSSA SRA DOS REMEDIOS, MANOEL LIRA, AV. JOÃO BANDEIRA MONTE, IRMÃ ANGELA E ANTONIO REZENDE	30	30	60

Declaramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PIRIPIRI ESTADO PIAUI, 05 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob nº 06.553.861/0004-26
Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
- Secretária Municipal Educação de Piripiri-PI-

Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 005/2021

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO | JONATAS MELO

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE TANIA MARILDA DE OLIVEIRA MONTEIRO LIMA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE
PIRIPIRI-PI,11/01/2022
Selo:ADA34583-CJB1
www.tjpi.jus.br/portalextra
VANILDA MARIA GOMES DE ARAUJO-ESCREVENTE AUTORIZADA
Emol:4,16 TJ:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,05 Total:5,35 - OP:8;
DECLARAÇÃO

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 383

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021

CONTRATO Nº 1707/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82, Pregão eletrônico para o registro de preço para a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos convencionais, fornecida a devida manutenção dos veículos, abastecidos por combustível, com 01(um) motorista por veículo, de alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos), conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (2021), de um lado, O MUNICIPIO DE PIRIPIRI, ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob n° 06.553.861/0004-26, situada na Av. Dep. Raimundo Holanda, 573, Bloco B - Campo das Palmas, Piripiri - PI, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal, Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima, portadora do CPF nº 658.285.421-68, RG sob nº 2007002017103, com competência para assinar contratos, doravante denominado apenas CONTRATANTE, de outro lado a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n°. 11.054.901/0001-82, estabelecida na AV. Rodoviária, n 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, MA. CEP: 65.840-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Rodrigo Botelho Melo Coelho, brasileiro, portador do CPF Nº: 747.144.653-68 e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 60 e ss, da Lei n.º 8.666/93, **CONTRATO** para o registro de preço para a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos convencionais, fornecida a devida manutenção dos veículos, abastecidos por combustível, com 01(um) motorista por veículo, de alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos), conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, Decreto n° 10.024/2019 e das demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de preço para a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos convencionais, fornecida a devida manutenção dos veículos, abastecidos por combustível, com 01(um) motorista por veículo, de alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental, infantil e EJA (Educação de Jovens e Adultos), conforme especificações e quantidades detalhadas a seguir:

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

Nº	POLO	TURNO	DIAS LETIVOS	QUANT. ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	MONITOR	ROTAS E LOCALIDADES	KM SAÍDA	KM RETORNO	TOTAL DE KM
1	AÇUDE DA BAIXA	M	22	21	MICRO-ÔNIBUS	1	OLHO D' ÁQUA SÃO JOÃO DOMINGO-BURITI GRANDE-CAMPINAS-AÇUDE DA BAIXA	13	13	26
1	AÇUDE DA BAIXA	T	22	9	MICRO-ÔNIBUS	0	OLHO D' ÁQUA SÃO JOÃO DOMINGO – BURITI GRANDE CAMPINAS-AÇUDE DA BAIXA.	13	13	26
2	CALDEIRÃO E BANDA	M	22	86	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	BOQUEIRÃO-ANGICAL DO DNOCS BANDA-PISCICULTURA-CALDEIRÃO	14	14	28
2	CALDEIRÃO E BANDA	M	22	18	MICRO-ÔNIBUS	1	CALDEIRÃO-BANDA.	2,5	2,5	5
2	CALDEIRÃO E BANDA	M	22	7	VAN	1	VICENTE FILHO-COITEZEIRO SÃO FELIPE-SÃO BENTO-CALDEIRÃO	11	11	22
2	CALDEIRÃO E BANDA	T	22	3	VAN	0	VICENTE FILHO-COITEZEIRO SÃO FELIPE-SÃO BENTO-CALDEIRÃO	11	11	22
3	FURNAS	M	22	15	MICRO-ÔNIBUS	1	CAIÇARA-SACO DOS DIONIZIOS-FURNAS.	19	19	38
3	FURNAS	M	22	5	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-CAJAZEIRA-PEQUI-ANGICAL CAVALCANTES ANGICAL DOS PEDRO-ANGICAL	27	27	54

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

							DOS BARBOSA-FURNAS.			
3	FURNAS	T	22	31	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-CAJAZEIRA-PEQUI-ANGICAL CAVALCANTES ANGICAL DOS PEDRO-ANGICAL DOS BARBOSA-FURNAS.	27	27	54
3	FURNAS	T	22	30	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	POÇO-SÃO JOSE-MATÕES-FURNAS.	15	15	30
3	FURNAS	T	22	21	MICRO-ÔNIBUS	1	SATISFEITO-REZENDE-CURRAIS NOVOS-APRAZÍVEL CAIÇARA-SACO DOS DIONIZIOS-LAGOA DAS FURNAS-FURNAS.	19	19	38
3	FURNAS	M	22	14	MICRO-ÔNIBUS	1	QUEBRADAS 2-TERRA PRETA-MORRO GRANDE-FURNAS.	20	20	40
3	FURNAS	T	22	7	VAN	1	MATÕES-SÍTIO NOVO-FURNAS.	9	9	18
3	FURNAS	T	22	44	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	OLHO D'ÁGUA DO JOÃO DOMINGOS-CAMPINAS SÃO PAULO-QUEBRADAS-ANGICAIS-FURNAS.	22	22	44
4	VERTENTES	M	22	36	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	RECANTO-PALMEIRA DOS URQUIZAS TOCAIA-CANTO DO BOI-SALSA-VERTENTES	39	39	78

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
PUBRICA
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 386.

4	VERTENTES	T	22	49	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ROMÃO-CARRASCO-RECANTO-PALMEIRA DOS URQUIZAS TOCAIA- CANTO DO BOI-SALSA-VERTENTES	40	40	80
4	VERTENTES	N	22	20	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-(PRAÇA DA BANDEIRA)-VILA ANTÔNIO-INGAZEIRACANTO DO ARAÇÁ-BURITIZINHOESCOLA DO PÉ DO MORRO-VERTENTES.	38	38	76
Nº	**POLO**	**TURNO**	**DIAS LETIVOS**	**QUANT. ALUNOS**	**TIPO DE VEÍCULO**	**MONITOR**	**ROTAS E LOCALIDADES**	**KM SAÍDA**	**KM RETORNO**	**TOTAL DE KM**
4	VERTENTES	N	22	30	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	CARNAÚBA-ROMÃO-CARRASCO— GAMELEIRA ANTÔNIA FLOR-PALMEIRA DOS URQUIZAS-TOCAIA-VERTENTES	27	27	54
4	VERTENTES	N	22	32	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	MONTE VIDÉU-SANTA ROSA - MORCEGO - SUSSUARANA OLHO D´ÁGUA DA PEDRA- CANTO DO BOI-VERTENTES.	32	32	64
4	VERTENTES	M	22	20	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-GARAGEM- VILA ANTÔNIO INGAZEIRA-BURITIZINHO-VERTENTES	24	24	48
4	VERTENTES	T	22	33	ÔNIBUS DOIS	0	PIRIPIRI-GARAGEM- VILA ANTÔNIO	24	24	48

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 387

					EIXOS		INGAZEIRA-BURITIZINHO-VERTENTES			
4	VERTENTES	M	22	22	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-MACAMBIRA-VERTENTES	30	30	60
4	VERTENTES	T	22	24	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-MACAMBIRA-VERTENTES	30	30	60
4	VERTENTES	N	22	3	MICRO-ÔNIBUS	0	PIRIPIRI-MACAMBIRA-VERTENTES	30	30	60
5	FORMOSA	M	22	20	MICRO-ÔNIBUS	1	CARAÚBAS-OLHO D'ÁGUA DE DENTRO-FORMOSA	20	20	40
5	FORMOSA	T	22	14	MICRO-ÔNIBUS	0	CARAÚBAS-OLHO D' AGUA DE DENTRO-FORMOSA	20	20	40
5	FORMOSA	M	22	9	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADA SERTÃO DE DENTRO-FORMOSA	30	30	60
5	FORMOSA	T	22	5	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-ASSENTAMENTO DAS MULHERES ORGANIZADA SERTÃO DE DENTRO-FORMOSA	30	30	60
5	FORMOSA	M	22	8	MICRO-ÔNIBUS	1	LAJES DO FIDELES - SÃO BOA VENTURA - FORMOSA **OBS. TEM CRIANÇAS ESPECIAIS**	8	8	16

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

FOLHA Nº 86 04/25
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 388

5	FORMOSA	T	22	28	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	SERRINHA-OLHO D'ÁGUA GRANDE – FORMOSA	22	22	44
6	CUPINS	M	22	8	VAN	1	BARRA DA IPUEIRA-CUPINS	16	16	32
6	CUPINS	T	22	5	VAN	0	BARRA DA IPUERA-CUPINS	16	16	32
6	CUPINS	M	22	22	MICRO-ÔNIBUS	1	AÇUDE DO GOVERNO-CUPINS	15	15	30
6	CUPINS	T	22	9	MICRO-ÔNIBUS	0	AÇUDE DO GOVERNO-CUPINS	15	15	30
6	CUPINS	M	22	18	MICRO-ÔNIBUS	1	PIRIPIRI (PRAÇA DA BANDEIRA)-PRAÇA DA SAUDADE-CUPINS	41	41	82
6	CUPINS	T	22	6	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI (PRAÇA DA BANDEIRA)-PRAÇA DA SAUDADE-CUPINS	41	41	82
6	CUPINS	M	22	11	MICRO-ÔNIBUS	1	ASSENTAMENTO CASCUDO-AÇUDE DO GOVERNO-CUPINS	22	22	44
6	CUPINS	T	22	7	MICRO-ÔNIBUS	0	ASSENTAMENTO CASCUDO-AÇUDE DO GOVERNO-CUPINS	22	22	44
7	PÉ DO MORRO	M	22	55	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-RIO DOS MATOS-CANTO DO ARAÇÁ CÁGADOS-OITICICA-PÉ DO MORRO	25	25	50

Nº	POLO	TURNO	DIAS LETIVOS	QUANT. ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	MONITOR	ROTAS E LOCALIDADES	KM SAÍDA	KM RETORNO	TOTAL DE KM
7	PÉ DO MORRO	T	22	38	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-RIO DOS MATOS-CANTO DO ARAÇÁ CÁGADOS-	25	25	50

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 388

							OITICICA-PÉ DO MORRO			
7	PÉ DO MORRO	T	22	7	MICRO-ÔNIBUS	1	ASSENTAMENTO ALEGRE-PERUA ASSENTAMENTO BRAÇO FORTE-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO M0R	M	22	2	MICRO-ÔNIBUS	0	ASSENTAMENTO ALEGRE-PERUA ASSENTAMENTO BRAÇO FORTE-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO MORRO	M	22	9	MICRO-ÔNIBUS	1	BARREIRINHA-EMPAREDADO-CANGATI-GIA-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO MORRO	T	22	18	MICRO-ÔNIBUS	0	BARREIRINHA-EMPAREDADO-CANGATI-GIA-PÉ DO MORRO	18	18	36
7	PÉ DO MORRO	M	22	10	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ASSENTAMENTO SABIÁ-FLORES-LAGOINHA SACO DANTAS-LAGOA DA CRUZ ASSENTAMENTO BAIXA DOS TURGES - PÉ DO MORRO	19	19	38
7	PÉDO MORRO	T	22	26	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	ASSENTAMENTO SABIÁ-FLORES-LAGOINHA SACO DANTAS-LAGOA DA CRUZ ASSENTAMENTO BAIXA DOS TURGES - PÉ DO MORRO	19	19	38
7	PÉ DO MORRO	M	22	5	MICRO-ÔNIBUS	1	JARDIM-PÉ DO MORRO	14	14	28
7	PÉ DO	T	22	12	MICRO-	0	JARDIM-PÉ DO	14	14	28

LOÇAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

Fls. 390

	MORRO				ÔNIBUS		MORRO			
7	PÉ DO MOR	T	22	30	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	CORRENTE-CAMPESTRE-JARDIM-CADOZ-PÉ DO MORRO	19	19	38
8	SANTA ROSA	M	22	23	MICRO-ÔNIBUS	1	ININGA PACIÊNCIA--MANGUEIRA ASSENTAMENTO RESIDÊNCIA-SANTA ROSA	21	21	42
8	SANTA ROSA	T	22	17	MICRO-ÔNIBUS	0	ININGA-PACIÊNCIA-MANGUEIRA ASSENTAMENTO RESIDÊNCIA-SANTA ROSA	21	21	42
8	SANTA ROSA	M	22	28	MICRO-ÔNIBUS	1	GAMELEIRA-ASSENTAMENTO CAPITÃO DE CAMPOS MONTIVIDEO-SANTA ROSA	15	15	30
8	SANTA ROSA	T	22	19	MICRO-ÔNIBUS	0	GAMELEIRA-ASSENTAMENTO CAPITÃO DE CAMPOS MONTEVIDEO-SANTA ROSA	15	15	30
8	SANTA ROSA	M	22	31	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-ASSENTAMENTO SÃO JOÃO-BATISTA - MORCEGOSUSSUARANA-SANTA ROSA	34	34	68
8	SANTA ROSA	T	22	56	ÔNIBUS DOIS EIXOS	0	PIRIPIRI-ASSENTAMENTO SÃO JOÃO BATISTA-MORCEGO SUSSUARANA-SANTA ROSA	34	34	68

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 391

9	SÃO LUIS	M	22	48	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PÉ DA LADEIRA-TAPERA- ÍUS-RECANTO DA PALMEIRA SANTO AMARO-GIRAL DE BAIXO-GIRAL DE CIMA SÃO LUIS.	15	15	30

Nº	POLO	TURNO	DIAS LETIVOS	QUANT. ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	MONITOR	ROTAS E LOCALIDADES	KM SAÍDA	KM RETORNO	TOTAL DE KM
9	SÃO LUIS	T	22	58	MICRO-ÔNIBUS	0	BELEZA- PÉ DA LADEIRA-TAPERA-ÍUS-RECANTO DA PALMEIRA SANTO AMARO-GIRAL DE BAIXO-GIRAL DE CIMA SÃO LUIS.	15	15	30
9	SÃO LUIS	N	22	24	MICRO-ÔNIBUS	0	PÉ DA LADEIRA-TAPERA- ÍUS-RECANTO DA PALMEIRA SANTO AMARO-GIRAL DE BAIXO-GIRAL DE CIMA SÃO LUIS.	15	15	30
10	PEQUI	M	22	6	VAN	1	ANGICAL-PEQUI	5	5	10
10	PEQUI	T	22	5	VAN	0	ANGICAL-PEQUI	5	5	10
10	PEQUI	T	22	9	VAN	1	CAJAZEIRA-PIQUI	8	8	16
10	PEQUI	M	22	10	MICRO-ÔNIBUS	1	MALHADINHA-CANTO DA VÁRZEA –PEQUI.	19	19	38
11	BELA VISTA	T	22	74	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	PIRIPIRI-VÁRZEA-AMARGOSO-ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM VEREDA-MORADA NOVA-BOQUEIRÃO-MALUQUIM-BELA	44	44	88

LÓGAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 394
15

							VISTA			
11	BELA VISTA	M	22	32	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	MURICI-BELA VISTA	10	10	20
11	BELA VISTA	T	22	40	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	MURICI-FAVEIRA-VAQUEJADOR-CARAUBAS SANTO ANTÔNIO-PREQUIÇA-DEUS DA VIDA-BELA VISTA	26	26	52
12	VEREDA DO ZEZINHO	T	22	41	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ASSENTAMENTO ESTREITO-SAPUCAIA-VEREDA DO ZEZINHO	8	8	16
13	SERTÃO DE DENTRO	M	22	20	MICRO-ÔNIBUS	1	MARINHEIRO-OITICICA-SANTA RITA-SERTÃO DE DENTRO	11	11	22
13	SERTÃO DE DENTRO	T	22	6	MICRO-ÔNIBUS	0	MARINHEIRO-OITICICA-SANTA RITA-SERTÃO DE DENTRO	11	11	22
13	SERTÃO D	T	22	24	MICRO-ÔNIBUS	1	PÉ DE SERRA-BANGUÊ-BUQUEIRÃO-BAIXÃO PASSGEM DO CARRO - SERTÃO DE DENTRO	15	15	30
14	BAIXÃO	M	22	16	MICRO-ÔNIBUS	1	PÉ DE SERRA-SOSSEGO-BOQUEIRÃO PITOBEIRA-BOA ESPERANÇA-BANGUÊ-BOTA FORA-BAIXÃO	17	17	34
15	PIRIPIRI APAE	M	22	30	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E	19	19	38

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação
Fls 393

							BAIRROS			
15	PIRIPIRI APAE	T	22	20	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	19	19	38
16	PIRIPIRI PET SETAS	M	22	27	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	20	20	40
16	PIRIPIRI PET SETAS	T	22	27	MICRO-ÔNIBUS	1	PERCORRER RUAS, AVENIDAS E BAIRROS	20	20	40
18	CANTO DA VÁRZEA	M	22	25	MICRO-ÔNIBUS	1	CANTO DA VÁRZEA, MALHADINHA, BR 343, CAJUEIRO, ASSENT. SÃO JOÃO BATISTA, RECURSO, ESCOLA CONJUNTO EXPEDITO REZENDE	33	13	66
19	SACO	M	22	25	MICRO-ÔNIBUS	1	SACO, ASSENTAMENTO VÁRZEA II, ASSENTAMENTO VÁRZEA I, ESCOLA AMARGOSO	25	25	50
20	CONJ. HAB PETECAS	M	22	40	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	CONJUNTO HABITACIONAL PETECAS, PAULO MACHADO, MANOEL LIRA, AV JOÃO BANDEIRA MONTE, IRMÃ ÂNGELA, ÂNTÔNIO REZENDE	32	32	64
21	ASSENT. SANTA TEREZA	M	22	40	ÔNIBUS DOIS EIXOS	1	ASSENTAMENTO SANTA TEREZA, ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA, ASSENTAMENTO NOSSA SRª DOS REMÉDIOS,	30	30	60

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

							MANOEL LIRA, AV. JOÃO BANDEIRA MONTE, IRMÃ ÂNGELA E ANTÔNIO REZENDE			

TOTAL DE ROTAS	80
TOTAL DE MONITORES	50
TOTAL DE ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS	52
TOTAL DE ALUNOS	1691
TOTAL DE KM RODADO NO DIA	3.383 KM
PREÇO MÉDIO DO KM RODADO	R$ 7,04
VALOR TOTAL PARA 22 DIAS/MENSAL	R$ 523.959,04
VALOR TOTAL PARA 3 MESES	**R$ 1.571.877,12**

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da secretaria solicitante, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 395

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos serviços fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de **R$ 1.571.877,12 (um milhão quinhentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Diretor Geral

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021.600 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME 021.000 FUNDEB
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0277.2054.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12.361.0277.2061.0000 DEPARTAMJENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS 117 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO 123 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à secretaria solicitante, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.
3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.
4. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.
5. Consoante disposto no Art. 40, XIV alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.666/93, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.

5.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

OCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais/serviços fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais/serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/serviços fornecidos, para imediata substituição;
5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.
3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a SECRETARIA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.
3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.
3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração

OCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Rodrigo Botêlho Melo Coêlho
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 399

Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela SECRETARIA ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.
6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima portador do RG de nº 2007002017103 como a gestora do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades especificas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao

OSCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Adriano Botelho Melo Coêlho
Diretor Geral

Comissão Permanente de Licitação
Fls. 400

PREFEITURA DE PIRIPIRI
TERRA QUERIDA

CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº **55/2021**, Processo Administrativo nº 15720/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de PIRIPIRI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PIRIPIRI-PI, 21 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob nº 06.553.861/0004-26
Tânia Marilda de Oliveira Monteiro Lima
- Secretária Municipal de Piripiri-PI-
CONTRATANTE

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Representante legal da empresa
CPF: 747.144.653-68

TESTEMUNHAS:

1º) Francisco Diego Gomes Oliveira RG/CPF 050.507.343-57

2º) Jesulino Viana Barroso RG/PF 008.283.733-37

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributosmangabeiras@hotmail.com
RUA, N null, FONE: (99) 98503-2444

NÚMERO DA NOTA:	00362
SÉRIE:	ELETRÔNICA
DATA:	30/03/2022
PÁGINA:	1 de 1
HORA DE EMISSÃO:	17:27:28

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	INSC. MUN.:	340225
NOME FANTASIA:	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	FONE:	
CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-82	CEP:	65.840-000
ENDEREÇO:	AV RODOVIARIA, N 0		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	SÃO RAIMUNDO DAS
CLASSIFICAÇÃO:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGIME TRIB.:	TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CEI:	
NOME FANTASIA:		INSC. MUN.:	
CPF/CNPJ:	06.553.861/0004-26	INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	AV DEPUTADO RAIMUNDO HOLANDA, N 573 - BLOCO B	CEP:	64.260-000
BAIRRO:	CAMPO DAS PALMAS		
MUNICÍPIO:	PIRIPIRI - PI		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
26.930,0000	16.02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS POR KM/MÊS	R$ 7,04	R$ 0,00	R$ 0,00	2,00%	R$ 3.791,74	R$ 189.587,20
26.920,0000	16.02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS DOIS EIXOS POR KM/MÊS	R$ 7,04	R$ 0,00	R$ 0,00	2,00%	R$ 3.790,34	R$ 189.516,80
3.652,0000	16.02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN POR KM/MÊS	R$ 7,04	R$ 0,00	R$ 0,00	2,00%	R$ 514,20	R$ 25.710,08

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R$404.814,08
VALOR LÍQUIDO	R$396.717,80

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	404.814,08	= BASE DE CÁLCULO	R$	404.814,08
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00	- ISS RETIDO	R$	8.096,28
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00			
- DEDUÇÃO	R$	0,00			
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00			
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
B121-9869

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: PIRIPIRI - PI

IMPOSTO DEVIDO EM: PIRIPIRI - PI

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4924800 - Transporte escolar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REF.: A 2ª FATURA DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E EJA, CONF. CONTRATO Nº 1707/2021-SEDUC E ADITIVO 01/2022, DURANTE O MÊS 03/2022.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9, C/C: 24.533-X.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em:https://saoraimundodasmangabeiras.megasoftservicos.com.br/
ATENÇÃO O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.

FOLHA Nº
P.M.S.R. Nº 06 04/25
RUBRICA 2

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Secretaria Municipal de Finanças

CNPJ: 06.651.616/0001-09
EMAIL: tributosmangabeiras@hotmail.com
RUA, N null, FONE: (99) 98503-2444

NUMERO DA NOTA:	00460
SÉRIE:	ELETRÔNICA
DATA:	09/05/2022
PÁGINA:	1 de 1
HORA DE EMISSÃO:	12:09:42

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	INSC. MUN.:	340225
NOME FANTASIA:	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	FONE:	
CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-82	CEP:	65.840-000
ENDEREÇO:	AV RODOVIARIA, N 0		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	SÃO RAIMUNDO DAS
CLASSIFICAÇÃO:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	REGIME TRIB.:	TRIBUTADO NO MUNICÍPIO

TOMADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL:	MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CEI:	
NOME FANTASIA:		INSC. MUN.:	
CPF/CNPJ:	06.553.861/0004-26	INSC. EST.:	
ENDEREÇO:	AV DEPUTADO RAIMUNDO HOLANDA, N 573 - BLOCO B	CEP:	64.260-000
BAIRRO:	CAMPO DAS PALMAS		
MUNICÍPIO:	PIRIPIRI - PI		

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
3.652,0000	16.02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN POR KM/MÊS	R$ 7,04	R$ 0,00	R$ 0,00	2,00%	R$ 514,20	R$ 25.710,08
31.680,0000	16.02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS DOIS EIXOS POR KM/MÊS	R$ 7,04	R$ 0,00	R$ 0,00	2,00%	R$ 4.460,54	R$ 223.027,20
34.048,6655	16.02	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS POR KM/MÊS	R$ 7,04	R$ 0,00	R$ 0,00	2,00%	R$ 4.794,05	R$ 239.702,6051

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R$488.439,89
VALOR LÍQUIDO	R$478.671,10

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS	R$	0,00
COFINS	R$	0,00
CSLL	R$	0,00
INSS	R$	0,00
IR	R$	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

+ VALOR DO SERVIÇO	R$	488.439,89	= BASE DE CÁLCULO	R$	488.439,89
- DESCONTO CONDICIONADO	R$	0,00	- ISS RETIDO	R$	9.768,79
- DESCONTO INCONDICIONADO	R$	0,00			
- DEDUÇÃO	R$	0,00			
- RETENÇÕES FEDERAIS	R$	0,00			
- OUTRAS RETENÇÕES	R$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO
D4F8-E894

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: PIRIPIRI - PI

IMPOSTO DEVIDO EM: PIRIPIRI - PI

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

DESCRIÇÃO DOS CNAES

4924800 - Transporte escolar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

REF. À 1ª FATURA DOS SERVIÇOS DE TRANSP. ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E EJA. CONF. CONTRATO Nº 1707/2021-SEDUC E ADITIVO 04/2022, DURANTE O MÊS 04/2022.
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9, C/C: 24.533-X.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: https://saoraimundodasmangabeiras.megasoftservicos.com.br/
ATENÇÃO: O ISS desta NFS-e foi RETIDO em favor do TOMADOR DE SERVIÇOS.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

(PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025 – PROCESSO Nº 2024098/2024)

A **Locar Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, vem, pelo seu representante legal Sr. **Rodrigo Botelho Melo Coelho**, Carteira de Identidade nº 1337265 SSP-PI, CPF nº 747.144.653-68, declara que caso logre êxito na licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025, contratará, em cada contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, nos percentuais dispostos nos art. art. 6º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018.

O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa da Secretaria de Administração Prisional ou Órgão congênere da Unidade Federativa onde o serviço será prestado.

Segue anexa a declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal no estado do Maranhão para cada serviço licitado.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 17:01:33 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

A Locar Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, vem, pelo seu representante legal Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, Carteira de Identidade nº 1337265 SSP-PI, CPF nº 747.144.653-68, **DECLARA** para os fins de direito e nos termos da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

1. **Declaração de que os preços propostos incluem todos os encargos e custos**: A empresa declara que os preços apresentados na proposta, objeto da presente licitação, incluem todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à execução do contrato, conforme exigido no edital.
2. **Declaração de reserva de vagas para pessoas oriundas de programas de assistência social ou egressos do sistema prisional**: A empresa declara que atenderá à exigência de reserva de vagas, conforme o disposto no edital, para a contratação de pessoas oriundas de programas de assistência social ou egressos do sistema prisional, quando for o caso.
3. **Declaração de cumprimento da cota de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas**: A empresa declara que cumpre a legislação referente à cota de contratação de pessoas com deficiência ou reabilitadas, conforme a Lei nº 8.213/1991, estando em conformidade com a normativa vigente.
4. **Declaração de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais**: A empresa declara que está regularizada junto à Seguridade Social e com o pagamento de todos os tributos, encargos trabalhistas e fiscais, conforme as exigências legais, comprometendo-se a manter essa regularidade durante a execução do contrato, caso venha a ser contratada.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:59:17 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

Senhor Pregoeiro, A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 004/2025 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:59:06 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/21/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:58:56 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONSDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 023 /2024 – CPL/PMS**

Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento dos bens ou produtos previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:58:45 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 023 /2024 – CPL/PMS**

A empresa **Locar Empreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, APRESENTA, para o processo em epígrafe, o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, abaixo assinado, como seu único e suficiente representante legal nos termos da lei, assegurando, ainda, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:58:35 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE ELABORÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

O Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG nº 1337265 SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, como representante devidamente constituído da empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 004/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de PASTOS BONS - MA, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:58:23 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (ME OU EPP)

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.8000.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:58:13 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7ª DA CONSTITUÇÃO FEDERAL

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:57:55 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 dezembro de 2024

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:57:45 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, declara não ter recebido do município de PASTOS BONS - MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:57:36 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL
Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

A empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1337265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:57:25 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA**
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CPL

Sr. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 004/2025 – CPL/PMS**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa a empresa Locar Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

FOTO DA FACHADA

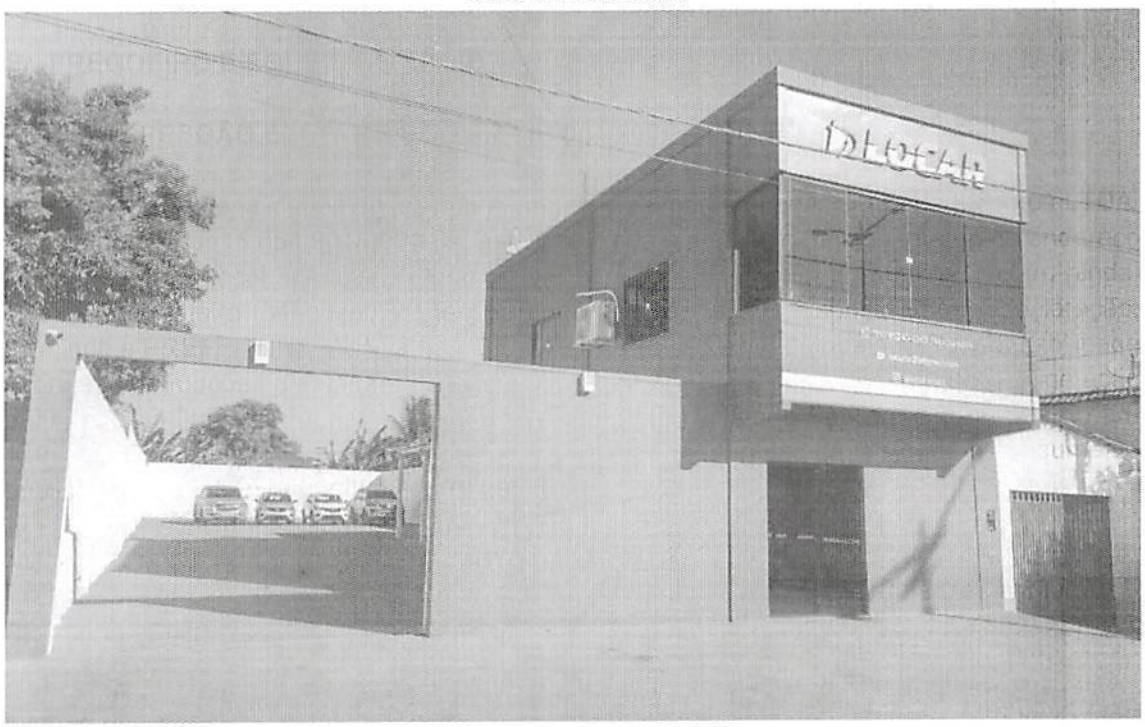

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA

ENDEREÇO: Av. Rodoviária, nº 82, Centro
CIDADE/ESTADO: São Raimundo das Mangabeiras/MA
CEP: TELEFONE: (99) 9 8430-9494 / (99) 9 8240-6565

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

GARAGEM DA EMPRESA

SALA ESCRITÓRIO DA DIRETORIA

(99) 98240-6565 / 98430-9494 | locarbr20@gmail.com | @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

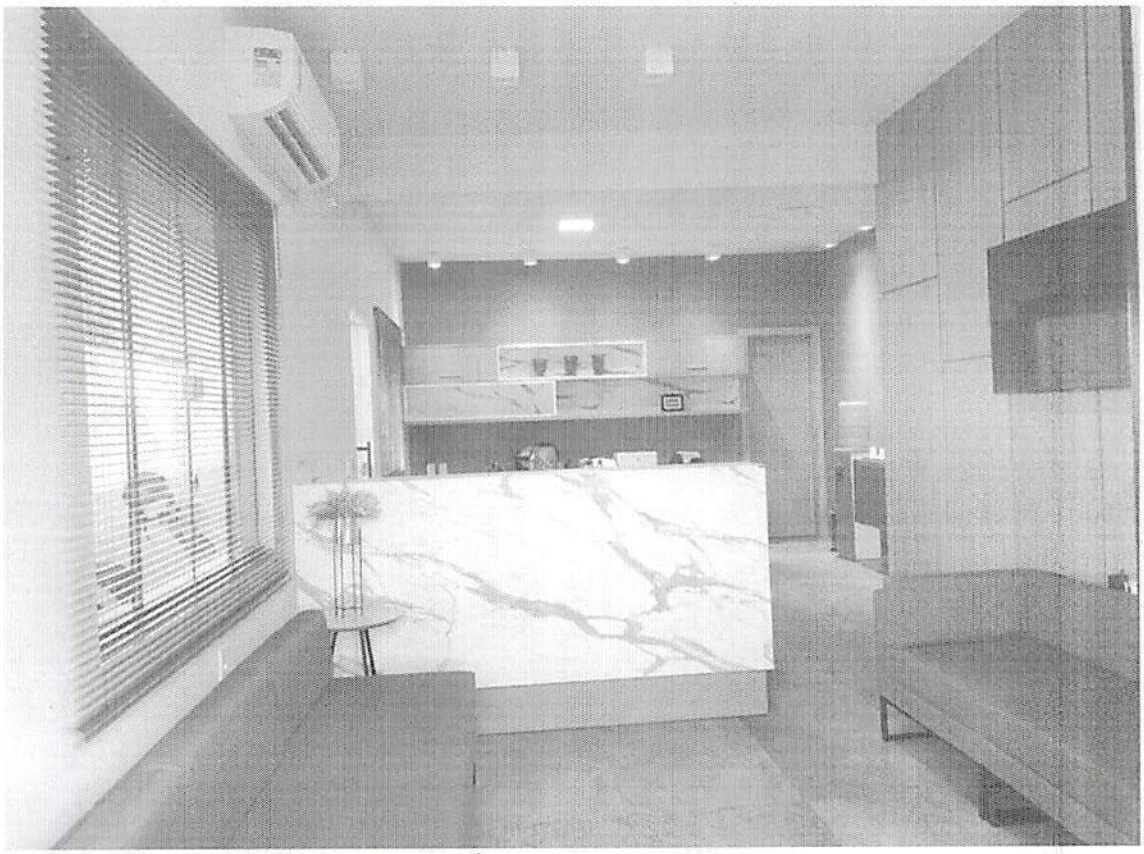

ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.27 16:57:11 -03'00'

Locar Empreendimentos LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA
SECRETARIA-ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024100/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Empresa Solicitante: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001- 82

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que não dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

São Luís, *data da assinatura eletrônica.*

KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

041

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA ROSANNA NEVES NUNES. GESTOR(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 21/01/2025, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **5713612** e o código CRC **44EDD750**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:48:05 do dia 06/12/2024 , com validade até o dia 05/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 8SxwBMq01k3scGIFfUD6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 11.054.901/0001-82
DATA E HORA DA EMISSÃO: 06/12/2024, às 08:55:43, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **6B6NUUCKBY**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
CERTIDÃO EMITIDA em 06/12/2024, às 09:02:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/12/2024,* **DESOBRIGADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação **IrLS2pr7dE1fy3z**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/12/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/12/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA L

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82
CERTIDÃO EMITIDA em 06/12/2024, às 09:01:43

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *02/12/2024*, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **qXtrCy15pfvVuai**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *02/12/2024*. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *02/12/2024* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 72.617.739.558

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 11.054.901

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 84334961/2024 e pelo CNPJ 11.054.901/0001-82, cuja a íntegra está disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1° grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Cauçao), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp),

execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)

4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
7. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 06/12/2024 às 09:04

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA: 2

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **27/01/2025 17:02:12**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0216885**
Proposta: **5038300**
Controle Interno (Código Controle): **765584210**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021688 5**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, PASTOS BONS - MA

DADOS DO TOMADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82 AV RODOVIARIA 82, CENTRO - CEP: 65.840-000 - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0216885**
Proposta: **5038300**
Controle Interno (Código Controle): **765584210**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021688 5**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 161.297,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 161.297,00	27/01/2025	29/04/2025
Multas e Penalidades	R$ 161.297,00	27/01/2025	29/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 243,93
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 243,93**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	03/02/2025	23923463	R$ 243,93

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0216885**
Proposta: **5038300**
Controle Interno (Código Controle): **765584210**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021688 5**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PE 04/25
2

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025 - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_27012025_170249_042**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2025.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Programa de Integridade

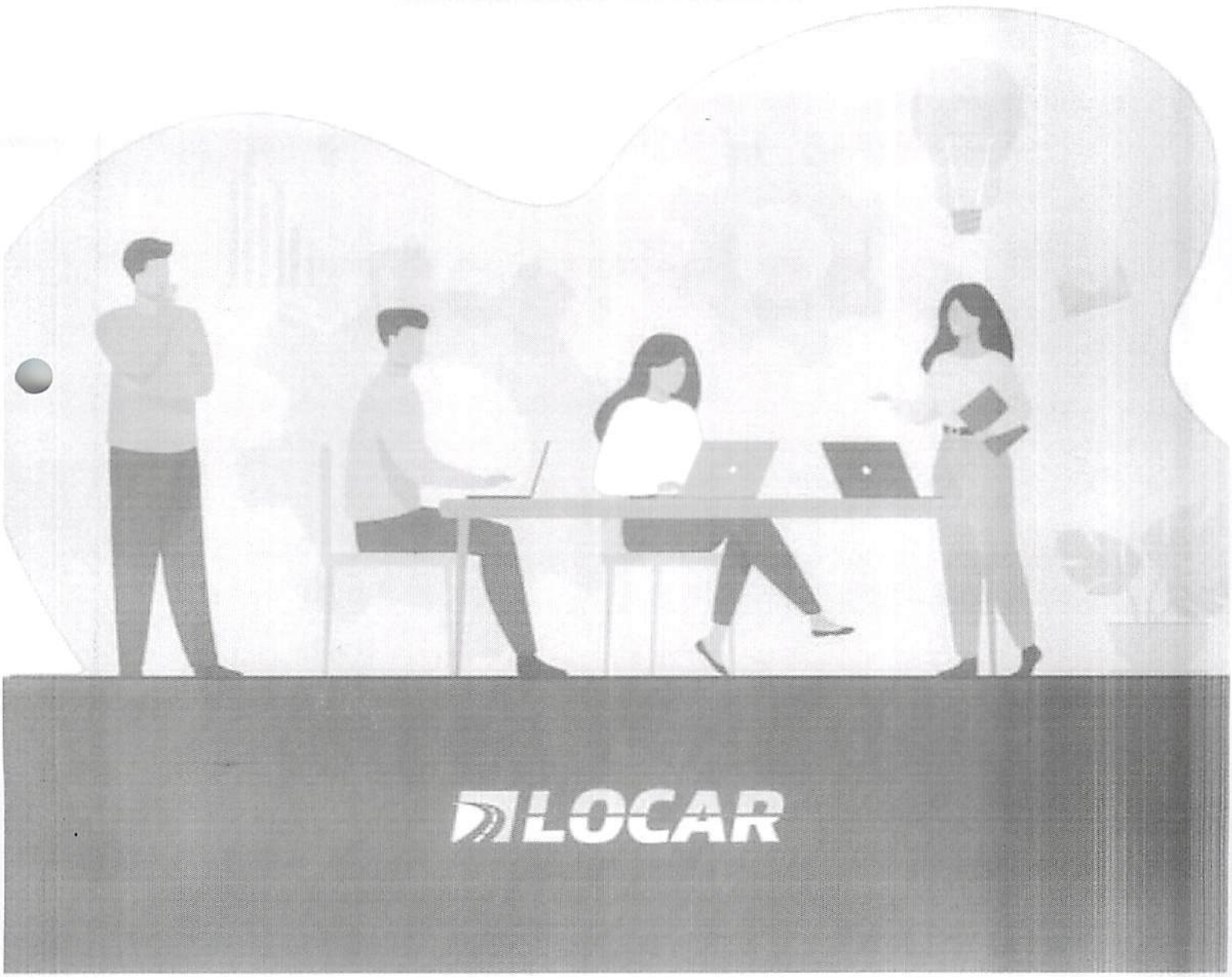

LOCAR

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

1. Estruturação do Programa de Integridade

1.1. Parâmetros implementados, em atendimento aos Incisos do "caput" do artigo 41 do Decreto 8.420/2015

Atuando em conformidade com a transparência, ética e integridade, visando o fortalecimento de seus valores, a Locar implementou regras voltadas à integridade, onde estão definidas, especialmente, no Código de Conduta e nas Políticas Internas da empresa. Abordando regras sobre Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

Além de todas essas normas, nós atuamos de forma incisiva na prevenção, detecção e mitigação de desvios, irregularidades, fraudes e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

1.2 Descrição do modo de implementação dos parâmetros previstos na alínea "a"

O nosso Programa de Integridade é desenvolvido e implementado com base nos pilares das nossas atividades e no porte empresarial.

Assim, concentramos nossas principais regras em nosso Código de Conduta, na Política Anticorrupção e Política de Treinamentos. Dessa forma, a Alta Direção da empresa está comprometida e atua constantemente na implementação efetiva de todas as normas definidas, através de comunicados aos colaboradores e terceiros, treinamentos, destinação de recursos necessários

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

e análise crítica periódica para um monitoramento constante em busca da melhoria contínua.

Para que o Programa de Integridade seja realmente eficaz, designamos um profissional responsável, o qual possui autoridade, Certificação em Compliance Anticorrupção e independência para desenvolver suas atividades.

Importante mencionar, ainda, que nosso programa possui como base o levantamento de riscos de nossas atividades e setores, sua devida análise e classificação e controles (financeiros ou não) definidos para a detecção, prevenção e mitigação de irregularidades, desvios, fraudes e atos ilícitos que possam ser praticados contra a Administração Pública.

Em síntese, nosso programa é monitorado e medido constantemente para o devido acompanhamento, análise e eventuais melhorias que possam ser feitas.

1.2. Importância da Implementação do Programa de Integridade

Nossa empresa preza por todas as normas definidas no Programa de Integridade, as consideramos importantes para o desenvolvimento empresarial e nos dedicamos para que sejam cumpridas em sua totalidade.

Entendemos que estar em conformidade vai muito além de cumprir as normas e leis estabelecidas. Nosso esforço diário é para que integridade esteja atrelada à nossa cultura organizacional, pois sabemos estaremos beneficiando a nós e toda a sociedade.

Dessa forma, temos como principal pilar o comprometimento da Alta Direção, atuando de forma contínua para que o programa seja corretamente implementado, monitorado e cumprido através de várias ações.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

2. MODO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Locar tem definida a seguinte estrutura para seu Programa de Integridade:

- **Comprometimento da Alta Direção:** Além da análise da necessidade de desenvolvimento e implementação de um Programa de Integridade, nossa direção também verifica se o mesmo está se propagando conforme os valores e princípios da empresa. Dessa forma, atua de maneira contínua, fiscalizando, enviando comunicados aos colaboradores e terceiros que mantemos relacionamento, há treinamento voltado exclusivamente para a Alta Direção, tratando de como deve ser o comportamento da liderança e a importância das suas atitudes como exemplo para os demais, são destinados recursos para que haja melhoria contínua do programa, além dos demais esforços necessários para que surta os efeitos esperados.

- **Identificação de Riscos:** São realizadas análises dos riscos de quatro em quatro meses ou conforme haja necessidade. Nestas, identificam-se os possíveis riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que possam ser praticados; a chance de ocorrerem; o impacto que podem causar, para que, baseados nessa identificação, sejam definidos os controles específicos (financeiros ou não) para prevenção, detecção e mitigação. Aqui, inclui-se tanto os riscos residuais quanto os inerentes ao negócio.

- **Designação de responsável:** A Empresa designou um responsável que possui autoridade, conhecimento e independência para o desenvolvimento de suas atividades, especialmente na supervisão da concepção e implementação do programa; aconselhamento e orientação para os colaboradores ; reporte do desempenho do programa à Alta Direção e melhoramento contínuo.

- **Código de Conduta:** No Código de Conduta da empresa são determinadas as regras para o Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

- **Política Anticorrupção:** Tem como base a Lei Anticorrupção, fornecendo meios e ferramentas adequadas para o auxílio na identificação de situações de risco, possíveis pagamentos indevidos e a forma de agir nesses casos. Assim como as demais, encontra-se disponível para todos os Colaboradores e, sempre que possível, é tratada nas reuniões, treinamentos e encontros, reafirmando as diretrizes da empresa e sugerindo que quaisquer dúvidas sejam reportadas ao Departamento de Compliance.

- **Política de Treinamentos:** Nossos colaboradores, em sua totalidade, possuem acesso aos treinamentos acerca do programa de integridade, sendo que nosso maior objetivo é que todos realmente entendam as regras para que possam cumpri-las de maneira eficaz, estando preparados para detectar e reagir a possíveis casos de corrupção e demais fraudes. Dessa forma, entendendo a importância dos nossos canais de comunicações e denúncias, saibam utilizá-los, uma vez que é garantindo o anonimato, a confidencialidade e não retaliação. Nós consideramos essencial a participação de todos. Como possuímos vários setores com funções diferentes, os treinamentos são feitos de forma específica para cada setor e, em seguida, reafirmado a todos. Assim, conseguimos direcionar melhor a mensagem a ser entregue.

- **Canais de denúncias, investigação e medidas disciplinares:** disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos capazes de garantir a confidencialidade para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios e valores da empresa. Os canais são: ouvidoria.compliance@gmail.com e aplicativo disponível para baixar no Google Play, App Store e QR CODE disponibilizado na empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e discutidos pelo

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Departamento de Compliance, as denúncias de boa fé serão investigadas e, se confirmada a procedência, aplicaremos a medida disciplinar adequada ao caso.

- **Medição e monitoramento:** Nosso programa é monitorado e medido de forma constante para que possamos acompanhar sua efetividade, detectar necessidades de correções e implementar as melhorias necessárias.

- **Auditoria:** Possuímos um plano de auditoria, que será realizado por profissionais especializados e independentes, a partir do mês de Junho de 2021 todos os anos. Serão auditadas todas as áreas de Compliance.

- **Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade:** Todos os que infringirem as normas do nosso programa, responderão de forma proporcional ao ato praticado, conforme descrito no Código de Conduta da Locar.

3. ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, REMEDIAÇÃO E DETECÇÃO DO ATO LESIVO, OBJETO DA APURAÇÃO

Nosso programa de integridade é estruturado de forma que possamos prevenir, remediar e detectar possíveis atos lesivos tanto para a própria empresa quanto à administração pública. Desenvolvemos regras claras e objetivas, bem como buscamos propaga-las ao máximo para que não exista dúvidas ou alegação de falta de conhecimento.

Incentivamos que sejam feitas denúncias de boa fé, através dos Canais de Comunicações e proibimos qualquer tipo de retaliação. Delitos que venham a ser comprovados serão informados à Alta Administração que tomará as providências e reportará, se necessário, às autoridades competentes .

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA e

Um Compliance eficaz evita danos incalculáveis a qualquer organização, seja ela pública ou privada. Por isso, nos comprometemos em cumprir e propagar tudo aquilo que adotamos no nosso Programa.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ANEXOS

1) Comprometimento da Alta Direção: ata de reunião;
2) Código de Conduta;
3) Políticas Internas;
4) Matriz de riscos;
5) Canal de comunicação e denúncias (print de telas do aplicativo, além do Código de Conduta.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

RELATÓRIO DE PERFIL

1. Setores de atuação no território nacional

A Locar atua no segmento de Locação de Veículos leves, pesados, bem como, transporte escolar.

2. Estrutura Organizacional

A empresa localiza-se na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA e possui estrutura organizacional composta por: Sócio/Administrador, Direção Geral, Gerente, Secretária, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Campo, Fiscal e Motorista.

As decisões importantes são tomadas pelo Sócio/Administrador, em seguida, repassadas aos demais membros da equipe. Apesar da existência de hierarquia, todos os integrantes, em seus setores organizacionais buscam a harmonia e cooperação no ambiente de trabalho, visando sempre a melhor forma de desenvolver suas tarefas e satisfazer seus clientes e parceiros comerciais.

3. Quantitativo de Empregados, Funcionários e Colaboradores

A empresa atualmente possui uma equipe com 8, conforme fluxograma exposto abaixo:

SÓCIO/ADMINISTRADOR

DIREÇÃO GERAL

GERÊNCIA

SECRETÁRIA | **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

AUXILIAR DE CAMPO | **FISCAL** | **MOTORISTA**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

4. Interações com a Administração Pública nacional ou estrangeira

A empresa exerce suas atividades com pessoa jurídica privada e pública, sendo que a relação com a Administração Pública se estabelece no momento em que obtêm-se êxito nos processos licitatórios, presenciais ou eletrônicos, e quando vencedores, o contrato é assinado mantendo o compromisso de entregar o objeto licitado, em conformidade com os preços e regras contratuais fixados.

Todo documento que comprove a qualidade de nossos serviços é de extrema importância para a imagem e reputação da empresa, para o bom andamento de nossas atividades e, ainda, para a participação em processos licitatórios.

4.1. Quantitativo e valores de contratos celebrados ou vigentes com Entidades ou Órgãos Públicos

Atualmente, nossa empresa possui cerca de 30 contratos ativos com a Administração Pública. Cada um, em média de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

4.2. Frequência e relevância da utilização de Agentes Intermediários

Não utilizamos agentes intermediários.

4.3. Qualificação da empresa

Nossa empresa se enquadra em empresa de pequeno porte.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

Código de Conduta

Nosso jeito LOCAR de ser e agir

LOCAR

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/15
RUBRICA e

Sumário

1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA 2
2 – CANAL DE COMUNICAÇÃO LOCAR 5
3 – COMO O CÓDIGO DE CONDUTA ORIENTA MEU JEITO DE AGIR? 7
4 – COMO AGIMOS SOBRE A NOSSA CONDUTA PESSOAL 13
5 – O NOSSO JEITO DE NOS RELACIONARMOS COM TERCEIROS 16
6 – DILEMAS ÉTICOS E CONFLITO DE INTERESSES 22
7 – PARA QUE SERVE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA LOCAR? 26

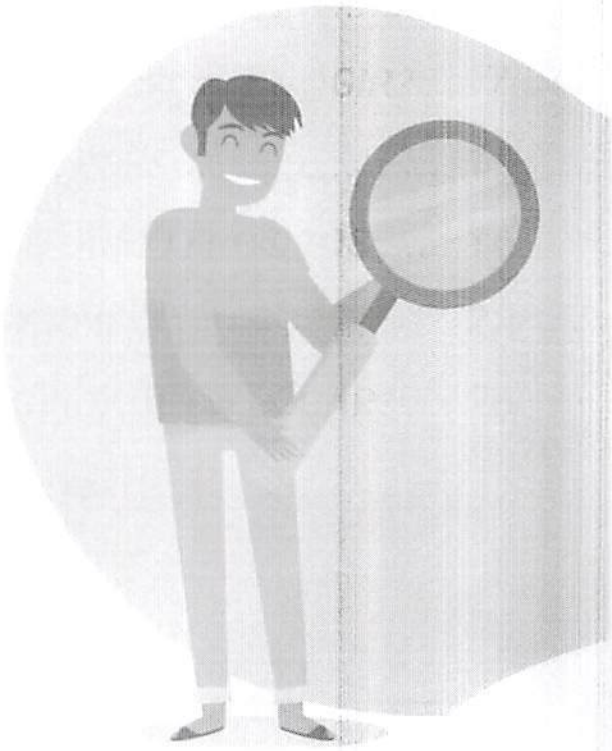

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Mensagem do Presidente

*A **LOCAR** é uma empresa que atua no ramo de locação de veículos de pequeno e grande porte. Foi idealizada e planejada com muita dedicação, buscando sempre oferecer o melhor aos nossos clientes e parceiros.*

Sabemos que nossa conduta é fundamental para alcançarmos o futuro que planejamos e, por isso, somos guiados por princípios éticos que nos proporcionam sustentabilidade nos negócios e solidez no mercado.

*Esta empresa é formada por pessoas como VOCÊ, que trabalham diariamente para que possamos chegar ainda mais longe. Sendo assim, apresentamos este Código de Conduta, para fortalecer o **nosso jeito LOCAR de agir.***

Cada um de nós é responsável pela disseminação, aplicação e eficácia desse documento. Devemos nos apropriar das informações, ler, compreender e zelar pelo cumprimento de todas as diretrizes, bem como nos sentirmos confortáveis para tirar quaisquer dúvidas ou relatar quaisquer situações que não nos pareçam adequadas.

Obrigado por fazer a sua parte pata defender nossos princípios de valores!

Rodrigo Coelho

Diretor

Princípios Gerais do CÓDIGO DE CONDUTA

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25

LOCAR

Princípios Gerais

do Código de Conduta

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

O presente Código de Conduta orientará a todos os profissionais relacionados com a LOCAR sobre os princípios éticos que norteiam e fundamentam nossa imagem como uma empresa sólida e confiável.

Aqui você encontrará as diretrizes, princípios e atitudes que devem ser observados e adotados no que diz respeito as ações de todos aqueles que se relacionam com a LOCAR.

Utilizaremos este Código para direcionar a maneira correta de se comportar nos relacionamentos internos e externos, por isso é muito importante que todos compreendam o conteúdo contido nos capítulos a seguir.

Como devemos aplicar o nosso Código de Conduta?

O presente Código deve ser lido, compreendido, seguido e respeitado por todos os integrantes da equipe LOCAR. Servindo de base para as nossas ações diante de todos aqueles em que mantemos um relacionamento, seja com os colegas, com clientes, com a sociedade ou com fornecedores.

Nosso Código de Conduta é baseado na legislação vigente

Buscando estar em conformidade com as leis brasileiras, a LOCAR tem como principal norteador o cumprimento das legislações. Além do mais, nos momentos em que precisamos tomar decisões, nossa empresa incentiva ações e debates para que possamos refletir e escolher o melhor caminhos a ser seguido, guiados sempre por nossos valores e princípios.

Para quem vale o Código de Conduta da LOCAR?

O presente Código é aplicado aos Administradores e Colaboradores da empresa LOCAR, independentemente de função e cargo, servindo como orientação, sempre que possível, aos nossos parceiros e fornecedores.

São regras que devemos seguir totalmente?

O Código de Conduta da LOCAR foi produzido especialmente para estabelecer quais princípios irão nortear nossas atitudes e ações, tendo como foco manter nossa reputação sólida, bem como a sustentabilidade dos nossos negócios.

Em caso de dúvidas, orientamos que procure seu superior imediato ou o Departamento de Compliance para que seja tomada a decisão de forma mais acertada.

2

Canal de Comunicação **LOCAR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
2

LOCAR

Canal de Comunicação

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Locar

Estão disponibilizados Canais de Comunicação estritamente confidenciais, onde existem mecanismos para receber informações e denúncias, anônimas ou com identificação, sobre eventuais infrações aos princípios e valores desta empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e analisados pelo Departamento de Compliance.

Quem opera o Canal de Comunicação?

O Canal de Comunicação é administrado pelo Departamento de Compliance, especializado e independente, utilizando mecanismos que garantem o sigilo e confidencialidade ao processo.

Como faço para entrar em contato com o Canal de Comunicação da LOCAR?

Para relatar qualquer tipo de situação que desrespeite as orientações previstas neste Código, envie um e-mail para: **ouvidorialocar@gmail.com** ou através do **nosso aplicativo.**

As denúncias são anônimas?

Podem ser feitas de forma anônima ou identificada, a escolha é sua.

Não retaliação aos denunciantes

Não é autorizado qualquer tipo de retaliação ao denunciante, sendo certo que a LOCAR não permitirá que ocorra nenhuma atitude dessa natureza ao denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos e colaborar com o processo de investigação das denúncias.

Assim caso você acredite ser vítima de retaliação por parte dos colegas, se encaminhe diretamente ao Departamento de Compliance da nossa empresa imediatamente.

3

Como o código de conduta orienta **MEU JEITO DE AGIR?**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/95
RUBRICA

LOCAR

Como o código de conduta orienta meu jeito de agir?

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Todas as vezes em que você, nosso colaborador, identificar situações, atividades ou comportamentos que desrespeitem o presente Código, é seu DEVER comunicar ao nosso Departamento de Compliance para que todas as medidas necessárias sejam tomadas.

Você, como colaborador e parte essencial dessa empresa, não deve omitir quando tomar conhecimento de atos ilícitos ou ações que possam prejudicar a integridade e reputação da LOCAR.

Por esse motivo, a LOCAR entende que os princípios abaixo descritos devem ser incorporados diretamente a todos os setores da empresa, a todos os colaboradores e demais pessoas e empresas relacionadas a LOCAR, sem exceção, pois representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação dessa cultura ética para todos aqueles que estão sujeitos a este Código de Conduta.

Sendo assim, a LOCAR preza e capacita suas atividades em conformidade com as leis e regulamentações de saúde, meio ambiente e segurança do trabalho, esperando que seus colaboradores mantenham um convívio saudável entre si e com terceiros, prezando pelo respeito, cordialidade, confiança e honestidade com todos, independente de função ou cargo.

Aplicando a Diversidade e Inclusão

O respeito pelos direitos humanos deve ser assegurado a todos os indivíduos relacionados a LOCAR, independentemente de raça, sexo, orientação sexual, classe social, nacionalidade, etnia, idioma, religião, opção política/sindical, deficiência ou qualquer outra característica. Sendo proibido todas as formas de discriminação ou desrespeito, bem como qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer pessoa.

Nós acreditamos no potencial de todos os nossos colaboradores, respeitando suas particularidades e diferenças. Por esse motivo, garantimos que todos possam se manifestar de acordo com suas características pessoas, assegurando que estejam em um ambiente confortável, livre de discriminação e com relações de trabalho saudáveis.

NOSSAS ATITUDES:

- Proporcionamos o combate à discriminação, promovendo a diversidade e estimulando o respeito as diferenças de cada um.
- Nos processos seletivos de contratação, buscamos analisar apenas as habilidades, qualificações, méritos e características do candidato.
- No estabelecimento da nossa empresa possuímos acessibilidade para os indivíduos com necessidades especiais, proporcionando amplo acesso a todos os locais, informações e produtos existentes em nossa empresa.

Combate à exploração do trabalho infantil e/ou análogo ao escravo

A LOCAR entende que o assunto tratado no presente tópico merece a devida atenção e repugna completamente o trabalho escravo e infantil. Por esse motivo, adotamos todos os meios capazes de combater à violação dos Direitos Humanos e Trabalhistas, bem como às diretrizes do Pacto pela Erradicação do Trabalho Escravo. Nossa empresa repudia e previne para que não exista nenhuma forma de exploração do trabalho de forma ilegal e degradante em nossas atividades e também nas atividades dos nossos parceiros.

Sobre discriminação e assédio

Conforme já mencionado anteriormente, a LOCAR preza pelo respeito ao direito de cada pessoa conviver em um ambiente de trabalho harmônico e sem qualquer tipo de discriminação e/ou assédio, uma vez que manter a dignidade de todos é nosso maior compromisso. Sendo que todos os casos de discriminação e assédio envolvendo colaboradores e terceiros que se relacionem com a empresa serão tratados de maneira rigorosa.

Nós da LOCAR prezamos pelas habilidades no desempenho do trabalho do colaborador, sendo que as mesmas serão avaliadas no momento da contratação, disponibilização de benefícios, salários, promoções, sanções, rescisões ou aposentadoria, não levando em consideração nenhuma outra característica externa.

ENTENDA SOBRE ASSÉDIO...

O **assédio moral** consiste na exposição de alguém a uma situação de humilhação discriminatória de modo repetitivo e constante.

O **assédio sexual**, por sua vez, é definido como o constrangimento de alguém com a intenção de obter vantagem ou favorecimento sexual, aproveitando-se de condição de superioridade hierárquica ou influência sobre a vítima.

NÓS ACEITAMOS

- Reconhecer, promover e remunerar baseando-se nos méritos de cada um dos colaboradores;
- Tratar todos os colegas de trabalho de forma igualitária, independente de caro ou função;
- Todas as situações que envolvam discriminação e assédio envolvendo nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes devem ser reportados imediatamente ao Departamento de Compliance, por meio dos Canais de Comunicação. Os relatos serão apurados e a identidade do denunciante será preservada.

NÓS NÃO ACEITAMOS

- *É totalmente inaceitável o uso de palavrões ou palavras ofensivas no ambiente de trabalho que possam prejudicar as relações e gerar constrangimentos aos outros;*
- *É proibido assediar um funcionário ou utilizar-se da posição hierárquica, gerando constrangimento;*
- *Fica vedado o uso de apelidos e piadas que possam gerar constrangimentos aos colegas, clientes ou fornecedores;*
- *Não é permitido gerar e compartilhar rumores no ambiente de trabalho ou nas redes sociais, desrespeitando os clientes, fornecedores, funcionários e a própria empresa;*

E sobre fraude?

Entendemos por fraude qualquer ação ou omissão intencional, que tenha como objetivo prejudicar ou enganar a empresa, gerando danos para a LOCAR e ganhos ilícitos para o individuo que praticou.

Consideramos fraude todos os comportamentos ou transações que desviem ou adquiram benefícios financeiros – ou de qualquer natureza – para um colaborador ou terceiros, incluindo apropriação indevida de ativos da empresa, de clientes, do Poder Público ou parceiros.

NÓS ACEITAMOS

- **Se for de sua responsabilidade, você deverá manter os registros, livros e contas da empresa atualizados em conformidade com a legislação de maneira detalhada e correta;**
- **Todos devem ficar atentos às políticas aplicadas pela empresa nas contratações. No caso dos processos licitatórios, é necessário observar e garantir que o que foi contratada está sendo cumprido corretamente;**
- **Qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo a empresa e/ou seus colaboradores, você deve denunciar através dos nossos Canais de Comunicação disponíveis.**

NÓS NÃO ACEITAMOS

- ***Não será tolerado, em nenhuma hipótese, a prestação de contas por meio de recibos forjados ou que não correspondam ao gasto efetivamente realizado. Da mesma forma, não é permitida a aprovação de despesas por um colaborador que não possui autorização para tal atividade;***
- ***É vedado a todos os colaboradores ocultar, alterar, falsificar, manipular ou omitir intencionalmente qualquer informação ou documentos (como por exemplo: balanços, relatórios, documentos fiscais, dinheiro, provas e notas).***

POLIMIG Nº
PROC. Nº AE 04/25

Você sabia? Fraude é crime!

Atitudes que envolvam fraudes, não só violarão ao disposto no presente Código e os termos do seu contrato, mas também configuram CRIME!

É permitido o consumo de álcool, drogas e o porte de armas?

Considerando que nosso principal objetivo é assegurar a todos os nossos colaboradores um ambiente de trabalho saudável e harmônico, nós da LOCAR estipulamos algumas regras que devem ser observadas nas dependências da empresa em relação ao consumo de álcool, drogas e porte de armas.

NÓS ACEITAMOS

- **Em nossas confraternizações ou em outras ocasiões que envolvam as pessoas do trabalho, se autorizado, o colaborador poderá ingerir bebida alcóolica, desde que seja feito de forma moderada;**
- **Caso o colaborador seja fumante, esteja atento ao local correto para fumar. O consumo de cigarros e seus derivados no interior da empresa não é permitido.**

NÓS NÃO ACEITAMOS

- ***Não será permitido que o colaborador exerça suas funções, ingresse ou permaneça em nossas dependências ou atividades externas relacionadas à empresa sob efeito de bebidas alcóolicas, drogas ilícitas ou entorpecentes;***
- ***É totalmente proibido manter ou portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, armas de pressão, chumbinho, fogo, etc) nas dependências da empresa ou em atividades externas relacionadas a sua função. No caso de prestadores de serviços que utilizem armas como instrumento de trabalho, estes devem estar devidamente identificados, treinados e autorizados.***

4

Como agimos sobre a NOSSA CONDUTA PESSOAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
1

LOCAR

Como agimos sobre a

nossa conduta pessoal

PE 04/25
2

Todas as nossas atitudes em relação ao nosso ambiente de trabalho possuem um impacto na imagem da LOCAR. Por isso suas atitudes dentro e fora da empresa merecem muita atenção.

NÓS ACEITAMOS

- **Agir de maneira honesta, sem preconceitos ou discriminações, com transparência e alinhados aos valores da LOCAR;**
- **Manter compromissos e horários com a devida atenção. A pontualidade é valorizada por nossa empresa.**

NÓS NÃO ACEITAMOS

- **Tentar sempre levar vantagens. Como colaboradores da LOCAR, não podemos usar do prestígio da empresa ou de condições comerciais junto aos fornecedores e parceiros para benefício próprio.**

E quando o assunto é patrimônio, quais as recomendações?

Sabe aquele computador que você usa todos os dias no trabalho? São bens, direitos e instalações de responsabilidade de todos nós. Devemos cuidar como se fossem nossos. A utilização desses bens e recursos da Locar da maneira correta é um dever de todos. E mais ainda: o uso deve ser compatível ao fim para o qual ele foi disponibilizado.

Quer um exemplo? Não devemos usar os veículos, sejam leves ou pesados, para atender necessidades pessoais, a menos que seja expressamente autorizado. Como pertencem à empresa, devem ser utilizados único e exclusivamente em função de suas atividades.

E o sigilo das informações?

Todas as informações e dados produzidos ou armazenados internamente fazem parte do patrimônio restrito da nossa empresa, uma vez que devem ser armazenados de forma sigilosa e segura, não podendo ser compartilhados com terceiros.

As informações internas da empresa devem ser presumidamente confidenciais, não sendo autorizado, sob quaisquer hipóteses a divulgação ou compartilhamento de dados, salvo aqueles que já são públicos ou que não haja autorização para tal.

É dever de todos os colaboradores prezar e manter o sigilo de relatórios, planilhas, dados, pesquisa, informações financeiras e outros elementos aos quais tenham possuído acesso no exercício de suas atividades laborais ou que façam parte de seu trabalho ou de outros.

Os colaboradores têm o dever legal e moral de manter o sigilo perante a empresa, honrando com o compromisso de confidencialidade mesmo após o término do contrato de trabalho ou relacionamento comercial, salvo as informações que se tornem públicas.

Em caso de dúvidas em relação à confidencialidade dados ou de determinadas informações, antes de qualquer ação, o colaborador deverá reportar-se ao Departamento de Compliance.

NÓS ACEITAMOS

- **Manter a confidencialidade das informações pessoais e financeiras, devendo pedir orientação ao seu superior nos casos em que tiver dúvidas;**
- **Evitar o compartilhamento de informações referentes a dados armazenados em nosso sistema;**
- **Tomar o devido cuidado ao expor dados ou até mesmo deixar documentos em cima das mesas ou abertos no computador;**
- **É permitida a troca de informações em reuniões de negócios, desde que as nossas informações, dados e relatórios considerados confidenciais não sejam.**

NÓS NÃO ACEITAMOS

- **É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, sem prévia autorização, pois tais informações são estritamente confidenciais e a partir do momento em que estão em posse da empresa, é nosso dever manter em sigilo;**
- **O ato de fotografar informações restritas e enviar para amigos, colegas, familiares, etc, não será tolerado. O responsável pela confidencialidade e o infrator sofrerão penalidades proporcionais a suas condutas;**
- **Nossos colaboradores não estão autorizados a discutir ou, de qualquer maneira, repassar informações que dizem respeito aos negócios da empresa que ainda não tenham sido divulgados de forma pública.**

5

PE 04/25

O nosso jeito de nos RELACIONARMOS COM TERCEIROS

LOCAR

O jeito de nos relacionarmos com terceiros

AE 04/25
2

Como agimos sobre a prevenção a corrupção?

Todos os colaboradores, inclusive terceirizados, possuem a responsabilidade de garantir que a empresa não esteja envolvida em atividades ligadas a corrupção, seguindo todas as orientações presentes neste Código, bem como a Política Anticorrupção da LOCAR, sendo certo que essas medidas são extremamente importantes para o desenvolvimento da empresa.

O que é corrupção?

"Entende-se por corrupção todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou até mesmo para a empresa."

É totalmente proibida a realização ou oferecimento de ofertas, presentes, acordos, descontos, autorizações de pagamento ou quaisquer outros benefícios similares, favores ou hospitalidades – direta ou indiretamente, para quaisquer agentes públicos que influencie ou tenha intenção de influenciar qualquer ação, omissão ou decisão para obter ou reter negócio ou qualquer tipo de vantagem para nossa empresa; ou então a qualquer pessoa que induza ou tenha a intenção o agente a executar ou recompensar a pessoa por trabalho dele inadequadamente.

Em casos onde haja suspeita ou informações sobre a prática dos atos descritos, as informações devem ser levadas imediatamente ao Departamento de Compliance ou em qualquer um dos Canais de Comunicações disponibilizados. Todas as denúncias serão devidamente investigadas, assegurando-se o contraditório e ampla defesa e, restando comprovada a prática do ato ilícito, serão adotadas as medidas pertinentes.

NÓS ACEITAMOS

É de responsabilidade do colaborador, caso tome conhecimento ou suspeite de qualquer ato de corrupção envolvendo nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, informar diretamente ao Departamento de Compliance. Todas as denúncias serão devidamente apuradas, mantendo-se o sigilo da identidade do relator.

NÓS NÃO ACEITAMOS

Proibimos e repudiamos qualquer ato de corrupção envolvendo a empresa. Nenhum de nossos colaboradores está autorizado a oferecer, receber pagamentos indevidos, vantagens de eventuais parceiros comerciais ou de qualquer agente público que tenha por objetivo obter vantagens ilícitas e imorais para si, terceiros ou para a empresa.

Doações e Patrocínios

Você sabe o que são doações e patrocínios?

Doações são contribuições feitas de modo voluntário se consumando com a transferência de patrimônio, bens e/ou vantagens de uma pessoa para outra sem o intuito de obter qualquer tipo de remuneração ou benefícios. Ou seja, se o doador receber qualquer retorno em razão da doação, neste caso, está descaracterizada a doação, podendo, inclusive, desencadear diversas consequências fiscais e administrativas para a empresa.

No entanto, patrocínio se entende pelo oferecimento de contribuições ou apoio econômico – em dinheiro ou serviços – onde o patrocinador recebe em troca publicidade ou outras vantagens que sejam favoráveis para si ou para sua empresa.

Dessa forma, observa-se que a principal diferença entre a doação e o patrocínio se da na obtenção de vantagens como uma forma de retorno ao doador/patrocinador, sendo que na doação não se recebe nenhum proveito econômico, mas no patrocínio visa o recebimento de um benefício como troca.

Como agimos sobre doações e patrocínios?

Receber um agradecimento ou reconhecimento é sempre bom, mas precisamos tomar cuidado, pois o recebimento e a concessão de doações e patrocínios devem ser realizados de forma institucional, sem que haja qualquer possibilidade de influência ou favorecimento indevido.

NÓS ACEITAMOS

- **Se o colaborador receber ofertas de patrocínio e doação, encaminhe os pedidos diretamente ao responsável para que sejam analisadas as possibilidades de aceitação.**
- **Fique atento a nossa Política Antissuborno e Anticorrupção no que diz respeito a estes assuntos.**
- **Doações e patrocínios precisam ser expressamente autorizados pela Alta Direção e devem constar nos registros contábeis da empresa.**

NÓS NÃO ACEITAMOS

- **É proibido receber, prometer ou entregar doação ou patrocínio em nome da empresa para qualquer entidade, pública ou privada, sem que sejam previamente obtidas as devidas autorizações dos responsáveis. Todos os processos envolvendo doações e patrocínios devem ser documentados de forma detalhada e transparente.**
- **Em caso de aprovação de patrocínio ou doação, não permitimos o pagamento a terceiros, somente ao beneficiário final, conforme nossas Políticas Internas.**

E sobre presentes e hospitalidades?

Entendemos por presentes e hospitalidades todos os brindes, refeições, viagens ou pacotes de entretenimento que sejam oferecidos a nossos colaboradores por parceiros comerciais ou vice versa.

Fato é que, no mundo dos negócios, a troca de brindes e presentes é frequente. No entanto, a aceitação deve ser realizada de maneira transparente e extremamente cuidadosa, para que não existam dúvidas sobre nossas condutas e nem caracterize conflito de interesses, sempre atentos à nossa Política de Anticorrupção, visando sempre manter a boa imagem da LOCAR.

NÓS ACEITAMOS

- **É permitido aceitar brindes de valores irrisórios, porém apenas se forem oferecidos voluntariamente e de boa-fé pelo ofertante. Exemplo: canetas com logomarcas da empresa/parceiro, canecas, bonés, etc.**
- **Caso o colaborador receba convites para treinamentos, encontros profissionais ou seminários, consulte seu superior imediato para que, havendo aprovação, aceite a oferta.**

NÓS NÃO ACEITAMOS

- **Nossos colaboradores não poderão em nenhuma hipótese pedir presentes, patrocínios, descontos, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para nossos parceiros comerciais e nem colocá-los em situação constrangedora a ponto de se sentirem obrigados a conceder os presentes solicitados.**
- **Não é permitido que nossos colaboradores, aceitem ou ofereçam, entreguem e prometam brindes e hospitalidades a quaisquer agentes públicos ou pessoas a ele relacionadas, independentemente do valor.**
- **Não é permitido o aceite de brindes e hospitalidades em troca de vantagens indevidas.**

Como agimos sobre nossos concorrentes?

Um dos principais pilares que orientam a LOCAR é a concorrência leal e lícita, sendo assim todos os nossos colaboradores são treinados e orientados para exercerem a responsabilidade de negociar de forma justa com todos os nossos clientes, fornecedores, distribuidores, terceiros e concorrentes.

No entanto, nossos colaboradores não possuem autorização para discutir preços ou informações confidenciais com os concorrentes, nem manipular processos licitatórios, ajustar e combinar valores ou obterem acesso antecipado a informações que não sejam públicas de maneira ilícita.

NÓS ACEITAMOS

É permitido que nossos colaboradores possuam relações pessoais com os funcionários das empresas concorrentes, desde que não envolva assuntos relacionados a informações confidenciais de ambas empresas.

NÓS NÃO ACEITAMOS

Nossos colaboradores não estão autorizados a receber quaisquer informações vantajosas que ainda não tenham se tornado públicas, como por exemplo: preços praticados por concorrentes ou minutas de editais de licitações;

Não é permitido que nossos colaboradores mantenham contato com os funcionários das empresas concorrentes com o intuito de fornecer informações privadas da nossa empresa, combinar preços para determinar vencedores da licitação antes dos atos formais ou para excluir a participação de concorrentes de forma desleal e ilegal.

6

Dilemas éticos e o CONFLITO DE INTERESSES

PROCESSO Nº
PROC. Nº PE 04/25
FOLHA Nº 2

LOCAR

AE 04/25

Dilemas éticos e o conflito de interesses

Nós entendemos que em diversos momentos podem aparecer dilemas éticos e conflitos de interesses em nossas vidas. São situações em que não sabemos exatamente se a escolha é certa ou errada. Isso geralmente acontece quando existem diversas opiniões aceitáveis ou interesses legítimos em conflito e não conseguimos encontrar uma solução que seja evidentemente a correta.

Dessa forma, estamos aqui para lhe auxiliar em sua tomada de decisão de forma mais acertada.

Nesse caso, o que devo fazer?

Bom, em primeiro lugar, identifique quais são os pontos de vistas e interesses conflitantes, provavelmente, se a situação puder ser questionada por alguém, não é a melhor opção, por fim, busque compartilhar sua decisão com outras pessoas que sejam capazes de analisar se realmente se trata da melhor escolha para o caso.

E em caso de dúvida sobre a atitude a ser tomada?

Então, para evitarmos que essas situações aconteçam é importante que se mantenha a comunicação com seu superior ou outro colaborador da LOCAR que você julgue ter mais experiência e autonomia para lhe orientar sobre a situação.

Lembre-se: Em nossas relações internas e externas, prezamos sempre pela confiança e a consideramos como condição fundamental para nossa integridade e, por esse motivo, devemos nos prevenir ou agir de maneira cautelosa sempre que surgir ocasiões que gerem dúvidas e coloquem nossa postura ética em risco.

Em quais momentos podem existir conflitos de interesses?

Demonstraremos a seguir situações que poderão aparecer e colocá-los de frente ao conflito de interesses. Dessa maneira, sempre que houver alguma dúvida, o colaborador deverá consultar seu superior e/ou o Departamento de Compliance para sanar todas as dúvidas.

Posso exercer qualquer atividade fora da LOCAR?

Atividade paralela se dá na execução de trabalhos profissionais, independente de remuneração, fora das atividades desenvolvidas para a LOCAR, mesmo que não sejam de forma contínua.

NÓS ACEITAMOS

É permitido o desempenho de atividades paralelas, desde que tais atividades sejam feitas fora do horário de trabalho, não prejudicando seu rendimento na nossa empresa e não conflitem com os nossos interesses ou das nossas atividades desenvolvidas.

NÓS NÃO ACEITAMOS

É terminantemente proibido realizar atividades paralelas nas empresas concorrentes.

E sobre a contratação de fornecedores e parceiros comerciais?

No decorrer da nossa vida profissional, é fato que nós conhecemos e criamos relacionamentos de amizade com diversos parceiros comerciais. No entanto, essa relação de amizade pode gerar um conflito de interesse.

Por esse motivo, todas as contratações de fornecedores e parceiros devem ocorrer de maneira transparente e documentada. Sendo certo que, com o intuito de proteger a empresa de situações prejudiciais a imagem e reputação, todas as contratações de fornecedores e demais parceiros comerciais devem ser precedidas de uma diligência prévia.

NÓS ACEITAMOS

É permitido que nossos colaboradores recomendem a contratação de fornecedores com quem possuam relação pessoal, desde que não participe ou exerça influência no processo de tomada de decisão acerca da contratação.

Todas as contratações devem passar pelo processo contido na nossa Política Interna.

NÓS NÃO ACEITAMOS

Nossos colaboradores não estão autorizados a influenciar de qualquer forma na decisão acerca da contratação de um processo comercial onde possua quaisquer relações, seja familiar ou de amizade, ou, ainda, de alguém que espere receber algum benefício para si.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

7

Para que serve o **PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA LOCAR?**

PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

LOCAR

Para que serve o programa de integridade da Locar?

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

Nosso programa tem o intuito de estabelecer mecanismos para o cumprimento do disposto neste Código de Conduta, políticas e procedimentos internos da LOCAR, visando promover a manutenção da integridade corporativa.

Sendo assim, em conformidade com as recomendações para programas de integridade do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), o Programa de Compliance/Programa de Integridade é amparado por 5 pilares, que são eles: I – Comprometimento da alta direção; II – Instancia responsável e independente; III – Análise de perfil e riscos; IV – Estruturação das regras e instrumentos e V – Monitoramento contínuo.

Por esse motivo, possuímos mecanismos para detecção, prevenção e mitigação de atos que possam contrariar os valores de integridade e ética desenvolvidos, administrados e adotados pelo Departamento de Compliance disponibilizado.

Para que serve o Departamento de Compliance?

É de responsabilidade do Departamento de Compliance prestar assessoria a todos os colaboradores em relação as suas dúvidas sobre comportamentos adequados, valores e princípios éticos adotados por nossa empresa.

Sobre os nossos Canais de Comunicação

Você deve se sentir totalmente à vontade para procurar seu superior ou gestor, caso possua dúvidas ou preocupações, uma vez que ele estará sempre disposto a lhe orientar e passar sua experiência no assunto, orientando e prestando a devida assistência, conforme necessário. Caso se sinta mais confortável, você poderá se dirigir diretamente ao Departamento de Compliance, através dos Canais abaixo:

CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA LOCAR

Disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos para manter a confidencialidade visando o recebimento de informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, acerca de eventuais descumprimentos dos princípios e valores prezados por nossa empresa. Os relatos recebidos serão devidamente apurados e discutidos pelo Departamento de Compliance.

São os Canais Oficiais:

E-mail: ouvidorialocar@gmail.com

Aplicativo Locar

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Os Canais de Comunicação são administrados diretamente pelo Departamento de Compliance externo à empresa, por isso todas as denúncias e informações recebidas serão tratadas com estrito sigilo, podendo ser anônimas ou identificadas e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos necessários para a devida apuração interna e objetiva.

Quais são as ações corretivas e disciplinares em caso de violação ao Código de Conduta?

A violação das regras aplicadas por este Código de Conduta e das políticas internas de nossa empresa, por ação ou omissão de um colaborador ou terceiros, ensejará na abertura de um processo interno de apuração das irregularidades, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

A violação das nossas normas poderá resultar nas seguintes medidas:

Caso envolva um colaborador, poderá acarretar em: Advertência verbal; Advertência escrita; Suspensão; Rescisão do contrato de trabalho; e/ou reporte às autoridades competentes.

Caso envolva terceiros (fornecedores, distribuidores, clientes, parceiros comerciais, etc.): Aplicação de penalidade contratualmente prevista; Rescisão contratual; e/ou reporte às autoridades competentes.

As penalidades adotadas serão aplicadas de maneira proporcional as ações cometidas e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedada toda e qualquer aplicação excessiva e arbitraria.

Todas as vezes que julgar necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes, se comprometendo em cooperar com as eventuais investigações e processos que possam vir a ocorrer.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA e

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____

declaro minha responsabilização com o Código de Conduta da empresa, me comprometendo a cumprir e respeitar todas as minhas atividades laborais, zelando por sua aplicação em sua integralidade.

Local e Data:_____

_____

Assinatura

LOCAR

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

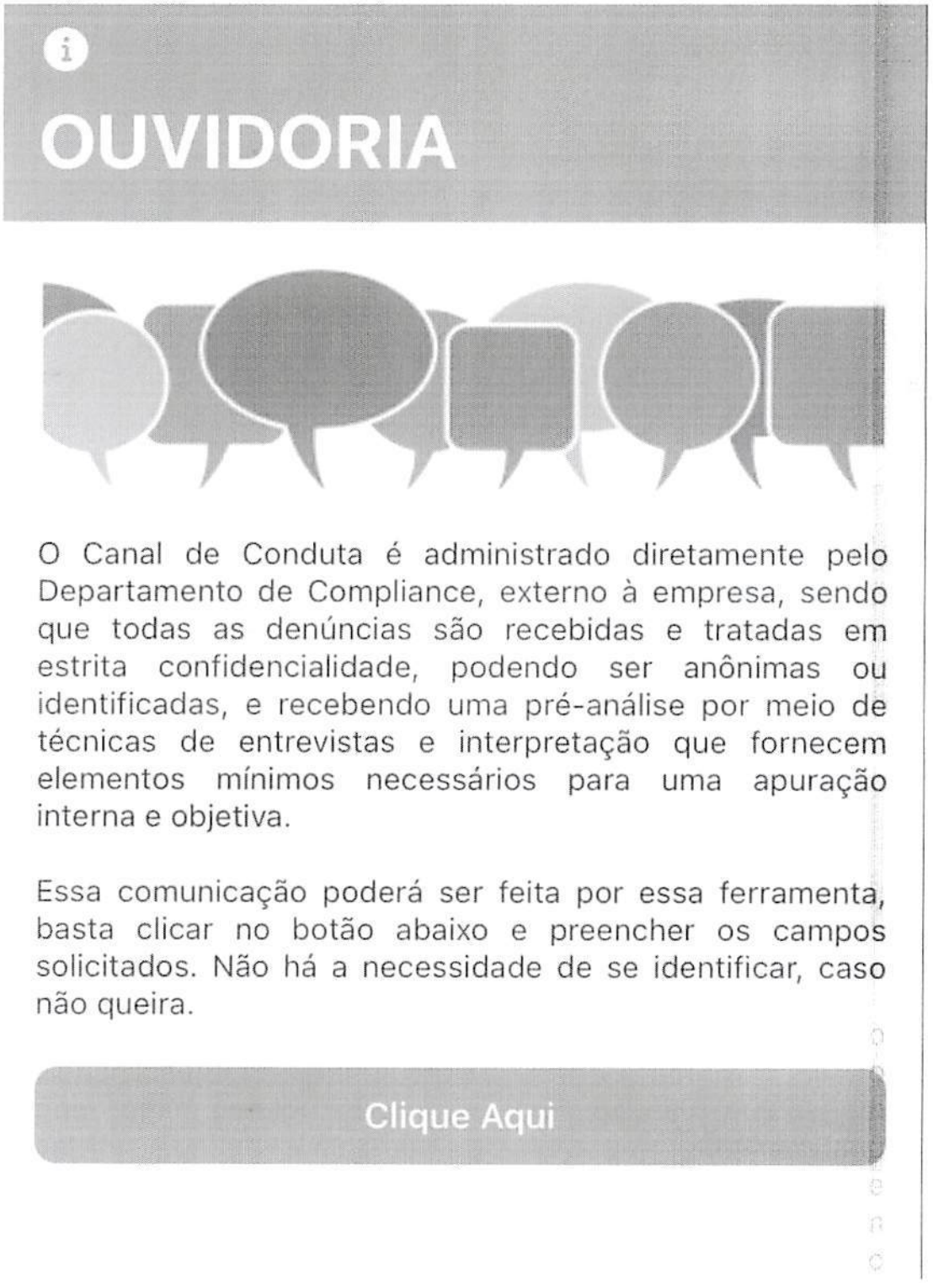

Figura 01. Através do App, disponível para sistema Android e IOs , que pode ser acessado via QR CODE, o denunciante será enviado para preencher, de forma anônima ou identificada, um formulário de denúncia, o qual será recebido pelo Departamento de Compliance para apuração.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

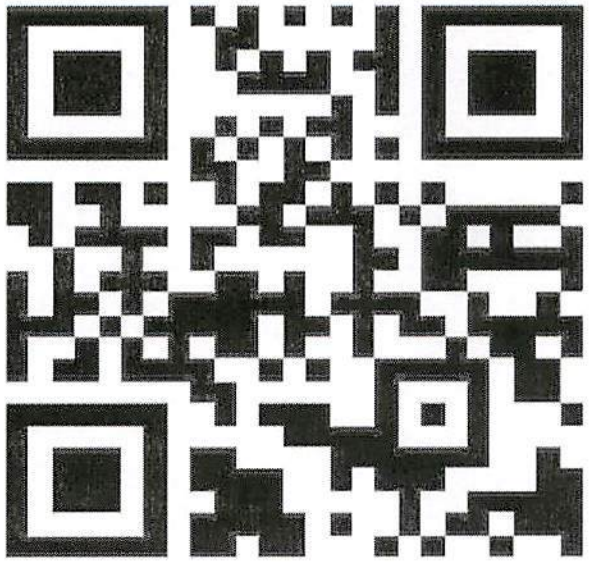

Figura 02. QR CODE disponível para direcionamento à Ouvidoria da empresa.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

POLÍTICA INTERNA ANTCORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO

Emissão: 02 de março de 2021

Vigência: 02 de setembro de 2021

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance.*

1. OBETIVO

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da LOCAR de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

2. APLICAÇÃO

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio. O cumprimento desta Política

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

3. DIRETRIZES GERAIS

A Empresa proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

3.1. Relacionamento com Poder Público

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

3.1.1. Lei Anticorrupção

A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promoter ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou partícipe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a **LOCAR** se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASSINATURA

outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como "pagamentos de facilitação" pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A **LOCAR** proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da LOCAR devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da "Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades" que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

3.7. Doações Políticas

A LOCAR não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras

A LOCAR exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

3.9. Participação em Licitações Públicas

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/23
RUBRICA

Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuírem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;

- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;

- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;

- A contraparte é recomendada por um Agente Público;

- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
- A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;

- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios

FOLHA Nº
PROC. Nº 04/25
RUBRICA

podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS

A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da LOCAR divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

6. CANAL DE COMUNICAÇÃO

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: ouvidoria.compliance@gmail.com

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;

- Suspensão;

- Demissão sem justa causa;

- Demissão por justa causa;

- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;

- Ação judicial cabível.

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
VISTO

POLÍTICA INTERNA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Emissão: 02 de março de 2021

Vigência: 02 de março de 2022

Revisão: A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

Responsável funcional: A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

1) ABRANGÊNCIA

Esta Política Interna aplica-se à Empresa Locar, seus administradores, colaboradores e qualquer terceirizado da empresa. Todos aqueles que fazem parte da equipe, independentemente do nível hierárquico ou da função exercida, deverão obrigatoriamente aderir a presente Política, respeitando todas as diretrizes aqui estabelecidas e também disseminá-la para outros colegas de trabalho.

1) OBJETIVO

A Lei Brasileira Anticorrupção fala de modo expresso que uma forma de demonstrar a existência de um Programa de Compliance seria com a criação de uma série de documentos, palestras, treinamentos ou mesmo uma comunicação efetiva do seu presidente, dos seus diretores, mostrando que na sua empresa os seus diretores de fato estão comprometidos. É isso o que a Lei Brasileira Anticorrupção requer caso você venha a ser investigado. Um dos principais pilares para que um programa de Compliance se torne efetivo é a comunicação e o treinamento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Assim, o objetivo desta Política é a apresentar e divulgar as Diretrizes de Treinamentos Corporativos da empresa Empresa Locar. Serão apresentados os tipos de treinamentos existentes e os requisitos para criação de um novo treinamento. Será apresentado, também, a periodicidade, procedimentos e o monitoramento dos Treinamentos Corporativos. Portanto, nesta Política estarão dispostos os meios e procedimentos que serão utilizados para garantir a realização de treinamentos eficazes.

Ressalta-se que o Treinamento Corporativo tem como objetivos, entre outros: o aumento da motivação dos colaboradores, maior participação na tomada de decisão, diminuição da rotatividade, mais entrosamento entre as pessoas, alinhamento estratégico, facilidade na integração de novos colaboradores, padronização de procedimentos, melhorias em produtos e/ou serviços.

2) DAS RESPONSABILIDADES:

Os treinamentos terão como intuito repassar as informações dispostas nas diversas Políticas da empresa, apresentando aos colaboradores uma visão geral das regulações, normativas e legislação incidente sobre a área de atuação da empresa, seus mecanismos de execução para adequação aos objetivos a fim de tornar aptos a exercerem suas funções de acordo com as políticas adotadas pela empresa.

A supervisão da adoção das práticas aqui contidas por parte dos colaboradores e o cumprimento das regras estabelecidas é de responsabilidade da Área de *Compliance*, destacado no Código de Conduta da empresa. Cabe ao profissional destacado para essa função a aplicação da Política de Treinamento, bem como as normas estabelecidas nas diversas Políticas da empresa. Cabe ainda à Área de *Compliance*, se achar necessário, promover treinamentos esporádicos e específicos, visando manter os colaboradores atualizados em relação as políticas da empresa.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/05
ASSINATURA

Deve o responsável pela Área de *Compliance*, manter treinamento que vise incorporar aos procedimentos e ações dos colaboradores quanto ao trato com informações financeiras e administração de ativos, de modo que fiquem adequadas as regulações e práticas da legislação vigente.

3) DA PERIODICIDADE E OBRIGATORIEDADE DOS TREINAMENTOS

Além do treinamento recebido quando de seu ingresso, haverá treinamento com periodicidade anual ou inferior, a depender da necessidade estipulada pela Área de *Compliance*. Os treinamentos são efetuados pessoalmente, em grupo ou individualmente, pela área de *Compliance*. Os treinamentos também podem ser efetuados via website ou qualquer outra plataforma.

4) PROCEDIMENTOS

Treinamentos Existentes: É obrigatória a observação da diretriz de Treinamento Corporativo conforme dispõe a ISO 10015, a saber: definição das necessidades, projeto, planejamento, execução, avaliação dos resultados e monitoramento. Os Treinamentos Corporativos serão incluídos no Calendário Semestral das Empresas e comunicados com antecedência de, pelo menos, 7 (sete) dias acerca do tipo do treinamento, local, horário e obrigatoriedade. Para cada treinamento serão obrigatórios os seguintes documentos: transcrição do treinamento, ata, certificado e elaboração do questionário final on-line com as devidas considerações.

Treinamentos Novos: Para a criação de um novo Treinamento Corporativo será necessário o envio de uma Solicitação de Formulário ao Setor de Compliance com a demonstração da necessidade do treinamento, juntamente com a apresentação do tipo de treinamento, data e periodicidade, custos, local, público-

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

alvo, executor e a apresentação dos benefícios do referido treinamento. O Setor de Compliance analisará a solicitação e encaminhará resposta fundamentada em até 10 (dez) dias. Para novos treinamentos é necessário que o Solicitante encaminhe a ficha de requerimento com a apresentação dos seguintes questionamentos: O treinamento será presencial, a distância ou uma mistura dos dois?; Quem conduzirá o treinamento: alguém da empresa ou um consultor externo?; Qual será o formato de treinamento utilizado? (curso, workshop, palestra etc.); Quais atividades serão necessárias para executar o treinamento?; Qual a melhor linguagem a ser utilizada de acordo com o público-alvo?

5) DOS TREINAMENTOS EXISTENTES

Treinamento do Código de Conduta e ações de integridade: Por meio do Código de Conduta a empresa demonstra aos colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros com que tenha interação quais são os comportamentos por ela esperados. Tais condutas vão de encontro ao disposto na missão, visão e valores da empresa, de modo a contribuir com o seu desenvolvimento em conjunto com o de todos os envolvidos. O treinamento visa abordar cada um dos tópicos tratados no Código para reforçar a cultura dentro da empresa.

Treinamento de Relacionamento com os Stakeholders: Os stakeholders são as pessoas que possuem algum interesse nos negócios realizados pela empresa. Nesse sentido, funcionários, clientes, fornecedores, investidores e a comunidade influenciam diretamente no sucesso do negócio. O objetivo do treinamento é demonstrar quais as condutas esperadas no relacionamento entre as partes para propiciar o desenvolvimento dos negócios.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Treinamento de Ações Éticas em Processos Licitatórios: Durante a participação da empresa em processos licitatórios, todos os envolvidos devem comprometer-se com a publicidade dos atos praticados e a transparência, abstendo-se de proceder quaisquer comportamentos ilícitos. O treinamento visa expor quais as condutas vedadas perante a legislação brasileira.

Treinamento Compliance em Gestão de Pessoas: No Brasil, o Compliance tem ganhado notoriedade e impactado, diretamente, a reputação e imagem da Empresa. Para garantir sustentabilidade ao negócio, potencial de atração de investimentos e diferencial competitivo, é imprescindível a implementação, monitoramento e treinamento de padrões mínimos de governança e Compliance, especialmente nas relações trabalhistas firmadas, não somente nas relações de emprego, mas também nas relações com os sócios, acionistas, prestadores de serviços, autônomos, terceiros, ou seja, todas as relações que envolvam trabalho. O objetivo é fornecer aos gestores e colaboradores suporte para compreensão a respeito das políticas para implementação do Compliance;

Treinamento de Assédio Moral e Cobrança de Metas: Tema de extrema importância atualmente, aborda uma visão da mais recente jurisprudência trabalhista, que revelam que atitudes usuais e reiteradas praticadas no âmbito profissional levam à caracterização do assédio moral imputando às empresas condenações que com a mudança de procedimentos poderiam ser facilmente evitadas. O intuito do treinamento é apresentar aos gestores, funcionários e colaboradores os conceitos, explicar o que é considerado assédio e as práticas não permitidas dentro da organização. Será apresentado, ainda, alguns vídeos para que os ouvintes possam ter o entendimento prático das condutas que ensejam assédio moral ou sexual. Caso necessário, a depender da estrutura e situações ocorridas, haverá treinamentos e atividades para melhor fixação e melhoria do ambiente de trabalho;

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

6) DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos a respeito desta Política, procure o Superior Hierárquico, a Área de RH ou a Área de *Compliance* para te ajudar no que for preciso.

FOLHA Nº
P.A.S.G. Nº PE 04/25
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 09:21 SOB Nº 20210969601.
PROTOCOLO: 210969601 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105309875. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21600166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, JOAQUIM WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA

Referência: Comunicação de Implantação de PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

A empresa **Locar Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, Nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, através do seu representante legal, o Sr. Rodrigo Botelho Melo Coelho, inscrito no RG 1.337.265 SSP-PI e CPF: 747.144.653-68, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no sagrado direito de petição (comunicação, regulamento, solicitação, dentre outros – art. 5º XXXIV, alínea "a" da CF/88), comunicar a essa Corte de Contas, que realizou a implantação do PROGRAMA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE com Código de Ética Funcional, conforme determinação a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), conforme documento em anexo, devidamente assinado, bem como registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

Que a referida comunicação fique REGISTRADO E ARQUIVADO nesta Corte de Contas, para fins de direito e esclarecimento de situação de ordem legal.

N. Termos,

P. Deferimento

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de julho de 2021

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Locar Empreendimentos Eireli
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1.337.265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

20210804202105576587 5

Recibo de Entrega

Processo:	5576 / 2021
Natureza:	Sem Natureza Definida
Data Entrada:	04/08/2021
Jurisdicionado:	Não Informado
Responsáveis:	-
Assunto:	Rodrigo Botelho Melo Coelho - Diretor Geral da Locar Empreendimentos Eireli, comunica a implantação de Programa de Integridade e Compliance.

Emitido por: José Francisco Marinho Araujo em 04/08/2021 16:51:22

FOLHA Nº
PROC. Nº AE 04/25
RUBRICA

MATRIZ DE RISCOS

No.	ÁREAS ENVOLVIDAS	FATOR DE RISCO	AVALIAÇÃO INICIAL			Avaliação dos Controles Fase de Levantamento	Ação de tratamento de risco	Implementação de Políticas e Controle Específicos	Avaliação dos controles	AVALIAÇÃO RESIDUAL (APÓS AÇÕES DE TRATAMENTO DO RISCO)		
			Probabilidade	Impacto	Matriz					Probabilidade	Impacto	Matriz
1	Diretores	Lavagem de Dinheiro	Muito Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Registro de operações financeiras atualizado * Treinamentos periodicos * Código de Conduta				
2	Diretores, Setor de Compras e RH	Envolvimento com empresas/individuos que possuem restrições nacionais/internacionais, midias negativas, etc	Baixo	Moderado	Moderado	Inexistente	ATR	* Política de Contratação de Terceiros * Treinamentos Periodicos * Código de Conduta				
3	Todos os Setores	Oferecimento/ Aceitação de brindes e presentes (clientes/ fornecedores/ parceiros)	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Política de Brindes * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos *				
4	Todos os setores	Promessa ou obtenção de vantagem indevida junto a terceiro, de forma direta ou indireta, visando o benefício da Empresa	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos * Canal de Denúncias				
5	Diretores, Setor de Licitacoes	Fraudar Licitação	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos * Canal de Denúncias				
6	Diretores, Setor de Licitações	Afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos * Canal de Denúncias				
7	Diretores, Setor de Licitações	Obter vantagem indevida de modificação ou prorrogação de contratos celebrados com a Adm. Publica, sem autorização de Lei	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos * Canal de Denúncias				
8	Todos os setores	Dificultar investigações ou fiscalizações de órgãos ou entidades públicas	Muito Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos				
9	Setor de Compras, Faturamento e RH	Contratação de terceiros sem diligência prévia	Moderado	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Política de Contratação de Terceiro * Due Diligence * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos * Cláusula de Integridade				
10	RH	Contratação de colaborador por indicação sem processo seletivo	Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Política de Contratação de Terceiro * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos				
11	Diretores e Setor de Licitações	Prejudicar a Livre Concorrência	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos * Canal de Denúncias				
12	Jurídico e Controles Internos	Riscos Regulatórios inerentes ao ramo de atividade	Muito Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Gerenciamento de calendário de obrigações * Acompanhamento periodico das normas referentes ao ramo de atuação				
13	Financeiro, RH, Compra e Venda	Violação a Privacidade de Dados	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamento sobre LGPD				
14	Diretores e RH	Contratação de colaboradores que possuem Conflitos de Interesses (relacionamento familiar, próximo ou íntimo com agentes publicos, concorrentes ou colaboradores da empresa, visando obtenção de benefício ou vantagem indevida para a mesma)	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Política Anticorrupção e Relacionamento com Poder Publico * Código de Conduta * Treinamentos Periodicos * Canal de Denúncias				
15	Jurídico, RH e Controles Internos	Riscos Trabalhistas (admissão, demissão, saúde e segurança, relacionamentos, etc)	Baixo	Alto	Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Treinamentos periodicos				
16	Diretores	Ausência de treinamento e capacitação sobre Programa de Integridade e suas políticas	Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Treinamentos periodicos				
17	Diretores	Descumprimento do Sistema de Integridade pela Alta Direção	Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta *Treinamento especifico				
18	Todos os setores	Não aderência as regulamentações de anticorrupção brasileira pela companhia	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta *Treinamento especifico * Politicas Internas * Sanções				
19	Financeiro	Não monitoramento ou monitoramento incorreto dos processos contábeis e tributarios que possam impactar no Sistema de Integridade	Muito Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Controles contábeis atualizados * Treinamentos periodicos *Balanço Patrimonial atualizado				
20	Diretores	Não estabelecimento de sanções disciplinares aos profissionais em caso de descumprimento do Código de Conduta	Baixo	Muito Alto	Muito Alto	Inexistente	ATR	* Código de Conduta * Sanções * Treinamentos periodicos				

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

Probabilidade	
Muito Baixo	Nunca aconteceu
Baixo	Ocorre pelo menos 1 vez por ano
Moderado	Ocorre mais de 01 vez por ano e menos que 01 vez por mês
Alto	Ocorre mensalmente
Muito Alto	Ocorre semanalmente

Impacto	
Muito Baixo	Não há aplicação de sanções (internas e externas)
Baixo	Aplicação de sanções internas, sem efeito midiático nem de imagem.
Moderado	Aplicação de multa **até 15%** do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; ou com menção midiática relevante e dano causando empecilhos à concretização de negócios.
Alto	Aplicação de multa **entre 0,1% a 20%** do Faturamento Bruto da Empresa, referente ao ano anterior; Suspensão temporária de participação em licitações públicas; impedimento de contratar com órgãos da Administração Pública; menção midiática relevante e recorrente, com dano à reputação que dificulta ou impede a concretização de negócios.
Muito Alto	Aplicação de multa de até **20%** do Faturamento Bruto da Emprea, referente ao ano anterior; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição; percepção de inidoneidade disseminada no mercado (perda de inúmeras oportunidades de negócio); condenação criminal de algum profissional envolvido.

FOLHAS Nº
PROC. Nº AE 04/25
ASSINATURA e

PROBABILIDADE						
	Muito Alto					
	Alto					
	Moderado				9	
	Baixo			2	10-15	16-17-20
	Muito Baixo				1-8-12	3-4-5-6-7-11-13-14-18-19
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
	IMPACTO					

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASSINATURA 2

PROPOSTA DE PREÇOS
"READEQUADA"

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025
Processo Administrativo Nº 20240100/2024
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/01/2025
ABERTURA: 10:00 HORAS

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

Prezado Senhor,

A empresa **Locar Empreendimentos Ltda**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 23.950.500,00 *(vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais),*** para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Validade da Proposta: 90(noventa) dias;

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.29 09:11:25 -03'00'

(99) 98240-6565 / 98430-9494 | locarbr20@gmail.com | @locar.brasil

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº PE 04/25
ASSINATURA 2

local de entrega: DE ACORDO COM O EDITAL/TERMO DE REFERENCIA/SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEM DE SERVIÇO;

Condições de Entrega: DE ACORDO COM O EDITAL/TERMO DE REFERENCIA/SECRETARIA REQUISITENTE/ORDEM SE SERVIÇO;

Do pagamento: O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

Dados Empresarial
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82, IE:12.671877-6
Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000,
São Raimundo das Mangabeiras/MA
Fone: (99) 982406565/984339494
E-mail: locarbr20@gmail.com

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9(São Raimundo das Mangabeiras), CC: 24.533-X)

Representante Legal para Assinatura do Contrato
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Carteira de Identidade nº 1337265 SSP-PI
CPF nº 747.144.653-68
Diretor Geral

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E VALORES PROPOSTOS:

N. ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MEDIDA	QTD SEMED	VALOR UNITÁRIO REF	V. MENSAL	V. TOTAL 10 MESES	V. EXTENSO

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2025.01.29 09:11:10 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	INDUSCAR/ TOURINO U	Mês	47	R$ 16.640,00	R$ 782.080,00	R$ 7.820.800,00	sete milhões, oitocentos e vinte mil e oitocentos reais
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA	INDUSCAR/ TOURINO U	Mês	15	R$ 16.640,00	R$ 249.600,00	R$ 2.496.000,00	dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2025.01.29 09:10:57 -03'00'

	documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.							
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	VOLARE/V8	Mês	35	R$ 14.470,00	R$ 506.450,00	R$ 5.064.500,00	cinco milhões e sessenta e quatro mil e quinhentos reais
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	VOLARE/V8	Mês	11	R$ 14.470,00	R$ 159.170,00	R$ 1.591.700,00	um milhão, quinhentos e noventa e um mil e setecentos reais
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	M.BENZ/S PRINTER	Mês	21	R$ 12.700,00	R$ 266.700,00	R$ 2.667.000,00	dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e	M.BENZ/ SPRINTER	Mês	7	R$ 12.700,00	R$ 88.900,00	R$ 889.000,00	oitocentos e oitenta e nove mil reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465
368

	uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.							
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	FIAT/ DOBLO	Mês	14	R$ 8.650,00	R$ 121.100,00	R$ 1.211.000,00	um milhão, duzentos e onze mil reais
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	FIAT/ DOBLO	Mês	4	R$ 8.650,00	R$ 34.600,00	R$ 346.000,00	trezentos e quarenta e seis mil reais
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	FIAT/MOB	Mês	23	R$ 6.215,00	R$ 142.945,00	R$ 1.429.450,00	um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.29 09:10:26 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	FIAT/MOB	Mês	7	R$ 6.215,00	R$ 43.505,00	R$ 435.050,00	quatrocentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais
VALOR TOTAL R$						**R$ 2.395.050,00**	**R$ 23.950.500,00**	**vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais**

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 29 de janeiro de 2025

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.01.29 09:10:11 -03'00'

Locar Empreendimentos Ltda
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

FOLHA Nº
PROC. Nº 06/25
e
RUBRICA

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **31/01/2025 18:22:18**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0217116**
Proposta: **5048599**
Controle Interno (Código Controle): **701559099**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021716**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, PASTOS BONS - MA

DADOS DO TOMADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82 AVENIDA RODOVIARIA 82, CENTRO - CEP: 65.840-000 - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0217116**
Proposta: **5048599**
Controle Interno (Código Controle): **701559099**
N° de Registro SUSEP: **05436202500120775021711 6**

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 239.505,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 239.505,00	31/01/2025	05/05/2025
Multas e Penalidades	R$ 239.505,00	31/01/2025	05/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 370,08
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 370,08**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	07/02/2025	23970899	R$ 370,08

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2025.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_31012025_182253_437**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2025.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024100/2024

OBJETO
Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 23.950.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 03 de fevereiro de 2025
FINAL: 03 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.054.901/0001-82
Avenida Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras, Maranhão
locarbr20@gmail.com, (99) 98240-6565,
Rodrigo Botelho Melo Coelho, CPF nº 747.144.653-68

PREÂMBULO

Aos 31 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 004/2025, que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:32:08 -03'00'

vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2025.02.03 14:32:19 -03'00'

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:32:39 -03'00'

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no	Und	62	10	R$ 16.640,00	R$ 1.031.680,00	R$ 10.316.800,00

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2025.02.03 14:33:09 -03'00'

	Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
3	Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com	Und	46	10	R$ 14.470,00	R$ 665.620,00	R$ 6.656.200,00

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2025.02.03 14:33:19 -03'00'

	o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
5	Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	28	10	R$ 12.700,00	R$ 355.600,00	R$ 3.556.000,00
7	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	Und	18	10	R$ 8.650,00	R$ 155.700,00	R$ 1.557.000,00

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:33:29 -03'00'

	conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.							
9	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	30	10	R$ 6.215,00	R$ 186.450,00	R$ 1.864.500,00
		Valor Total					**R$ 23.950.500,00**

Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:33:41 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF nº 747.144.653-68

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

PASTOS BONS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PASTOS BONS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024100/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 23.950.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	03 de fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.080.638/0001-66
LOGRADOURO:	AV Amelia Gonçalo, SN	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA	CPF:	912.480.273-53

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-82
ENDEREÇO:	Avenida Rodoviária, 82	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Raimundo das Mangabeiras	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98240-6565	E-MAIL:	locarbr20@gmail.com
REPRESENTANTE:	Rodrigo Botelho Melo Coelho	CPF:	747.144.653-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores	Und	62	10	R$ 16.640,00	R$ 1.031.680,00	R$ 10.316.800,00

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:31:48 -03'00'

	branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
3	Veículo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares,	Und	46	10	R$ 14.470,00	R$ 665.620,00	R$ 6.656.200,00

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:31:38 -03'00'

	com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
5	Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	28	10	R$ 12.700,00	R$ 355.600,00	R$ 3.556.000,00
7	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código	Und	18	10	R$ 8.650,00	R$ 155.700,00	R$ 1.557.000,00

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:31:27 -03'00'

	Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
9	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	30	10	R$ 6.215,00	R$ 186.450,00	R$ 1.864.500,00
					Valor Total		**R$ 23.950.500,00**

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:31:18 -03'00'

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2025.02.03 14:31:05 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF nº 747.144.653-68

FOLHA Nº 04/25
RUBRICA

COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025007/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M. Alberto Teixeira Grippo-EPP, regularmente constituida e inscrita no CNPJ sob o nº 23.891.585/0001-82, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 466, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP 65.690-000. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 6 de Janeiro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA. Secretário de Administração.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 002/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025, assinado em 06/01/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil para o Município de Pastos Bons/MA.. Processo Administrativo nº 2025007/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: M. ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, CNPJ nº 23.891.585/0001-82. Valor Global: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Vigência Inicial: 6 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 6 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024100/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 23.950.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	03 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	03 de fevereiro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	06.080.638/0001-66
LOGRADOURO:	AV Amelia Gonçalo, SN	BAIRRO:	São José
CIDADE:	Pastos Bons	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA	CPF:	912.480.273-53

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-82

FOLHAS Nº
PROC. Nº PE 04/25
RUBRICA

ENDEREÇO:	Avenida Rodoviária, 82	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São Raimundo das Mangabeiras	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98240-6565	E-MAIL:	locarbr20@gmail.com
REPRESENTANTE:	Rodrigo Botelho Melo Coelho	CPF:	747.144.653-68

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	62	10	R$ 16.640,00	R$ 1.031.680,00	R$ 10.316.800,00
3	Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	46	10	R$ 14.470,00	R$ 665.620,00	R$ 6.656.200,00
5	Veiculo tipo Van: com potência mínima de 100cv, combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar- condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial,	Und	28	10	R$ 12.700,00	R$ 355.600,00	R$ 3.556.000,00

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASSINATURA

	tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
7	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	18	10	R$ 8.650,00	R$ 155.700,00	R$ 1.557.000,00
9	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	30	10	R$ 6.215,00	R$ 186.450,00	R$ 1.864.500,00

Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Rodrigo Botelho Melo Coelho
CPF nº 747.144.653-68

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2024100/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA URBANA E RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 23.950.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 31 de Janeiro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico n° 004/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA | 11.054.901/0001-82
Total de Itens: 5 | Valor Total: R$ 23.950.500,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R$ Unit.	R$ Mensal	R$ Total
1	Veiculo automotor tipo Ônibus: Capacidade para no mínimo 42 passageiros. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de	Und	62	10	R$ 16.640,00	R$ 1.031.680,00	R$ 10.316.800,00

	incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg. fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veiculo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.							
3	Veiculo automotor, tipo micro-ônibus, com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de	Und	46	10	R$ 14.470,00	R$ 665.620,00	R$ 6.656.200,00

FOLHA Nº
PROC. Nº PE 04/25
ASSINATURA

PASTOS BONS

	segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
5	Veículo tipo Van: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corrediça; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	28	10	R$ 12.700,00	R$ 355.600,00	R$ 3.556.000,00
7	Veículo tipo mini-van convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 7 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições	Und	18	10	R$ 8.650,00	R$ 155.700,00	R$ 1.557.000,00

	de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Miinistério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.						
9	Veículo tipo automovel convencional urbano para transporte escolar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito (CTB), com capacidade mínima de 4 passageiros sentados. sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veiculo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretária de Educação do Estado do Maranhão.	Und	30	10	R$ 6.215,00	R$ 186.450,00	R$ 1.864.500,00
		Total Geral					**R$ 23.950.500,00**
		Total Geral					**R$ 23.950.500,00**

Pastos Bons - MA, 03 de fevereiro de 2025

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025